



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**Lei n.º 2.231-A, de 03 de julho de 2015**

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2016 e dá outras providências.

Porto Velho, julho de 2015



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI N° 2.231-A, DE 03 DE JULHO DE 2015

*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2016, estabelece as metas e riscos fiscais e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, as diretrizes para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2016, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

VI – as disposições gerais.

### CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2016, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2014-2017, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

### CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – subfunção, representa uma partição da função, visando agragar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

VII – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VIII – concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX – conveniente, o órgão ou a entidade da administração pública indireta do governo municipal, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

X – remanejamento, as realocações de recursos de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra;

XI – transposições, as realocações de recursos no âmbito dos programas e ações (atividade, projeto ou operação especial) dentro da mesma unidade orçamentária;

XII – transferências, as realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, do mesmo programa e da mesma ação (atividade, projeto ou operação especial).

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, ações e natureza de despesa, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

Art. 4º. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus órgãos, autarquias, fundos, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Municipal.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 5º. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

- I – texto da lei;
  - II – consolidação dos quadros orçamentários, compreendendo:
    - a) anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
    - b) anexo do orçamento de investimentos das empresas, exceto para aquelas cuja programação conste integralmente no Orçamento Fiscal e Seguridade Social;
- Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, os seguintes demonstrativos:
- I – evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição Federal;
  - II – evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;
  - III – resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;
  - IV – resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e grupo de despesa;
  - V – receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo a categoria econômica, conforme o Anexo I da Lei Federal n.º 4.320/64, e suas alterações;
  - VI – receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n.º 4.320/64, e suas alterações;
  - VII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;
  - VIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

IX – recursos de outras fontes, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;

X – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XII – fontes de recursos por grupos de despesas, dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

XIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras;

XIV – detalhamento da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

XV – detalhamento da despesa do orçamento de investimento.

Art. 6º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, no mínimo, a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (FIS), da seguridade social (SEG), ou de investimento das empresas estatais (INV).

§ 2º . Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais – 1;

II – juros e encargos da dívida - 2;

III – outras despesas correntes - 3;

IV – investimentos - 4;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

VI – amortização da dívida - 6.

§ 3º. A Reserva de Contingência, prevista no artigo 7º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

- a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades;
- b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de governo.

§ 5º. A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;

II – aplicações diretas – 90.

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor até 1 % (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, para atendimento das despesas imprevisíveis, passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para as obrigações constitucionais, legais e obrigatórias, incluídas as despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. A vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, não impede a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade orçamentária descentralizadora.

## CAPÍTULO III

### DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal,



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na *internet*, pelo Poder Executivo, ao menos:

I – as estimativas das receitas de que trata o artigo 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

II – o projeto de lei orçamentária e seus anexos;

III – a lei orçamentária anual e seus anexos.

Art.10. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos necessários ajustes na metodologia de apuração das metas fiscais a que se refere o Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de forma a permitir a reprogramação de receitas e despesas específicas, em decorrência de novos critérios que venham a ser adotados por ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária.

Art.12.Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Art. 9º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art.13. Em atendimento ao disposto no Art. 45, da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a inclusão de projetos na lei orçamentária anual estará baseada nos programas estabelecidos no plano plurianual para o período 2014 – 2017, observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art.14. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal nº. 313, de 29 de dezembro de 2008.

Art.15. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Federal Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art.16. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto nos artigos 167, XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal;

IV - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput*.

Art. 17. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, abrangerá as empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo, e dele constarão todos os investimentos realizados, independentemente da fonte de financiamento utilizada.

§ 1º. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão consideradas investimentos as despesas com:

I - aquisição de bens classificáveis no ativo imobilizado, excetuados os que envolvam arrendamento mercantil para uso próprio da empresa ou destinados a terceiros; e



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

II - benfeitorias realizadas em bens do Município por empresas estatais.

§ 2º. A despesa será discriminada nos termos do art. 6º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.

§ 3º. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes de participação acionária do Município;

III - oriundos de transferências do Município, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II deste parágrafo;

IV - oriundos de operações de crédito externas;

V - oriundos de operações de crédito internas; e

VI - de outras origens.

§ 4º. A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 5º. As empresas cuja programação conste integralmente no Orçamento Fiscal ou no da Seguridade Social, de acordo com o disposto no artigo 4º desta Lei, não integrarão o orçamento de investimento.

Art. 18. As categorias de programação, referidas no Art. 3º, § 3º, desta Lei, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução quando da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Acompanharão os atos relativos à abertura de créditos adicionais à conta de recursos de excesso de arrecadação a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 19. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a proceder no decorrer da execução orçamentária do exercício 2016 o remanejamento, a transposição ou a transferência de recursos observados nos incisos X, XI e XII do artigo 3º desta Lei, de uma categoria de programação para outra, bem como alocar recursos em grupo de despesa ou elemento de despesa não dotados inicialmente com a finalidade de garantir a execução da programação aprovada na Lei Orçamentária Anual, até o limite de 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias dos orçamentos fiscal e da seguridade social de cada Poder.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

§ 1º. Não incidirão sobre o percentual de limite de cada Poder autorizado no *caput* deste artigo as alterações destinadas a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas a:

I - sentenças judiciais, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos valores sentenciados;

II - serviços da dívida (juros e amortização da dívida), cuja suplementação poderá ocorrer até o limite das respectivas inscrições;

III - Operações de Crédito Internas e Externas, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos contratos;

IV - recursos vinculados de doações, convênios e outras transferências voluntárias, inclusive decorrentes de saldos de exercícios anteriores, cuja suplementação poderá ocorrer até o limite dos respectivos convênios, transferências, aditivos celebrados e doações;

V - pessoal e encargos sociais, inclusive as decorrentes da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos municipal prevista no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, cuja suplementação poderá ocorrer até os limites fixados na legislação vigente.

VI - transferências de recursos, observado o inciso XII do artigo 3º desta Lei;

VII - despesas de exercícios anteriores, até o limite dos valores reconhecidos .

§ 2º. As alterações de que trata este artigo serão realizadas através de atos próprios do Prefeito Municipal, quando tratar-se do orçamento do Poder Executivo, devendo este informar à Casa de Leis dos procedimentos realizados até o dia 15 do mês subsequente ao da alteração, explicitando a unidade gestora, a função, o programa e a ação que sofreram realocações orçamentárias.

§ 3º. As alterações de que trata este artigo serão realizadas através de atos próprios do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores , quando tratar-se do orçamento do Poder Legislativo, devendo a Casa de Leis informar à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão dos procedimentos realizados até o dia 15 do mês subsequente ao da alteração, explicitando a unidade gestora, a função, o programa e a ação que sofreram realocações orçamentárias.

Art. 20. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito do Município até 31 de dezembro de 2015 a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

- I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município.
- II - outras despesas correntes de caráter inadiável; e
- III - despesas de capital relativas às ações contempladas no Orçamento de Investimento e às consideradas prioritárias no Projeto desta Lei, desde que estejam em execução no exercício de 2015.

§ 1º. As despesas descritas nos incisos II e III deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso II do *caput*, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 21. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

## CAPÍTULO IV

### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em maio de 2015, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 23. No exercício de 2016, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 24 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 24 desta Lei ou se houver vacância dos cargos ocupados;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - for observado o limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 24. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observada a existência de disponibilidade orçamentária, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 25. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 26. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações públicas municipais, cujo percentual será definido em lei específica.



## CAPÍTULO V

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 27 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 29. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária e da respectiva Lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação de receitas, que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subsequentes.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

§ 3º. A troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária, pelas respectivas fontes definitivas, cujas alterações na legislação foram aprovadas, será efetuada até 30 (trinta) dias após a publicação da mencionada Lei ou das referidas alterações.

§ 4º. No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no *caput*, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 2º deste artigo.

Art. 30. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. O Poder Executivo manterá a realização de estudos visando a definição de sistema de controle de custos e o aperfeiçoamento da avaliação de resultados das ações de governo.

§ 1º. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º. O acompanhamento e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos serão realizados por gerentes, nomeados para tal fim por ato dos órgãos executores, sob a coordenação e supervisão do órgão central de planejamento municipal.

Art. 32. Consideram-se irrelevantes para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, as despesas que se enquadram no disposto dos incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 33. Acompanha esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, a que se refere o Artigo 4º, §§ 1º e 3º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, além de anexo específico (Anexo I) contendo a relação das ações que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, nos termos do art. 9º, § 2º, da retro citada Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incluir outras ações na relação de que trata o *caput* deste artigo, desde que demonstre que constituem obrigação constitucional ou legal do Município.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURO NAZIF RASUL**

Prefeito do Município de Porto Velho

**JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

**MIRTON MORAES DE SOUZA**

Procurador Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## ***ANEXOS***

(Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Exercício 2016)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

**ANEXO I**

***OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS  
DO MUNICÍPIO***



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
Lei nº 2.231-A, de 03 de julho de 2015 – Diretrizes Orçamentárias para 2016

**ANEXO I**

**OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO MUNICÍPIO**

1. Alimentação Escolar (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
2. Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 9/6/2004);
3. Assistência médica e odontológica a servidores civis, compreendendo ativos e inativos, e pensionistas, e respectivos dependentes;
4. Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
5. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
6. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena, Prestado pela Rede do Sistema Único de Saúde – SUS;
7. Auxílio Alimentação;
8. Auxílio Transporte a Servidores e Empregados;
9. Benefícios dos Regimes Geral e Próprio da Previdência Social;
10. Dinheiro Direto na Escola (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
11. Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças (Lei no 8.080, de 19/9/1990);
12. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS (Lei nº 8.742, de 7/12/1993);
13. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS (Lei nº 8.742, de 7/12/1993);
14. Pessoal e Encargos Sociais;
15. Piso de Atenção Básica Fixo (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
16. Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
17. Proteção Social Básica de Atenção Integral à Família – PAIF;
18. Proteção Social Básica à Criança e Adolescente;
19. Sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor;
20. Serviço da dívida;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## ***ANEXO II***

### ***ANEXO DE METAS E PRIORIDADES***

(§ 2º do art. 165 da C.F.)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
<b>ÓRGÃO:</b> 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA <b>UNIDADE:</b> 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA <b>PROGRAMA:</b> 010 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO <b>OBJETIVO:</b> Prover a Câmara Municipal de meios para a sua atuação legislativa, fiscalizadora e administrativa.		
01.01.01.122.010.2.001 Administração da Unidade		
<b>UNIDADE MANTIDA</b>	unid	1
01.01.01.124.010.2.003 Implementação das ações de controle interno		
<b>ACÕES DE CONTROLE INTERNO IMPLEMENTADAS</b>	%	100
01.01.01.331.010.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		
<b>SERVIDORES ASSISTIDOS</b>	PESSOAS	130
01.01.01.128.010.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
<b>SERVIDORES CAPACITADOS</b>	PESSOAS	25
01.01.01.122.010.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
<b>CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA REALIZADAS</b>	obra	1
01.01.01.126.010.2.121 Implementação de Ações de Informatização		
<b>AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO MANTIDA</b>	%	100
01.01.01.122.010.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
<b>PESSOAL REMUNERADO</b>	%	100
01.01.01.031.010.2.316 Câmara Itinerante		
<b>SESSÕES REALIZADAS</b>	und	4
<b>ÓRGÃO:</b> 02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE <b>UNIDADE:</b> 02.01 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE <b>PROGRAMA:</b> 007 - APOIO ADMINISTRATIVO <b>OBJETIVO:</b> Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
02.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade		
<b>UNIDADE MANTIDA</b>	und	1
02.01.04.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
<b>SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>	meses	204
02.01.04.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
<b>BENS IMÓVEIS RESTAURADOS E PRESERVADOS</b>	obra	1
02.01.24.131.007.2.194 Produção e Divulgação de Informações de Interesse Social		
<b>INFORMAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL DIVULGADAS</b>	serv	3
02.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
<b>SERVIDORES CAPACITADOS</b>	PESSOAS	204
<b>PROGRAMA: 037 - INCLUSÃO DE GÊNERO - GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER</b>		
<b>OBJETIVO:</b> Garantir os direitos da mulher ampliando sua participação por meio da inclusão social.		
02.01.14.422.037.1.045 Campanha de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher		
<b>CAMPANHAS DE PREVENÇÃO REALIZADAS</b>	und	5
02.01.14.422.037.1.052 Capacitação em Gênero		
<b>CAPACITAÇÕES OFERECIDAS</b>	serv	3
02.01.14.422.037.2.097 Gestão e Administração do Programa		
<b>PROGRAMA MANTIDO</b>	und	1
02.01.14.422.037.2.294 Manutenção das Atividades do Conselho de Defesa da Mulher		
<b>CONSELHO MANTIDO</b>	und	1
<b>PROGRAMA: 101 - PROTAGONISMO JUVENIL</b>		
<b>OBJETIVO:</b> Contribuir na inclusão social da juventude		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
<b>ÓRGÃO:</b> 02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE <b>UNIDADE:</b> 02.01 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE <b>PROGRAMA:</b> 101 - PROTAGONISMO JUVENIL <b>OBJETIVO:</b> Contribuir na inclusão social da juventude		
02.01.04.122.101.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
02.01.14.128.101.2.004 Protagonismo juvenil		
JOVENS ASSISTIDOS	PESSOAS	6000
02.01.14.128.101.2.009 Aprendiz do futuro		
JOVENS ASSISTIDOS	PESSOAS	7000
02.01.14.128.101.2.013 Coordenadoria em ação		
JOVENS ASSISTIDOS	PESSOAS	6
<b>PROGRAMA:</b> 286 - JUNTOS CUIDANDO DOS DISTRITOS <b>OBJETIVO:</b> Promover políticas de inclusão para o desenvolvimento dos distritos.		
02.01.04.122.286.1.014 Construção e reforma das sedes administrativas nos distritos		
SEDES DOS DISTRITOS CONSTRUÍDAS	und	1
02.01.04.122.286.2.046 Manutenção das sedes administrativas dos distritos		
UNIDADE MANTIDA	und	13
UNIDADE: 02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL		
<b>PROGRAMA:</b> 007 - APOIO ADMINISTRATIVO <b>OBJETIVO:</b> Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
02.21.04.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Gasto a a	15
02.21.13.128.007.2.064 Capacitação de Servidores da Funcultural		
SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOAS	25
02.21.13.122.007.2.065 Reestruturação da Estrutura Administrativa da Funcultural		
Unidade reestruturada	und	1
02.21.13.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PESSOAS REMUNERADAS	PESSOAS	15
02.21.13.122.007.2.303 Administração da Unidade		
AÇÕES IMPLEMENTADAS	%	100
<b>PROGRAMA:</b> 044 - PORTO VELHO - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E CULTURAL <b>OBJETIVO:</b> Identificar, salvaguardar, revitalizar e promover o patrimônio histórico, artístico, arqueológico e cultural		
02.21.13.391.044.2.066 Identificação de Registros Bens Históricos, Artísticos, Arqueológicos e Culturais		
BENS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS, ARQUEOLÓGICOS E CULTURAIS IDENTIFICADOS	unid	2464
02.21.13.391.044.2.067 Difusão de Bens Históricos, Artísticos, Arqueológicos e Culturais		
BENS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS, ARQUEOLÓGICOS E CULTURAIS DIFUNDIDOS	unid	1391
02.21.13.391.044.2.068 Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Cultural		
BENS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS, ARQUEOLÓGICOS E CULTURAIS PRESERVADOS	unid	1391
02.21.13.391.044.2.069 Restauração de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Cultural		
BENS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS, ARQUEOLÓGICOS E CULTURAIS RESTAURADOS	unid	532
<b>PROGRAMA:</b> 047 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL <b>OBJETIVO:</b> Difundir, promover e garantir as manifestações culturais, artísticas e folclóricas do Município.		
02.21.13.392.047.2.070 Fortalecer a Cultura dos Povos Indígenas e Tradicionais		
POVOS INDÍGENAS E TRADICIONAIS FORTALECIDOS CULTURALMENTE	UND.	12
02.21.13.392.047.2.071 Reforma de Espaços Culturais		
ESPAÇOS CULTURAIS REFORMADOS	unid	4



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
<b>ÓRGÃO:</b> 02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE <b>UNIDADE:</b> 02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL <b>PROGRAMA:</b> 047 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL <b>OBJETIVO:</b> Difundir, promover e garantir as manifestações culturais, artísticas e folclóricas do Município.		
02.21.13.392.047.2.072 Produção Artística Fonográfica Literária, Cinematográfica e de Artes Visuais		
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PRODUZIDAS E APOIADAS	unid	15
02.21.13.392.047.2.073 Promoção de Eventos Turísticos, Culturais, Artísticos e Folclórico.		
EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PROMOVIDOS	unid	450
02.21.13.392.047.2.081 Implantação de Espaços Culturais		
Espaços Culturais Criados	unid	4
<b>PROGRAMA:</b> 190 - DESENVOLVIMENTO DO AGENTE PRODUTOR CULTURAL <b>OBJETIVO:</b> Promover a profissionalização de gestores e produtores culturais.		
02.21.13.392.190.1.017 Criação de Núcleo de Produção Multidisciplinar		
NÚCLEO DE PRODUÇÃO MULTIDISCIPLINAR CRIADO	%	50
02.21.13.392.190.1.019 Formação Básica de Agentes Culturais		
AGENTES CULTURAIS FORMADOS	unid	500
02.21.13.392.190.2.082 Promover Intercâmbio e Pesquisa Cultural		
INTERCÂMBIO E PESQUISA CULTURAL REALIZADAS.	unid	15
02.21.13.392.190.2.083 Profissionalização de Gestores e Produtores Culturais		
GESTORES E PRODUTORES CULTURAIS CAPACITADOS	unid	180
UNIDADE: 02.31 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS - FUNPRED		
<b>PROGRAMA:</b> 146 - COMBATE AO USO E OFERTA DE DROGAS <b>OBJETIVO:</b> Promover a redução nos índices de criminalidade provenientes das drogas com políticas de prevenção		
02.31.08.244.146.2.463 Campanhas Educativas de Prevenção e Tratamento ao Uso Indevido de Drogas		
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	6000
02.31.08.244.146.1.464 Financiamento à Entidades e Grupos de Apoio para Atendimento aos Usuários de Drogas e aos seus Familiares		
AÇÕES APOIADAS	und	4
UNIDADE: 02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR		
<b>PROGRAMA:</b> 007 - APOIO ADMINISTRATIVO <b>OBJETIVO:</b> Garantir condições administrativas e operacionais ao desenvolvimento da Unidade.		
02.41.15.122.007.1.020 Ampliação, Construção e Reforma da sede da EMDUR		
SEDE AMPLIADA, CONSTRUÍDA E REFORMADA	m²	20
02.41.04.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
02.41.15.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	75
02.41.15.122.007.2.303 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	unidade	1
<b>PROGRAMA:</b> 163 - ILUMINANDO PORTO VELHO <b>OBJETIVO:</b> Expandir e manter pontos de iluminação pública no Município de Porto Velho.		
02.41.15.452.163.1.022 Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas		
VIAS PÚBLICAS REVITALIZADAS	km	700
02.41.15.452.163.2.089 Apoio aos Serviços do Programa Iluminando Porto Velho		
PROGRAMA APOIADO	ano	1
02.41.15.452.163.2.095 Implantação e Manutenção de Escritório de Apoio aos Distritos		
ESCRITÓRIO DE APOIO AOS DISTRITOS IMPLANTADOS E MANTIDOS	unidade	1



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
<b>ÓRGÃO:</b> 02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE <b>UNIDADE:</b> 02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR <b>PROGRAMA:</b> 163 - ILUMINANDO PORTO VELHO <b>OBJETIVO:</b> Expandir e manter pontos de iluminação pública no Município de Porto Velho.		
02.41.15.452.163.1.106 Implantação de Pontos de Iluminação Pública		
PONTOS IMPLANTADOS	unidade	4500
02.41.15.452.163.2.155 Manutenção de Pontos de Iluminação Pública		
PONTOS MANTIDOS	und	41520
02.41.15.452.163.2.257 Iluminação de Eventos Festivos		
EVENTOS ILUMINADOS	unid	50
<b>PROGRAMA:</b> 164 - PRODUÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO <b>OBJETIVO:</b> Promover a melhoria da qualidade dos serviços urbanísticos, com a construção e manutenção de meio-		
02.41.15.451.164.1.024 Capacitação de mão de obra		
MÃO DE OBRA CAPACITADADA	unid	1
02.41.15.451.164.1.025 Implantação de galpão para fábrica de artefatos de cimento		
ESTRUTURA METÁLICA	m²	850
02.41.15.451.164.2.099 Produção de Blocos		
BLOCOS CONSTRUÍDOS AO ANO 0,09X0,19X0,39 UNI)	ano	1
02.41.15.451.164.2.100 Produção de tubo de concreto simples macho fêmea dn 400		
TUBO DE CONCRETO SIMPLES MACHO FÉMEA DN 400 (UN)	unid	5400
02.41.15.452.164.2.102 Produção de tubo de concreto simples ponta bolsa dn 400		
TUBO DE CONCRETO SIMPLES PONTA BOLSA DN 400 CONSTRUÍDOS AO ANO (UN)	unid	1569
02.41.15.452.164.2.106 Produção de tubo de concreto simples ponta bolsa dn 600		
TUBO DE CONCRETO SIMPLES PONTA BOLSA DN 600 PRODUZIDOS AO ANO (UN)	unid	1200
02.41.15.452.164.2.108 Produção de tubo de concreto armado ponta bolsa dn 800		
TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA BOLSA 800 PRODUZIDOS AO ANO	unid	800
02.41.15.452.164.2.109 Produção de tubo de concreto armado ponta bolsa dn 1000		
TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA BOLSA DN 1.000 PRODUZIDOS AO ANO (UN)	unid	420
02.41.15.451.164.2.119 Produção de tubo de concreto armado macho fêmea dn 600		
TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÉMEA DN 600 PRODUZIDOS AO ANO	unid	621
02.41.15.451.164.2.127 Produção de tubo de concreto armado macho fêmea dn 800		
TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÉMEA DN 800 (UN)	unid	421
02.41.15.451.164.2.136 Produção de tubo de concreto armado macho fêmea dn 1000		
TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÉMEA DN 1000 (UN)	unid	200
02.41.15.451.164.2.143 Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos para Fábrica de Artefatos		
MAQUINA SEMI-AUTOMÁTICA DE BLOCOS E PAVERS	unid	1
02.41.15.452.164.2.178 Manutenção de Máquinas e Equipamentos		
MÁQUINA E EQUIPAMENTO MANTIDO	und	1
02.41.15.452.164.2.181 Produção de paver retangulares e sextavado		
Pavers retangular e sextavados construídos ao ano	und	618516
<b>PROGRAMA:</b> 254 - INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PARQUE DA CIDADE <b>OBJETIVO:</b> Promover a melhor qualidade ambiental e sanitárias para os usuários do parque da		
02.41.15.452.254.1.027 Pavimentação da pista de caminhada		
PISTA DE CAMINHADA PAVIMENTADA	m	1148
02.41.15.452.254.1.029 Reforma do parque infantil		
PARQUE INFANTIL REFORMADO	unid	1



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
<b>ÓRGÃO:</b> 02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE <b>UNIDADE:</b> 02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR <b>PROGRAMA:</b> 254 - INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PARQUE DA CIDADE <b>OBJETIVO:</b> Promover a melhor qualidade ambiental e sanitárias para os usuários do parque da		
02.41.15.452.254.1.030 Cobertura das Academias destinadas a Melhor Idade	und	1
ACADEMIAS COBERTAS 02.41.15.452.254.2.182 Manutenção do Parque da Cidade	ano	1
<b>PARQUE MANTIDO</b>		
<b>ÓRGÃO:</b> 03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM <b>UNIDADE:</b> 03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM <b>PROGRAMA:</b> 007 - APOIO ADMINISTRATIVO <b>OBJETIVO:</b> Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
03.01.04.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor	Gasto a a	50
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 03.01.04.122.007.2.183 CGM - Manutenção da Controladoria	und	1
<b>UNIDADE MANTIDA</b> 03.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
<b>PESSOAS REMUNERADAS</b>	PESSOAS	50
<b>PROGRAMA:</b> 151 - APOIO À EFETIVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO <b>OBJETIVO:</b> Prover o órgão central de controle interno de meios para a gestão e desenvolvimento dos controles, com		
03.01.04.124.151.2.488 Introdução e manutenção de sistemas de ti		
SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO 03.01.04.124.151.2.489 Apoio ao conselho de controle interno	und	2
<b>CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO</b>	und	1
<b>PROGRAMA:</b> 158 - ESCOLA DE CONTAS DO CONTROLE INTERNO <b>OBJETIVO:</b> Subsidiar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do acervo intelectual do corpo técnico da CGM e das comissões de controle processual nos		
03.01.04.124.158.2.185 CGM - Formação em Áreas de Interesse (graduação e pós graduação)		
<b>CURSOS REALIZADOS</b> 03.01.04.124.158.2.186 CGM - Bolsa Estágio Controladoria	und	4
<b>BOLSAS ESTÁGIO CONCEDIDAS</b> 03.01.04.124.158.2.490 Realização de Cursos, Palestras e Congêneres	und	5
<b>EVENTOS REALIZADOS</b>	und	5
<b>ÓRGÃO:</b> 04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM <b>UNIDADE:</b> 04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM <b>PROGRAMA:</b> 007 - APOIO ADMINISTRATIVO <b>OBJETIVO:</b> Promover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
04.01.03.122.007.2.001 Administração da Unidade		
<b>UNIDADE MANTIDA</b> 04.01.04.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor	unid	1
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO 04.01.03.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	PESSOAS	111
<b>PESSOAS REMUNERADAS</b>	PESSOAS	111
<b>UNIDADE:</b> 04.31 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL - FOE <b>PROGRAMA:</b> 084 - APOIO À GESTÃO JURÍDICA <b>OBJETIVO:</b> Promover estudos de assuntos jurídicos relevantes de interesse do município		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
<b>ÓRGÃO:</b> 04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM <b>UNIDADE:</b> 04.31 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL - FOE <b>PROGRAMA:</b> 084 - APOIO À GESTÃO JURÍDICA <b>OBJETIVO:</b> Promover estudos de assuntos jurídicos relevantes de interesse do município		
04.31.03.122.084.2.259 Coordenação e Manutenção das Atividades do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município		
CENTRO MANTIDO	und	1
<b>ÓRGÃO:</b> 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA <b>UNIDADE:</b> 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA <b>PROGRAMA:</b> 007 - APOIO ADMINISTRATIVO <b>OBJETIVO:</b> Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
05.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
05.01.04.122.007.1.031 Reforma de Bens Imóveis		
BENS IMÓVEIS REFORMADOS	und	2
05.01.04.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PESSOAS	58
05.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	58
<b>PROGRAMA:</b> 280 - PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA <b>OBJETIVO:</b> Planejar as ações da Prefeitura promovendo sua transversalidade e melhor resultado para a população.		
05.01.04.122.280.1.035 Produção de anuário dos dados municipais		
ANUÁRIO PRODUZIDO	und	1
<b>PROGRAMA:</b> 282 - PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA <b>OBJETIVO:</b> Planejar os programas de governo de forma que produzam o melhor resultado para a população.		
05.01.04.122.282.2.213 Realização de audiências públicas		
AUDIÊNCIAS REALIZADAS	und	4
<b>PROGRAMA:</b> 283 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA <b>OBJETIVO:</b> Ouvir a população do Município e levantar as prioridades para obras e serviços por região da cidade.		
05.01.04.122.283.1.037 Capacitação popular técnico administrativa em planejamento participativo		
CAPACITAÇÃO REALIZADA	und	1
05.01.04.122.283.2.214 Manutenção do conselho municipal da cidade de Porto Velho - concidade/pvh		
CONSELHO MANTIDO	und	1
<b>PROGRAMA:</b> 284 - PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL <b>OBJETIVO:</b> Realizar as ações de planejamento da gestão do território quanto o ordenamento do uso e da ocupação		
05.01.04.122.284.1.041 Implementação dos planos setoriais de políticas urbanas		
PLANOS IMPLEMENTADOS	und	1
05.01.04.122.284.1.044 Estruturação do sistema de informação municipal		
SISTEMA DE INFORMAÇÃO ESTRUTURADO E MANTIDO	%	
UNIDADE: 05.31 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FMIP		
<b>PROGRAMA:</b> 014 - CIDADE ILUMINADA <b>OBJETIVO:</b> Assegurar a iluminação de logradouros públicos do Município.		
05.31.15.452.014.2.168 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		
SISTEMA MANTIDO	und	1
<b>ÓRGÃO:</b> 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ <b>UNIDADE:</b> 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
<b>ÓRGÃO:</b> 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ <b>UNIDADE:</b> 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ		
<b>PROGRAMA:</b> 007 - APOIO ADMINISTRATIVO <b>OBJETIVO:</b> Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
06.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade		
ATIVIDADES MANTIDAS	und	1
06.01.04.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PESSOAS	206
06.01.04.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
OBRA EXECUTADA	und	1
06.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PESSOAS REMUNERADAS	PESSOAS	206
06.01.04.122.007.2.470 Geração de Tarifas por Prestação de Serviços Bancários		
TARIFAS BANCÁRIAS GERADAS (TIPO)	mês	12
<b>PROGRAMA:</b> 032 - GESTÃO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA <b>OBJETIVO:</b> Implantar e implementar as ações da política tributária do Município		
06.01.04.122.032.2.113 Implantação e Implementação das Políticas de Arrecadação		
ARRECADAÇÃO IMPLEMENTADA E IMPLANTADA	ano	1
06.01.04.122.032.2.177 Modernização Administrativa e Tributária		
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MODERNIZADA	mês	12
<b>ÓRGÃO:</b> 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD <b>UNIDADE:</b> 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
<b>PROGRAMA:</b> 007 - APOIO ADMINISTRATIVO <b>OBJETIVO:</b> Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a		
07.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE ADMINISTRADA	und	1
07.01.04.122.007.2.002 Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura		
ATIVIDADES MANTIDAS	%	100
07.01.04.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	Gasto a a	610
07.01.04.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE	und	315
07.01.04.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	obra	1
07.01.04.126.007.2.121 Implementação de Ações de Informatização		
AÇÕES IMPLEMENTADAS	%	30
07.01.04.122.007.1.178 Modernização e Manutenção do Parque Gráfico Municipal		
PARQUE GRÁFICO MODERNIZADO E MANTIDO	%	30
07.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
<b>PAGAMENTO DO SERVIDOR EFETIVADO DENTRO DO MÊS</b>	PESSOAS	610
<b>UNIDADE:</b> 07.11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
<b>PROGRAMA:</b> 007 - APOIO ADMINISTRATIVO <b>OBJETIVO:</b> Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
07.11.09.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
<b>ÓRGÃO:</b> 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD <b>UNIDADE:</b> 07.11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOC <b>PROGRAMA:</b> 007 - APOIO ADMINISTRATIVO <b>OBJETIVO:</b> Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
07.11.09.122.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PESSOAS	45
07.11.09.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		
AUXÍLIO TRANSPORTES PAGOS	PESSOAS	45
07.11.09.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
CONSTRUÇÕES REALIZADAS	%	20
07.11.09.126.007.2.121 Implementação de Ações de Informatização		
AÇÕES IMPLEMENTADAS	un	1
07.11.09.122.007.1.204 Realização de Concurso Público		
CONCURSO REALIZADO	PESSOAS	15
07.11.09.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PAGAMENTO DO SERVIDOR EFETIVADO DENTRO DO MÊS	PESSOAS	45
07.11.09.122.007.2.301 Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Previdência - CMP		
CONSELHO MANTIDO	unid	1
<b>PROGRAMA:</b> 012 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM <b>OBJETIVO:</b> Conceder benefícios aos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas do IPAM.		
07.11.09.272.012.0.183 Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais		
APOSENTADOS E PENSIONISTAS REMUNERADOS	PESSOAS	96
07.11.09.272.012.0.184 Pagamento de Auxílio Doença		
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	und	4718
07.11.09.272.012.0.185 Pagamento de Auxílio Reclusão		
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	und	5
07.11.09.272.012.0.187 Pagamento de Salário Maternidade		
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	und	1361
07.11.09.272.012.2.460 Pagamento de Salário Família		
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	und	3520
<b>UNIDADE:</b> 07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SA <b>PROGRAMA:</b> 007 - APOIO ADMINISTRATIVO <b>OBJETIVO:</b> Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
07.12.10.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
07.12.10.122.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PESSOAS	65
07.12.10.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		
AUXÍLIOS TRANSPORTES PAGOS	PESSOAS	65
07.12.10.126.007.2.121 Implementação de Ações de Informatização		
AÇÕES IMPLEMENTADAS	%	100
07.12.10.122.007.1.204 Realização de Concurso Público		
CONCURSO REALIZADO	und	1
07.12.10.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	65
<b>PROGRAMA:</b> 011 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM <b>OBJETIVO:</b> Oferecer aos segurados e dependentes do IPAM atendimento hospitalar, laboratorial, ambulatorial,		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
<b>ÓRGÃO:</b> 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD <b>UNIDADE:</b> 07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE <b>PROGRAMA:</b> 011 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM <b>OBJETIVO:</b> Oferecer aos segurados e dependentes do IPAM atendimento hospitalar, laboratorial, ambulatorial,		
07.12.10.302.011.2.039 Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial		
<b>PROCEDIMENTOS REALIZADOS</b> 07.12.10.303.011.2.040 Atendimento Odontológico	unid	116267
<b>PROCEDIMENTOS REALIZADOS</b> 07.12.10.331.011.2.043 Auxílio Funeral	SERVICOS	36000
<b>AUXÍLIO FUNERAL CONCEDIDO</b> 07.12.10.302.011.2.485 Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Elemento Moderador	und	48
<b>ELEMENTO MODERADOR PAGO</b> <b>UNIDADE:</b> 07.31 - FUNDAÇÃO ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNESCOLA <b>PROGRAMA:</b> 007 - APOIO ADMINISTRATIVO <b>OBJETIVO:</b> Manter o bom funcionamento da Unidade Administrativa, assim como aquisição de material de consumo	%	100
07.31.04.122.007.2.001 Administração da Unidade		
<b>UNIDADE MANTIDA</b> 07.31.04.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor	und	1
<b>SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b> 07.31.04.122.007.1.074 Construção de Bens Imóveis	PESSOAS	7
<b>BENS IMÓVEIS CONSTRUIDOS</b> 07.31.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	obra	
<b>SERVIDORES REMUNERADOS</b> <b>PROGRAMA:</b> 031 - GESTÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS <b>OBJETIVO:</b> Assegurar a qualificação profissional e pessoal dos servidores municipais para que os serviços	PESSOAS	10
07.31.04.128.031.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
<b>SERVIDORES CAPACITADOS</b>	PESSOAS	1000
<b>ÓRGÃO:</b> 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA <b>UNIDADE:</b> 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS <b>PROGRAMA:</b> 007 - APOIO ADMINISTRATIVO <b>OBJETIVO:</b> Expandir o desempenho do quadro de recursos humanos, propiciando condições para a obtenção de		
08.31.10.122.007.2.001 Administração da Unidade		
<b>UNIDADE MANTIDA</b> 08.31.10.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor	%	100
<b>SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b> 08.31.10.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados	PESSOAS	3611
<b>SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE</b> 08.31.10.128.007.1.076 Capacitações dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde	%	3611
<b>PROFISSIONAIS CAPACITADOS</b> 08.31.10.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	%	75
<b>SERVIDORES REMUNERADAS</b> 08.31.04.122.007.2.224 Manutenção da Frota de Veículos Fluviais e Terrestre da SEMUSA	PESSOAS	3611
<b>FROTA MANTIDA</b> <b>PROGRAMA:</b> 076 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA <b>OBJETIVO:</b> Analise laboratorial qualidade dos alimentos e dos demais Produtos sob o Foco da Vigilância Sanitária, expostos a comercializados por	und	670



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA UNIDADE: 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS  PROGRAMA: 076 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA OBJETIVO: Analise laboratorial qualidade dos alimentos e dos demais Produtos sob o Foco da Vigilância Sanitária, expostos a comercializados por		
08.31.10.304.076.2.225 Inspeção de Estabelecimentos Sujeitos à Fiscalização Sanitaria		
ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS	und	4004
08.31.10.304.076.2.228 Informatização da Vigilancia Sanitaria - Vigilancia Informatizada		
SISTEMA DE INFORMAÇÃO ESTRUTURADO E MANTIDO	%	75
PROGRAMA: 247 - VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO OBJETIVO: Ampliar as ações de promoção e proteção da saúde e de prevenção de doenças e agravos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.		
08.31.10.305.247.2.234 Estruturação e Manutenção da Rede Frio Municipal		
REDE DE FRIO MANTIDA E ESTRUTURADA	und	1
08.31.10.305.247.2.247 Manutenção e Realização das Campanhas de Vacinação		
CAMPANHAS REALIZADAS	eventos	4
PROGRAMA: 256 - CONTROLE DE ZOONOSE E ENDEMIAS OBJETIVO: Prevenir e Combater ás doenças transmitida por vetores, animais domésticos e sinantrópicos.(Campanhas, Remoções, Capturas, castração		
08.31.10.305.256.2.437 Manutenção das Atividades de Controle de População Animal, Campanhas, Remoções, Capturas, Observações Clínicas e Coletas,		
POPULAÇÃO ANIMAL CONTROLADA	%	100
08.31.10.305.256.2.438 Manutenção das Atividades de Controle Vetorial Visita Domiciliar, Borrifação Residual, Espacial, Coleta Larvaria, Identificação e		
CONTROLE VETORIAL MANTIDO	%	100
PROGRAMA: 258 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA OBJETIVO: Oferecer à população de Porto Velho medicamentos gratuitos através da Assistência Básica à Saúde, aos Pronto-Atendimento, aos Programas		
08.31.10.303.258.2.024 Aquisição de Medicina Básica		
ITENS DE MEDICAÇÃO ADQUIRIDA	%	100
08.31.10.303.258.2.251 Estruturação da Rede de Assistencia Farmaceutica nas Unidades Basica de Saude		
REDE FARMACEUTICA ESTRUTURADA	%	30
08.31.10.303.258.2.253 Aquisição de Medicina de Media e Alta Complexidade para o SAMU,Policlinicas e UPAS		
MEDICAÇÃO ADQUIRIDA	%	100
08.31.10.303.258.2.264 Aquisição de Medicina para Rede Psicossocial		
MEDICAÇÃO PSICOSSOCIAL ADQUIRIDA	%	100
08.31.10.303.258.2.465 Manutenção da Farmácia Básica		
FARMÁCIA MANTIDA	und	1
PROGRAMA: 260 - ATENÇÃO BASICA - SAUDE BUCAL OBJETIVO: Expandir rede de serviços odontológicos do Município de Porto Velho		
08.31.10.303.260.1.085 Implantação de Consultórios Odontológicos para Atender a Zona Urbana e Zona Rural		
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO IMPLANTADO	und	4
08.31.10.303.260.2.267 Manutenção da Rede Odontológica (Insumos) e dos Consultórios Instalados nas Unidades de Saúde - Assistência Técnica.		
REDE ODONTOLÓGICA MANTIDA	%	100
08.31.10.303.260.2.268 Estruturação da Rede Odontologica do Municipio de Porto Velho		
Rede Odontologica Estruturada	%	100
PROGRAMA: 261 - ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. OBJETIVO: Implantar a REDE CEGONHA no Município de Porto Velho com ampliação e modernização do espaço físico.		
08.31.10.302.261.1.087 Ampliação da Maternidade Municipal com a Construção da UTI Neonatal, e Ampliação de 25% dos Leitos - Maternidade Ampliada		
MATERNIDADE AMPLIADA	und	
08.31.10.302.261.1.097 Construção do Abrigo de Resíduos Hospitalares de Acordo com a RDC 50/02		
ABRIGOS CONSTRUIDOS	und	



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
<b>ÓRGÃO:</b> 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA <b>UNIDADE:</b> 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
<b>PROGRAMA:</b> 261 - ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. <b>OBJETIVO:</b> Implantar a REDE CEGONHA no Município de Porto Velho com ampliação e modernização do espaço físico.		
08.31.10.302.261.1.098 Construção da Casa da Gestante, Puérpera e Bebê e do Centro de Parto Normal		
<b>UNIDADES CONSTRUÍDAS</b>	unid	
08.31.10.241.261.1.104 Construção do Centro de Reabilitação do Idoso - Zona Sul		
<b>UNIDADE CONSTRUIDA</b>	und	1
08.31.10.302.261.2.271 Manutenção da Maternidade Pública Municipal Mãe Esperança.		
08.31.10.302.261.2.272 Implantação e Manutenção dos Serviços de Ultrassonografias Destinadas ao Pré Natal de Médio e Alto Risco no Centro de		
<b>SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA IMPLANTADO E MANTIDO</b>	und	1
08.31.10.302.261.2.276 Implantação e Manutenção Centro de Referência da Mulher		
<b>UNIDADE MANTIDA</b>	%	100
08.31.10.302.261.2.278 Manutenção das Unidades de Pronto Atendimentos - UPA		
<b>UNIDADE MANTIDA</b>	und	6
08.31.10.302.261.2.279 Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares para as Unidades de Urgência e Emergência		
<b>UNIDADES DE SAÚDE APARELHADAS</b>	%	100
08.31.10.302.261.2.280 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU (RAU - SAMU) 192		
<b>ATENDIMENTO REALIZADO</b>	%	100
08.31.10.302.261.2.281 Aquisição de Ambulâncias e Ambulâncias para atender a Rede de Urgência e Emergência		
<b>VEÍCULO ADQUIRIDO</b>	%	3
08.31.10.302.261.2.405 Manutenção do Centro de Referência de Especialidades Médicas		
<b>UNIDADE MANTIDA</b>	%	100
<b>PROGRAMA:</b> 264 - APOIO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM SAÚDE <b>OBJETIVO:</b> Expandir o serviço de diagnóstico por imagem no Município		
08.31.10.302.264.2.282 Manutenção da Rede Diagnóstica Laboratorial Instalados nas Unidades de Saúde com a Ampliação dos Serviços Ofertados,		
<b>UNIDADES DE DIAGNÓSTICO MANTIDAS</b>	%	100
08.31.10.302.264.2.284 Aquisição de Veículos Adaptados para Transporte de Amostras e insumos.		
<b>VEÍCULO ADQUIRIDO</b>	und	1
<b>PROGRAMA:</b> 265 - REDE DE ATENÇÃO E CLÍNICA PSICOSSOCIAL DAS PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL <b>OBJETIVO:</b> Melhorar a qualidade dos serviços executados na Rede de Atenção Psicossocial em funcionamento, ampliação de novos serviços, acesso e o		
08.31.10.301.265.1.113 Aquisição de Veículo com no Mínimo 8 Lugares para Deslocamento das Equipes de Saúde da Família da Área Rural.		
<b>VEÍCULO ADQUIRIDO</b>	und	
08.31.10.302.265.1.115 Implantação do Centro de Atenção Psicossocial Tipo III (01) uma Unidade no Município de Porto Velho		
<b>CENTRO IMPLANTADO</b>	und	1
08.31.10.302.265.2.287 Construção, Ampliação, Reforma, dos Centro de Atenção Psicossocial.		
<b>UNIDADE CONSTRUIDA</b>	und	1
08.31.10.302.265.2.290 Manutenção da Rede Psicossocial		
<b>UNIDADE MANTIDA</b>	%	100
<b>PROGRAMA:</b> 267 - CONTROLE, REGULAÇÃO E AUDITORIA DO SUS <b>OBJETIVO:</b> Implementar o acesso dos usuários ao SUS de acordo com suas necessidades e estabelecer série histórica de saúde do paciente, através do		
08.31.10.126.267.1.116 Implementação do Sistema de Regulação do SUS - Prontuário Eletrônico		
<b>SISTEMA IMPLANTADO</b>	%	50
08.31.10.126.267.1.117 Implantar o Módulo Captação Unificada das Ações de Informações de Saúde		
<b>AÇÕES IMPLANTADAS</b>	%	50



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
<b>ÓRGÃO:</b> 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA <b>UNIDADE:</b> 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
<b>PROGRAMA:</b> 268 - ATENÇÃO BÁSICA		
<b>OBJETIVO:</b> Expandir a cobertura da Estratégia Saúde da Família e investir na melhoria do acesso e da qualidade/PMAQ; Reestruturar o sistema de		
08.31.10.301.268.0.077 Cumprimento de Sentenças Judiciais		
PESSOAS ASSISTIDAS	%	100
08.31.10.301.268.1.120 Construção de Unidades de Saúde		
OBRAS REALIZADAS	%	50
08.31.10.301.268.1.122 Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde		
UNIDADE MANTIDA	%	100
08.31.10.301.268.1.128 Aparelhamento das Unidades de Saúde		
UNIDADES ATENDIDAS	%	100
08.31.10.301.268.2.292 Implementação das Ações de Atenção à Saúde das Pessoas com Deficiência		
AÇÕES IMPLEMENTADAS	%	100
08.31.10.301.268.2.293 Desenvolvimento da Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário		
PROGRAMA ADMINISTRADO	%	100
08.31.10.301.268.2.295 Apoio ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ		
PROGRAMA MANTIDO	%	100
08.31.10.301.268.2.296 Apoio e Suporte ao Programa Saúde da Família		
PROGRAMA MANTIDO	%	70
08.31.10.301.268.2.300 Apoio ao programa assistencia integral a saude da criança		
PROGRAMA MANTIDO	%	100
08.31.10.301.268.2.302 Apoio ao Programa Atenção a Saude dos Portadores de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus		
PROGRAMA MANTIDO	%	100
08.31.10.301.268.2.304 Apoio ao Programa Saúde da Mulher		
PROGRAMA SAÚDE DA MULHER APOIADO	%	100
08.31.10.301.268.2.305 Apoio ao Programa Saúde do Homem		
PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM APOIADO	%	100
08.31.10.302.268.2.306 Implantação e Manutenção da Saúde da Pessoa Idosa		
SAÚDE DA PESSOA IDOSA MANTIDA	%	100
08.31.10.301.268.2.307 Atendimento de Rotina de Prevenção do Câncer Uterino e de Mama		
PROGRAMAS MANTIDOS	%	100
<b>PROGRAMA:</b> 274 - FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL		
<b>OBJETIVO:</b> Oferecer a população de Porto Velho medicamentos essenciais gratuitos através dos Programas Federais e outros a baixo custo; Serviço de		
08.31.10.303.274.1.129 Ampliação do Programa Farmácia popular com instalação de Novas Unidades na Capital e locais de abrangência da SEMUSA		
FARMÁCIAS INSTALADAS	und	
08.31.10.303.274.2.144 Manutenção da Farmácia Popular		
FARMÁCIAS MANTIDAS	und	3
<b>PROGRAMA:</b> 287 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
<b>OBJETIVO:</b> Prevenir e controlar doenças e agravos de maior magnitude no município de Porto Velho.		
08.31.10.305.287.2.308 Manutenção do Programa de HIV AIDS e Outras DST.		
PROGRAMA MANTIDO	%	2,6
08.31.10.305.287.2.309 Manutenção do Programa da Tuberculose e Outras Doenças Respiratórias		
PROGRAMA MANTIDO	%	12
08.31.10.305.287.2.310 Manutenção e Controle da Vigilância da Influenza		
VIGILÂNCIA MANTIDA E CONTROLADA	%	80



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
<b>ÓRGÃO:</b> 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA <b>UNIDADE:</b> 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS <b>PROGRAMA:</b> 287 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL <b>OBJETIVO:</b> Prevenir e controlar doenças e agravos de maior magnitude no município de Porto Velho.		
08.31.10.305.287.2.311 Controle de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis.	%	100
CONTROLE MANTIDO		
08.31.10.305.287.2.312 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica e Ambiental	%	100
MANUTENÇÃO REALIZADA		
08.31.10.305.287.2.314 Manutenção e Controle das Vigilâncias das Hepatites Virais	%	100
MANUTENÇÃO REALIZADA		
<b>PROGRAMA:</b> 301 - CONTROLE SOCIAL NO SUS <b>OBJETIVO:</b> CONSTRUIR A SEDE PRÓPRIA		
08.31.10.125.301.1.133 Construção, Ampliação e Reforma da Sede do Conselho Municipal de Saúde		
CONSTRUÇÕES REALIZADAS	obra	1
08.31.10.122.301.1.138 Conferência Municipal de Saúde		
CONFERÊNCIA REALIZADA	Evento	
08.31.10.125.301.1.144 Aquisição de Veículos para o Conselho Municipal de Saúde		
VEÍCULO ADQUIRIDO	unid	
08.31.10.125.301.2.315 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saúde		
CONSELHO MANTIDO	und	1
08.31.10.125.301.2.324 Aquisição de Materiais de consumo e permanentes para o Conselho Municipal de Saúde		
CONSELHO MANTIDO	%	100
<b>PROGRAMA:</b> 302 - EDUCAÇÃO EM SAÚDE <b>OBJETIVO:</b> Promover ações de educação à saúde da população e controle social no SUS, assim como promoção, prevenção e educação permanente		
08.31.10.122.302.2.327 Estruturação e Manutenção do Núcleo Interinstitucional de Educação em Saúde (NIEMSUS)		
NÚCLEO ESTRUTURADO E MANTIDO	%	100
<b>ÓRGÃO:</b> 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED <b>UNIDADE:</b> 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
<b>PROGRAMA:</b> 007 - APOIO ADMINISTRATIVO <b>OBJETIVO:</b> Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
09.01.12.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
09.01.12.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
AUXÍLIOS A ALIMENTAÇÃO PAGOS	PESSOAS	5715
09.01.12.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		
AUXÍLIOS TRANSPORTES PAGOS	PESSOAS	5715
09.01.12.122.007.2.261 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado em Atividades de Apoio de Técnico-Administrativo		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	5715
09.01.12.126.007.2.372 Modernização dos serviços de informatização da unidade		
UNIDADE INFORMATIZADA	und	1
09.01.12.122.007.2.375 Contratação de estagiários para atender os programas da SEMED		
ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS	unid	104
<b>PROGRAMA:</b> 020 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS <b>OBJETIVO:</b> Proporcionar a elevação do grau de escolaridade visando a conclusão do ensino fundamental; integrada		
09.01.12.366.020.2.222 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício na Rede Pública		
PESSOAS BENEFICIADAS	PESSOAS	520



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
<b>ÓRGÃO:</b> 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED <b>UNIDADE:</b> 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED <b>PROGRAMA:</b> 020 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS <b>OBJETIVO:</b> Proporcionar a elevação do grau de escolaridade visando a conclusão do ensino fundamental; integrada		
09.01.12.366.020.2.329 Aquisição de materiais de consumo e expediente.		
<b>ESCOLAS BENEFICIADAS</b>	und	35
09.01.12.366.020.2.334 Assessoramento às escolas de educação de jovens e adultos localizadas na zona rural		
<b>ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO</b>	escolas	30
09.01.12.366.020.2.338 Formação continuada de professores e coordenadores através de dois encontros		
<b>CAPACITAÇÕES OFERECIDAS</b>	PESSOAS	520
09.01.12.366.020.2.340 Apoio didático aos alunos participante do programa preparação para o enem		
<b>ALUNOS ATENDIDOS</b>	ALUNOS	635
09.01.12.366.020.2.344 Transferência de recursos destinados a escola - EJA PROAFEM		
<b>ALUNOS ATENDIDOS</b>	PESSOAS	4764
<b>PROGRAMA:</b> 021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL <b>OBJETIVO:</b> Proporcionar condições de acesso e permanência aos alunos que apresentam necessidades		
09.01.12.367.021.2.128 Implementação de Salas de Recursos		
<b>ESCOLAS BENEFICIADAS</b>	escolas	7
09.01.12.367.021.1.147 Implantação de sala de recursos multifuncionais nas escolas que atendem alunos com necessidades especiais.		
<b>BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS</b>	und	5
09.01.12.367.021.2.347 Capacitação de educadores - educação especial		
<b>CAPACITAÇÕES OFERECIDAS</b>	PESSOAS	70
<b>PROGRAMA:</b> 110 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR <b>OBJETIVO:</b> Adquirir gêneros alimentícios para a melhoria da qualidade da alimentação escolar a alunos da		
09.01.12.306.110.2.016 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar		
<b>GÊNEROS ALIMENTÍCIO ADQUIRIDO</b>	ALUNOS	49856
09.01.12.306.110.1.148 Implantação de horta escolares		
<b>HORTAS ESCOLARES IMPLANTADAS</b>	escolas	8
09.01.12.306.110.2.353 Realização de seminário com profissionais da educação da rede municipal de ensino (merendeiras)		
<b>PROFISSIONAIS ATENDIDOS</b>	PESSOAS	460
09.01.12.306.110.2.356 Suporte à inspeção da qualidade da alimentação escolar		
<b>ESCOLAS ASSESSORADAS</b>	diárias	360
<b>PROGRAMA:</b> 111 - TRANSPORTE ESCOLAR <b>OBJETIVO:</b> Atender com transporte escolar alunos que residem distante de suas Unidades Escolares.		
09.01.12.361.111.1.163 Contratação de empresa de transporte escolar para atendimento dos alunos das escolas rurais		
<b>ALUNOS ATENDIDOS</b>	ALUNOS	12000
<b>PROGRAMA:</b> 116 - SAÚDE ESCOLAR <b>OBJETIVO:</b> Aumentar o nível de atendimento à saúde do educando, promovendo ações de prevenção, identificação		
09.01.12.303.116.1.049 Capacitação de Profissionais que Atuam nas Secretarias Escolares da Rede Municipal de Ensino e Convênias e Técnicos,		
<b>CAPACITAÇÕES OFERECIDAS</b>	SERVIÇOS	2
09.01.12.303.116.1.167 Manutenção de gabinetes odontológicos		
<b>UNIDADES ATENDIDAS</b>	unid	11
09.01.12.303.116.2.361 Assistência médica, laboratorial e suporte profilático e terapêutica aos alunos do Ensino Fundamental.		
<b>ALUNOS ATENDIDOS</b>	ALUNOS	4840
09.01.12.303.116.2.362 Assistência ambulatorial às salas de saúde escolares		
<b>ESCOLAS BENEFICIADAS</b>	escolas	8



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED PROGRAMA: 116 - SAÚDE ESCOLAR OBJETIVO: Aumentar o nível de atendimento à saúde do educando, promovendo ações de prevenção, identificação		
09.01.12.303.116.2.370 Supporte à inspeção para acompanhar as ações da saúde do educando		
ESCOLAS ASSESSORADAS	diárias	170
PROGRAMA: 117 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL OBJETIVO: Elevar o índice de desenvolvimento da educação básica, nas séries iniciais e finais do ensino fundamental.		
09.01.12.361.117.1.168 Premiação aos docentes que atuam no 3º ano - PNAIC		
PROFESSORES ATENDIDOS	PESSOAS	300
09.01.12.361.117.1.170 Aquisição de uniformes		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	35239
09.01.12.361.117.2.222 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício na Rede Pública		
PESSOAS BENEFICIADAS	PESSOAS	2838
09.01.12.361.117.2.261 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado em Atividades de Apoio de Técnico-Administrativo		
SERVIDORES BENEFICIADOS	PESSOAS	1547
09.01.12.361.117.2.371 Recursos destinados às escolas do Ensino Fundamental - PROAFEM		
ALUNOS ATENDIDOS	und	35239
PROGRAMA: 161 - GESTÃO INSTITUCIONAL OBJETIVO: Melhorar o controle e a fiscalização dos recursos destinados a educação do município de Porto Velho.		
09.01.12.122.161.1.173 Garantias de condições para funcionamento do conselho do FUNDEB		
CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	und	1
09.01.12.122.161.1.174 Garantia de condições para funcionamento do CAEM		
CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	und	20
09.01.12.122.161.1.175 Garantia de condições para funcionamento dos comitês local externo e interno do compromisso todos pela educação		
CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	und	1
09.01.12.122.161.1.180 Garantia de condições para atuação do conselho do FUNDEB		
CONSELHO MANTIDO	diárias	60
09.01.12.122.161.1.183 Garantia de condições para atuação do conselho do CAEM		
CONSELHO MANTIDO	diárias	100
09.01.12.122.161.1.184 Garantia de condições para atuação dos comitês local externo e interno do compromisso pela educação		
CONSELHO MANTIDO	und	1
09.01.12.122.161.1.190 Capacitação anual de técnicos da SEMED e membros dos conselhos e comitês responsáveis pelo monitoramento e fiscalização dos		
SERVIDORES CAPACITADOS	und	1
09.01.12.122.161.2.379 Capacitação anual em sistema e controle de prestação de contas de técnicos do NCPC/SEMED gestores e membros dos conselhos		
TÉCNICOS CAPACITADOS	PESSOAS	12
PROGRAMA: 188 - DESENVOLVENDO A ARTE E CULTURA NA ESCOLA OBJETIVO: Desenvolver as diversas linguagens artísticas no âmbito escolar, visando ampliar o universo cultural do estudante e contribuir para melhorar a		
09.01.12.392.188.1.194 Realização de amostras pedagógicas, culturais e esportivas da educação integral.		
ESCOLAS ATENDIDAS	escolas	15
09.01.12.392.188.1.208 Implementação de atividades do projeto pírueta (Ballet nas escolas)		
ESCOLAS ATENDIDAS	escolas	5
09.01.12.392.188.1.209 Implementação de atividades de educomunicação: rádio escolar e jornal escolar.		
ESCOLAS ATENDIDAS	escolas	13
09.01.12.392.188.1.218 Projeto folclore: amostra de folclore e cultura populares (conhecimento de um povo)		
ESCOLAS ATENDIDAS	escolas	53



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
<b>ÓRGÃO:</b> 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED <b>UNIDADE:</b> 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED <b>PROGRAMA:</b> 189 - AMPLIANDO A PRÉ-ESCOLA <b>OBJETIVO:</b> Ampliar a oferta de vagas para atendimento de alunos de 04 e 05 de idade.		
09.01.12.365.189.2.022 Aquisição de Material Didático-Pedagógico Destinado às Escolas		
<b>ALUNOS ATENDIDOS</b>	ALUNOS	5000
09.01.12.365.189.1.220 Premiação às escolas de educação da pré-escola por práticas exitosas		
<b>PRÊMIOS CONCEDIDOS</b>	und	4
09.01.12.365.189.1.221 Formação continuada para os professores da pré-escola		
<b>PROFISSIONAIS CAPACITADOS</b>	und	2317
09.01.12.365.189.1.222 Construção de prédios para atendimento a pré-escola		
<b>UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS</b>	und	15
09.01.12.365.189.1.227 Ampliação de salas de aulas para atendimento a pré-escola		
<b>UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS</b>	escolas	18
09.01.12.365.189.1.229 Reformulação e publicação da proposta pedagógica de Educação Infantil do município de Porto Velho		
<b>PROPOSTA PEDAGÓGICA REFORMULADA</b>	und	1
09.01.12.365.189.1.230 Aquisição de brinquedos para área de lazer externa (parque) da pré-escola		
09.01.12.365.189.2.413 Aquisição de material didático para distribuição a alunos da pré-escola		
<b>ALUNOS ATENDIDOS</b>	und	5000
09.01.12.365.189.2.418 Aquisição de mobiliários e equipamentos para as pré-escolas		
<b>ESCOLAS ATENDIDAS</b>	und	53
09.01.12.365.189.2.419 Aquisição de uniformes escolares para distribuição a alunos da pré- escola		
<b>ALUNOS ATENDIDOS</b>	und	8932
09.01.12.365.189.2.421 Assessoramento pedagógico destinados as pré-escolas		
<b>ESCOLAS ASSESSORADAS</b>	und	53
09.01.12.365.189.2.425 Correção de valores de recursos transferidos as pré-escolas - proafinc		
<b>ESCOLAS BENEFICIADAS</b>	und	12
<b>PROGRAMA:</b> 194 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL <b>OBJETIVO:</b> Melhorar o rendimento e o desenvolvimento dos estudantes a partir da ampliação de tempos e espaços		
09.01.12.334.194.1.232 Gestão e administração logística do programa		
<b>PROGRAMA MANTIDO</b>	und	1
09.01.12.365.194.1.233 Aquisição de uniformes (camisetas, shorts e coletes) para os estudantes atendidos na educação integral) periodo integral e		
<b>ALUNOS ATENDIDOS</b>	ALUNOS	12000
09.01.12.361.194.1.235 Encontro do comitê metropolitano do programa escola aberta.		
<b>EVENTOS REALIZADOS</b>	und	3
09.01.12.361.194.2.439 Acompanhamento técnico pedagógico de todas as ações do departamento.		
<b>VISITAS TÉCNICAS REALIZADAS</b>	diárias	650
09.01.12.361.194.2.440 Realização de seminário da educação integral, envolvendo gestores e coordenadores do programa mais educação nas unidades de		
<b>SEMINÁRIO REALIZADO</b>	und	1
<b>PROGRAMA:</b> 198 - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO <b>OBJETIVO:</b> Ampliar a oferta de formação inicial e continuada dos profissionais da educação.		
09.01.12.361.198.2.443 Formação inicial do ensino fundamental		
<b>CAPACITAÇÕES OFERECIDAS</b>	PESSOAS	40
09.01.12.365.198.2.444 Formação continuada (lato sensu) para professor, coordenador pedagógico,orientador educacional, diretor e vice-diretor da educação		
<b>CAPACITAÇÕES OFERECIDAS</b>	PESSOAS	40



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
<b>ÓRGÃO:</b> 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED <b>UNIDADE:</b> 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
<b>PROGRAMA:</b> 198 - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO <b>OBJETIVO:</b> Ampliar a oferta de formação inicial e continuada dos profissionais da educação.		
09.01.12.366.198.2.448 Formação continuada (lato sensu) para professor, coordenador pedagógico, orientador educacional, diretor e vice-diretor da educação		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	40
09.01.12.367.198.2.451 Formação continuada (lato sensu) para professor, coordenador pedagógico, orientador educacional, diretor e vice-diretor da educação		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	40
09.01.12.128.198.2.454 Formação continuada dos profissionais da escola, técnicos administrativos (agente de secretaria, agente de limpeza, serviços		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	160
09.01.12.361.198.2.456 Formação continuada dos professores de educação física (especialização lato sensu).		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	40
09.01.12.361.198.2.462 Formação continuada dos professores que atuam nas escolas do campo, preferencialmente nas localidades		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	170
<b>PROGRAMA:</b> 199 - GESTÃO ESCOLAR NOTA 10 <b>OBJETIVO:</b> Garantir o Processo de Gestão Democrática Escolar.		
09.01.12.122.199.1.243 Fortalecimento dos conselhos escolares		
CONSELHOS ESCOLARES ESTABELECIDOS	und	179
09.01.12.122.199.1.244 Premiação para práticas exitosas em gestão escolar		
ESCOLAS BENEFICIADAS	und	1
<b>PROGRAMA:</b> 203 - AMPLIANDO AS CRECHES <b>OBJETIVO:</b> Ampliar a oferta de vagas para creche.		
09.01.12.365.203.1.245 Aquisição de mobiliários e equipamentos para as creches		
ESCOLAS BENEFICIADAS	und	34
09.01.12.365.203.1.248 Aquisição de uniformes escolares para distribuição a alunos da creche		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	3000
09.01.12.365.203.1.249 Premiação das escolas aos profissionais de educação da creche por práticas exitosas		
PRÊMIOS CONCEDIDOS	und	150
09.01.12.365.203.1.260 Construção de prédios para atendimento a creche		
UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS	und	9
09.01.12.365.203.1.263 Ampliação de salas de aula para atendimento a creche		
UNIDADES ESCOLARES AMPLIADAS	und	18
09.01.12.365.203.2.352 Assessoramento pedagógico às escolas de educação infantil		
ESCOLAS ASSESSORADAS	und	87
09.01.12.365.203.2.476 Aquisição de material didático pedagógico destinados às creches		
ESCOLAS ATENDIDAS	und	87
09.01.12.365.203.2.478 Formação continuada para os professores da creche		
PROFISSIONAIS CAPACITADOS	und	34
09.01.12.365.203.2.486 Aquisição de material didático para distribuição aos alunos		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	1500
<b>PROGRAMA:</b> 207 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E RECREAÇÃO ESCOLAR <b>OBJETIVO:</b> Desenvolver a Educação Física, o Desporto e a Recreação no ambiente escolar, no sentido de criar uma		
09.01.12.361.207.1.279 Jogos escolares metropolitanos		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	2800
09.01.12.361.207.1.280 Aquisição de kit's esportivos e recreativos para atividades de educação física nas escolas da rede pública municipal de ensino /		
ESCOLAS ATENDIDAS	escolas	55



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 207 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E RECREAÇÃO ESCOLAR OBJETIVO: Desenvolver a Educação Física, o Desporto e a Recreação no ambiente escolar, no sentido de criar uma		
09.01.12.361.207.1.281 Implementação das atividades do projeto natação para alunos da rede municipal de ensino.		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	300
PROGRAMA: 210 - COMBATE A VIOLENCIA, USO DE DROGAS E BULLING OBJETIVO: Desenvolver ações preventivas no combate a violência, o uso de drogas e a prática de Bullying no		
09.01.12.122.210.1.049 Capacitação de Profissionais que Atuam nas Secretarias Escolares da Rede Municipal de Ensino e Convênias e Técnicos,		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	152
09.01.12.243.210.1.297 Implementação do projeto de combate a violência e uso de drogas		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	4008
PROGRAMA: 219 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS RURAIS OBJETIVO: Construir Unidades Escolares em alvenaria para atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Educação.		
09.01.12.361.219.1.303 Contratação de empresa especializada no ramo da construção		
OBRAS REALIZADAS	obra	5
09.01.12.361.219.1.304 Aquisição de equipamentos de climatização para as unidades escolares		
ESCOLAS ATENDIDAS	und	30
09.01.12.361.219.1.315 Construção de alojamento para funcionários e professores das escolas do campo		
OBRAS REALIZADAS	obra	2
PROGRAMA: 222 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/ CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS URBANAS OBJETIVO: Construir novas unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.		
09.01.12.361.222.1.317 Aquisição de áreas a ser construída		
TERRENOS ADQUIRIDOS	und	2
09.01.12.361.222.1.319 Contratação de empresa especializada no ramo da construção		
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	und	2
09.01.12.361.222.1.320 Aquisição de equipamentos de climatização para as unidades escolares		
APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO ADQUIRIDOS	und	21
09.01.12.361.222.1.321 Instalação de energia elétrica nas escolas		
ENERGIA ELETRICA INSTALADA	und	2
PROGRAMA: 229 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES OBJETIVO: Reformar e ampliar Unidades Escolares para atendimento dos estudantes da rede Municipal de Ensino.		
09.01.12.361.229.1.337 CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA		
OBRAS EXECUTADAS	und	3
09.01.12.361.229.1.339 AMPLIAÇÃO DE 06 SALAS DE AULA - ENS. FUND.		
UNIDADES CONSTRUIDAS, AMPLIADAS OU RECUPERADAS	obra	
PROGRAMA: 230 - FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES TÉCNICOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL/URBANO E RURAL OBJETIVO: desenvolver ações de formação continuada para gestores, técnicos e professores em atividade no Ensino Fundamental.		
09.01.12.361.230.2.487 Formação continuada para os professores dos anos iniciais sobre práticas pedagógicas exitosas		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	250
PROGRAMA: 231 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/IMPLEMENTAÇÃO DA ESCOLA INTEGRAL OBJETIVO: Ofertar Educação Integral em tempo integral às crianças e adolescentes no Ensino Fundamental		
09.01.12.361.231.1.342 Implantação da escola integral na área urbana do município de Porto Velho		
ESCOLAS ATENDIDAS	und	1
09.01.12.361.231.1.349 Implantação da escola integral na área rural		
ESCOLAS ATENDIDAS	und	1



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
<b>ÓRGÃO:</b> 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED <b>UNIDADE:</b> 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
<b>PROGRAMA:</b> 234 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/PROGRAMAS <b>OBJETIVO:</b> Melhorar o atendimento pedagógico a alunos e professores da rede Municipal de Ensino.		
09.01.12.361.234.1.354 Contratação de empresa para execução do projeto livro carta mural nos 3º 4º e 5º anos do ensino fundamental da zona urbana e rural	und	0
<b>PROJETO EXECUTADO</b> 09.01.12.361.234.2.491 Implementação dos currículos escolares		
<b>SERVIDORES BENEFICIADOS</b> 09.01.12.361.234.2.492 Realização dos jogos escolares	diárias	760
<b>SERVIDORES BENEFICIADOS</b> 09.01.12.361.234.2.493 Aquisição de mesas educacionais para o processo de ensino e aprendizagem da educação	PESSOAS	960
<b>JOGOS DE MESAS EDUCACIONAIS ADQUIRIDOS</b> 09.01.12.361.234.2.494 Correção de fluxo do ensino fundamental	und	1
<b>PROGRAMA:</b> 238 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO <b>OBJETIVO:</b> Adquirir acervo bibliográfico atualizado.		
09.01.12.391.238.1.359 Aquisição de acervo bibliográfico		
<b>ACERVO BIBLIOGRÁFICO ADQUIRIDO</b> <b>PROGRAMA:</b> 239 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS - SIED/CENSO ESCOLAR <b>OBJETIVO:</b> Assessorar tecnicamente a Rede Municipal de Ensino com dados do sistema Educacenso.	und	3
09.01.12.128.239.2.495 Serviços de coffee break para a realização das capacitações do educacenso		
<b>PESSOAS ATENDIDAS</b> 09.01.12.128.239.2.497 Aquisição de passagens terrestres e fluvial para executores do educacenso	PESSOAS	400
<b>PASSAGENS ADQUIRIDAS</b> 09.01.12.128.239.2.498 Aquisição de diárias para executores do educacenso da zona rural	und	18
<b>DIÁRIAS ADQUIRIDAS</b> 09.01.12.128.239.2.499 Aquisição de diárias para condutores de deslocamento do educacenso	diárias	18
<b>DIÁRIAS ADQUIRIDAS</b> 09.01.12.128.239.2.500 Aquisição de diárias para técnicos - sied	und	26
<b>DIÁRIAS ADQUIRIDAS</b> 09.01.12.128.239.2.501 Aquisição de diárias para técnicos para intercâmbio municipal do educacenso	und	26
<b>DIÁRIAS ADQUIRIDAS</b> 09.01.12.128.239.2.502 Aquisição de diárias para técnicos do sied para visita in loco ao mec	und	9
<b>DIÁRIAS ADQUIRIDAS</b> 09.01.12.128.239.2.503 Aquisição de passagens para técnicos do sied para visita in loco ao mec	und	10
<b>PASSAGENS ADQUIRIDAS</b> 09.01.12.361.239.2.504 Divulgação do recenseamento escolar	und	2
<b>RECENSEAMENTO ESCOLAR DIVULGADO</b> <b>PROGRAMA:</b> 242 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/IMPLEMENTAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS <b>OBJETIVO:</b> Construir novas Bibliotecas Municipais.	unid	1
09.01.12.391.242.1.360 Aquisição de mobiliários específicos para as bibliotecas municipais		
<b>BIBLIOTECAS IMPLEMENTADAS</b> 09.01.12.391.242.1.361 Aquisição de equipamentos de informática para as bibliotecas municipais	und	3
<b>BIBLIOTECAS IMPLEMENTADAS</b> <b>PROGRAMA:</b> 257 - PORTO MÚSICA <b>OBJETIVO:</b> Ampliar o universo musical das crianças, adolescentes e jovens e promover a iniciação musical.	und	3



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED PROGRAMA: 257 - PORTO MÚSICA OBJETIVO: Ampliar o universo musical das crianças, adolescentes e jovens e promover a iniciação musical.		
09.01.12.392.257.2.505 Aquisição de instrumentos musicais para as escolas de música		
ESCOLAS DE MÚSICAS CONTEMPLADAS	escolas	
PROGRAMA: 262 - BRASIL ALFABETIZADO OBJETIVO: Criar oportunidades de alfabetização a todos os cidadães a partir de 15 anos, que não tiveram		
09.01.12.366.262.2.507 Formação inicial e continuada para alfabetizadores e coordenadores de turmas do bralfa		
PROFESSORES ATENDIDOS	und	360
09.01.12.366.262.2.509 Aquisição de materiais didático para os alfabetizandos do BRALFA.		
MATERIAL DIDÁTICO ADQUIRIDO	%	100
09.01.12.366.262.2.510 Aquisição de material permanente para os alfabetizadores do BRALFA		
MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO	und	3
PROGRAMA: 278 - PROJOVEM URBANO OBJETIVO: Atender alunos na faixa etária de 19 a 29 anos que ainda não tenham concluído o ensino fundamental.		
09.01.12.366.278.1.367 Formação inicial e continuada aos professores e coordenadores - projovem urbano		
PROFESSORES ATENDIDOS	PESSOAS	378
PROGRAMA: 279 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL - DIEM - CEDOC ADMINISTRATIVO OBJETIVO: Implantar o Centro de Documentação iinformatizado - CEDOC		
09.01.12.122.279.2.512 Contratação de empresa especializada em digitação e sistematização de documentos do arquivo passivo		
EMPRESA DE DIGITALIZAÇÃO CONTRATADA	und	1
09.01.12.122.279.2.513 Reprodução de instrumentais de escrituração escolar		
BLOCOS DE INSTRUMENTAIS DE ESCRITURAÇÃO ADQUIRIDOS	Blocos	1
09.01.12.122.279.2.514 Capacitação de gestores,secretários escolares e auxiliares administrativos em escrituração e legislação escolar		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	und	1
UNIDADE: 09.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCACÃO - CME PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO OBJETIVO: Prover a Unidade Administrativa de meios para implementação e gestão de seus Programas.		
09.02.04.122.007.2.001 Administração da Unidade		
CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	und	1
09.02.04.122.007.1.372 Construção da sede do conselho municipal de educação		
CONSELHO CONSTRUÍDO E MANTIDO	und	1
09.02.04.122.007.2.518 Campanhas de publicidade do conselho municipal de educação		
CAMPANHAS REALIZADAS	und	3
PROGRAMA: 029 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES OBJETIVO: Capacitar profissionais da Educação que atuam na Rede Municipal de Ensino.		
09.02.12.128.029.2.519 Formação continuada de conselheiros, técnicos e educadores da rede municipal de ensino.		
CAPACITAÇÃO REALIZADA	und	500
ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS BÁSICOS - SEMUSB UNIDADE: 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalístico.		
10.01.04.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PESSOAS	767



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB UNIDADE: 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalístico.		
10.01.15.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	767
10.01.15.122.007.2.303 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
PROGRAMA: 015 - CIDADE LIMPA OBJETIVO: Promover ações planejadas para limpeza de vias públicas, praças, parques e cemitérios publicos		
10.01.15.452.015.2.520 Atendimento de limpeza em vias públicas (Varrição, poda, capina, roço e pintura de meio fio)		
VIAS PÚBLICAS ATENDIDA	%	100
UNIDADE: 10.31 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU PROGRAMA: 015 - CIDADE LIMPA OBJETIVO: Promover a limpeza pública urbana e assegurar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos		
10.31.15.452.015.2.529 Realização de coletas e transporte dos resíduos domiciliares (com tratamento e destinos final)		
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR REALIZADO	%	100
ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
11.01.15.122.007.2.001 Administração da Unidade		
GRUPOS APOIADOS	Gasto a a	480
11.01.15.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PESSOAS	249
11.01.15.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
OBRA EXECUTADA	m²	200
11.01.15.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	249
PROGRAMA: 045 - PORTO VELHO LIMPA OBJETIVO: Realizar serviços de limpeza, retificação e revestimento de canais, visando melhorar as condições ambientais e a saúde da população.		
11.01.17.512.045.1.309 Limpeza, Retificação e Revestimento de Canais		
CANAIS LIMPOS, RETIFICADOS E REVESTIDOS	km	20
PROGRAMA: 075 - URBANIZAR OBJETIVO: Executar serviços de drenagem, pavimentação, revitalização e manutenção de vias urbanas.Tais como:		
11.01.15.451.075.1.067 Construção e Recuperação de Pontes, Pontilhões e Passarelas		
PONTES E PASSARELAS CONSTRUÍDAS E RECUPERADAS	metro linear	35
11.01.17.512.075.1.081 Drenagem de Águas Pluviais		
DRENAGEM EXECUTADA	km	20
11.01.15.451.075.1.142 Limpeza e Encascalhamento de Vias Urbanas		
VIAS LIMPAS E ENCASCALHADAS	km	70
11.01.15.451.075.2.145 Manutenção da Malha Viária Pavimentada		
MALHA VIÁRIA PAVIMENTADA MANTIDA	metro linear	4800
11.01.15.451.075.1.188 Pavimentação de Vias Urbanas		
VIAS PAVIMENTADAS	km	80



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
<b>ÓRGÃO:</b> 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB <b>UNIDADE:</b> 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
<b>PROGRAMA:</b> 075 - URBANIZAR <b>OBJETIVO:</b> Executar serviços de drenagem, pavimentação, revitalização e manutenção de vias urbanas.Tais como:		
11.01.15.451.075.1.236 Urbanização de Vias Urbanas		
CALÇADAS, MEIO-FIOS E SARJETAS CONSTRUÍDAS	m²	4800
11.01.15.451.075.2.530 Recuperação de Vias nos Distrito		
VIAS RECUPERADAS	m²	2000
<b>ÓRGÃO:</b> 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS <b>UNIDADE:</b> 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
<b>PROGRAMA:</b> 007 - APOIO ADMINISTRATIVO <b>OBJETIVO:</b> Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
12.01.08.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
12.01.04.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PESSOAS	537
12.01.08.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	537
12.01.08.122.007.1.373 Construção da unidade administração da SEMAS		
UNIDADES CONSTRUÍDAS	und	
12.01.08.122.007.1.374 Reforma das unidades operacionais mantidas pela SEMAS		
ABRIGOS MANTIDOS	und	1
12.01.08.122.007.2.531 Manutenção administrativa dos conselhos tutelares e municipais		
CONSELHO MANTIDO	und	3
12.01.08.122.007.2.532 Capacitação de conselheiros tutelares municipais		
CONSELHEIROS CAPACITADOS	PESSOAS	12
UNIDADE: 12.31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
<b>PROGRAMA:</b> 005 - APOIO À REDE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE <b>OBJETIVO:</b> Promover a potencialização da rede prestadora de serviços na área da criança e do adolescente em		
12.31.08.243.005.2.417 Manutenção Socioassistencial da Rede de Serviços Direta e Indireta na Área da Criança e do Adolescente		
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	PESSOAS	1470
UNIDADE: 12.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI		
<b>PROGRAMA:</b> 006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - IDOSOS <b>OBJETIVO:</b> Promover a inclusão social através de atividades que contribuam para a autonomia, sociabilidade e o		
12.32.08.241.006.2.420 Manutenção Básica Socioassistencial a Pessoa Idosa.		
IDOSOS ATENDIDOS	PESSOAS	1645
UNIDADE: 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
<b>PROGRAMA:</b> 006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - IDOSOS <b>OBJETIVO:</b> Promover a inclusão social através de atividades que contribuam para a autonomia, sociabilidade e o		
12.33.08.241.006.2.533 Promoção de atividades socioeducativas e terapêuticas a idosos		
EVENTOS REALIZADOS	und	16
12.33.08.241.006.2.534 Ampliação da rede de atendimento da pessoa idosa para os distritos		
IDOSOS ATENDIDOS	PESSOAS	55
<b>PROGRAMA:</b> 048 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BOLSA FAMÍLIA <b>OBJETIVO:</b> Promover a transferência direta de renda mensal em benefício de famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS UNIDADE: 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS PROGRAMA: 048 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BOLSA FAMÍLIA OBJETIVO: Promover a transferência direta de renda mensal em benefício de famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social		
12.33.08.244.048.1.375 Realização de campanha de desligamento voluntário do Programa Bolsa Família		
CAMPANHAS REALIZADAS	und	1
12.33.08.244.048.1.376 Implantação de plantão do Programa Bolsa Família nos bairros e distritos para cadastramento e recadastramento		
PROJETOS DESENVOLVIDOS	und	1
12.33.08.244.048.2.535 Promoção da inclusão social dos beneficiários do Programa Bolsa Família para superação da pobreza		
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	und	27390
12.33.08.244.048.2.536 Implantação do serviço de atendimento itinerante do Programa Bolsa Família		
AÇÕES REALIZADAS	und	1
PROGRAMA: 055 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF OBJETIVO: Fortalecer o desenvolvimento na qualidade de vida da família, na comunidade e no território onde vivem,		
12.33.08.244.055.1.377 Promoção das potencialidades, habilidades, talentos e formação cidadã através de cursos de capacitação e atendimento na rede		
AÇÕES REALIZADAS	und	3
12.33.08.244.055.1.378 Realização de campanha educativa com ênfase na formação profissional, técnica e tecnológica de adolescentes em situação de		
CAMPANHAS REALIZADAS	und	1
12.33.08.244.055.1.381 Realização de campanha educativa com ênfase na prevenção às drogas e gravidez na adolescência		
CAMPANHA REALIZADA	und	1
12.33.08.244.055.2.537 Prevenção de rupturas de vínculos familiares e comunitários para superação de situações de fragilidade social		
FAMÍLIAS ASSISTIDAS	und	27390
12.33.08.244.055.2.538 Fortalecimento da função protetiva da família, contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida		
FAMÍLIAS ASSISTIDAS	und	27390
12.33.08.244.055.2.539 Garantia da segurança nutricional e alimentar de famílias em situação de extrema pobreza		
FAMÍLIAS ASSISTIDAS	und	27390
12.33.08.244.055.2.540 Inserção das famílias em situação de vulnerabilidade na rede de proteção social		
FAMÍLIAS ASSISTIDAS	und	27390
PROGRAMA: 059 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO OBJETIVO: Oferecer proteção e acompanhamento social aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (MSEMA)		
12.33.08.243.059.2.541 Promoção de meios para que os adolescentes cumpram suas medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida e		
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	und	756
12.33.08.243.059.2.542 Atendimento integral do público de adolescentes em cumprimento de msema no serviço de proteção social especial de média		
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	und	756
PROGRAMA: 135 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL OBJETIVO: Contribui com a erradicação do trabalho infantil no país associando-se com outras políticas sociais.		
12.33.08.243.135.2.035 Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas de Abuso, Exploração Sexual e Comercial		
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	PESSOAS	196
12.33.08.243.135.1.382 Realização de campanha educativa com ênfase no protagonismo juvenil e na erradicação do trabalho infantil		
CAMPANHA REALIZADA	und	1
PROGRAMA: 136 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC OBJETIVO: Garantir as pessoas idosas e pessoas com deficiência, meios de prover a própria manutenção.		
12.33.08.242.136.2.237 Implementação e Manutenção do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC		
QUESTIONÁRIOS PREENCHIDOS	und	
PROGRAMA: 200 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA MULHERES E FAMÍLIAS VÍTIMAS DE VIOLENCIA OBJETIVO: Ofertar atendimento especializado de forma integral, visando acolhimento às vítimas de violência		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
<b>ÓRGÃO:</b> 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS <b>UNIDADE:</b> 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
<b>PROGRAMA:</b> 200 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA MULHERES E FAMÍLIAS VÍTIMAS DE VIOLENCIA <b>OBJETIVO:</b> Ofertar atendimento especializado de forma integral, visando acolhimento às vítimas de violência		
12.33.08.244.200.1.383 Oferta de doze cursos profissionalizantes direcionado ao público alvo		
<b>PESSOAS ATENDIDAS</b>	<b>PESSOAS</b>	55
12.33.08.244.200.1.386 Realização de duas campanhas educativas com ênfase em gênero e violências domésticas e sexuais		
<b>ACÕES REALIZADAS</b>	<b>und</b>	2
12.33.08.244.200.2.543 Atendimento de mulheres e famílias em situação de direitos violados no serviço de proteção social especial.		
<b>ATENDIMENTO REALIZADO</b>	<b>PESSOAS</b>	174
12.33.08.244.200.2.544 Promoção da superação de situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência		
<b>PROGRAMA:</b> 205 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INFÂNCIA - ZERO A SEIS ANOS <b>OBJETIVO:</b> Contribuir para a prevenção de situações de risco pessoal e social através da potencialização da rede prestadora de serviço		
12.33.08.243.205.1.388 Implantação de brinquedotecas nas unidades de Proteção Social Básica		
<b>CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS</b>	<b>und</b>	1
12.33.08.243.205.2.422 Atendimento Socioassistencial à crianças de 0 a 6 anos nos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS		
<b>CRIANÇAS ATENDIDAS</b>	<b>PESSOAS</b>	55
<b>PROGRAMA:</b> 211 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 6 A 15 ANOS <b>OBJETIVO:</b> Contribuir para a prevenção de situações de risco pessoal e social através da potencialização da rede prestadora de serviço.		
12.33.08.243.211.1.390 Promoção de oficinas semanais socioeducativas de abordagem formativa, lúdica, pedagógica e cultural		
<b>PESSOAS ATENDIDAS</b>	<b>PESSOAS</b>	100
12.33.08.243.211.2.545 Atendimento socioassistencial de crianças e adolescentes com idade entre 6 (seis) e 15 (quinze) anos de idade, em situação de vulnerabilidade social		
<b>CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS</b>	<b>und</b>	1150
<b>PROGRAMA:</b> 232 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA <b>OBJETIVO:</b> Intervir positivamente em situações de rompimentos de vínculos familiares e sociais, colaborando com as redes inclusivas no território		
12.33.08.242.232.1.393 Estabelecimento de parcerias com entidades que representem e atuem na temática da pessoa com deficiência		
<b>PESSOAS ASSISTIDAS</b>	<b>PESSOAS</b>	55
12.33.08.242.232.1.394 Realização de palestras a pessoas com deficiências e suas famílias		
<b>PESSOAS ATENDIDAS</b>	<b>PESSOAS</b>	55
12.33.08.242.232.2.546 Manutenção dos serviços socioassistenciais destinados à pessoa com deficiência		
<b>PESSOAS ATENDIDAS</b>	<b>PESSOAS</b>	55
<b>PROGRAMA:</b> 288 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA <b>OBJETIVO:</b> Minimizar danos decorrentes da situações de vulnerabilidade social		
12.33.08.244.288.2.547 Atendimento socioassistencial de indivíduos ou famílias com auxílio funeral		
<b>BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	<b>und</b>	765
12.33.08.244.288.2.548 Atendimento socioassistencial de indivíduos ou famílias com auxílio moradia		
<b>FAMÍLIAS BENEFICIADAS</b>	<b>und</b>	100
12.33.08.244.288.2.549 Garantia da segurança nutricional e alimentar de famílias em situação de emergência ou calamidade pública		
<b>FAMÍLIAS ATENDIDAS</b>	<b>und</b>	2880
12.33.08.244.288.2.550 Atendimento socioassistencial de indivíduos ou famílias em situação de vulnerabilidade com passagens aéreas e terrestre		
<b>PESSOAS ATENDIDAS</b>	<b>und</b>	240
<b>PROGRAMA:</b> 290 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - UNIDADES DE ACOLHIMENTO <b>OBJETIVO:</b> Garantir a proteção integral, por intermédio de medidas protetivas de abrigo, a famílias e indivíduos que		
12.33.08.243.290.2.551 Assistência integral a famílias e indivíduos em unidades de acolhimento		
<b>ABRIGOS MANTIDOS</b>	<b>und</b>	6



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
<p><b>ÓRGÃO:</b> 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS <b>UNIDADE:</b> 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS</p>		
<p><b>PROGRAMA:</b> 291 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA <b>OBJETIVO:</b> Ofertar atendimento especializado de forma integral, visando acolhimento à pessoas em situação de rua.</p>		
12.33.08.244.291.2.552 Acolhimento a pessoas em situação de rua		
PESSOAS BENEFICIADAS	PESSOAS	185
12.33.08.244.291.2.553 Fortalecimento do serviço especializado em abordagem social	und	1
<p><b>UNIDADES ATENDIDAS</b> 12.33.08.244.291.2.616 Identificação famílias e indivíduos com direitos violados com cartografia das relações estabelecidas</p>		
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	510
<p><b>PROGRAMA:</b> 294 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAEFI <b>OBJETIVO:</b> Garantir o atendimento especializado às crianças e adolescentes (e suas famílias) vitimados pelo abuso</p>		
12.33.08.243.294.1.395 Realização de campanha educativa com ênfase em maus tratos, negligências, violências física e psicológica.	und	1
CAMPANHA REALIZADA	und	1
12.33.08.243.294.1.396 Realização de campanha educativa com ênfase violência sexual a crianças e adolescentes.	und	1
<p><b>CAMPANHAS REALIZADAS</b> 12.33.08.243.294.2.554 Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas</p>		
ATENDIMENTO REALIZADO	und	2380
12.33.08.243.294.2.555 Atendimento especializado a indivíduos (e suas famílias) vitimados por maus-tratos, negligencia, violência física e psicológica, por	und	1
PESSOAS ASSISTIDAS	PESSOAS	110
12.33.08.243.294.2.556 Atendimento e acompanhamento psicosocial de crianças e adolescentes violados sexualmente.	und	1
<p><b>CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS</b> 12.33.08.243.294.2.557 Atendimento emergencial a pessoa e/ou famílias em situação de risco pessoal e social, ouvindo, esclarecendo, informando,</p>		
ATENDIMENTO REALIZADO	und	1
12.33.08.243.294.2.558 Busca e localização de crianças e adolescentes desaparecidos.	und	1
<p><b>CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS</b> 12.33.08.243.294.2.559 Apoio ao migrante</p>		
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	55
<p><b>UNIDADE:</b> 12.34 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PORTO VELHO - FMSAN <b>PROGRAMA:</b> 137 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RESTAURANTE POPULAR <b>OBJETIVO:</b> Promover atendimento na alimentação e nutrição das pessoas carentes</p>		
12.34.08.306.137.2.435 Manutenção do Restaurante Popular	und	1
RESTAURANTE MANTIDO	und	1
<p><b>ÓRGÃO:</b> 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES <b>UNIDADE:</b> 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES</p>		
<p><b>PROGRAMA:</b> 007 - APOIO ADMINISTRATIVO <b>OBJETIVO:</b> Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.</p>		
13.01.27.122.007.2.001 Administração da Unidade	und	1
UNIDADE MANTIDA	und	1
13.01.04.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor	und	1
13.01.27.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	60
<p><b>PROGRAMA:</b> 221 - PORTO VELHO POTÊNCIA OLÍMPICA <b>OBJETIVO:</b> Melhorar o desempenho dos atletas de rendimento portovelhenses em competições municipais,</p>		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES UNIDADE: 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES PROGRAMA: 221 - PORTO VELHO POTÊNCIA OLÍMPICA OBJETIVO: Melhorar o desempenho dos atletas de rendimento portovelhenses em competições municipais,		
13.01.27.812.221.1.397 Campeonato Interdistrital de Esportes		
CAMPEONATOS REALIZADOS	Evento	1
13.01.27.812.221.1.398 Copa Porto Velho de Futsal		
COPA REALIZADA	Evento	1
13.01.27.812.221.1.399 Campeonato Aberto de Porto Velho		
CAMPEONATO ABERTO REALIZADO	Evento	1
13.01.27.812.221.1.400 Jogos dos Servidores		
JOGOS DOS SERVIDORES REALIZADOS	Evento	1
13.01.27.812.221.1.403 Paraporto		
PARAPORTO REALIZADO	Evento	1
13.01.27.812.221.1.404 Aberto de Atletismo		
ABERTO DE ATLETISMO REALIZADO	Evento	1
13.01.27.812.221.1.405 Jogos Interativos		
JOGOS INTERATIVOS REALIZADOS	Evento	1
PROGRAMA: 224 - VIDA ATIVA OBJETIVO: Promover atividades de lazer visando o despertar da consciência conservacionista e do hábito		
13.01.27.812.224.1.407 Academia Alternativa		
AULAS MINISTRADAS	eventos	260
13.01.27.812.224.1.408 Festival de Praia de Fortaleza do Abunã		
FESTIVAL DE FORTALEZA DO ABUNÃ REALIZADO	Evento	1
13.01.27.812.224.1.409 Participação no Dia do Desafio		
DIA DO DESAFIO REALIZADO	Evento	1
13.01.27.812.224.1.411 Melhor Idade		
AULAS MINISTRADAS	Evento	260
13.01.27.812.224.1.412 Escolinhas Esportivas		
AULAS MINISTRADAS	Evento	260
13.01.27.812.224.1.414 Criança no Parque		
CRIANÇA NO PARQUE REALIZADO	Evento	1
13.01.27.812.224.1.415 Porto Velho em Movimento		
PORTO VELHO EM MOVIMENTO REALIZADO	Evento	22
PROGRAMA: 226 - COMUNIDADES ESPORTIVAS OBJETIVO: Desenvolver o esporte em todas as faixas etárias nas comunidades periféricas, estimulando a		
13.01.27.813.226.1.416 Brincadeira nos Distritos		
BRINCANDO NOS DISTRITOS	Evento	10
13.01.27.813.226.1.417 Corrida de Voadeira		
CORRIDA DE VOADEIRA REALIZADA	Evento	1
PROGRAMA: 228 - INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA OBJETIVO: Aperfeiçoar atletas de alto rendimento a partir da implantação de centros de treinamentos, tais		
13.01.27.811.228.1.419 Construção de uma Quadra Coberta com Arquibancada		
QUADRA COBERTA COM ARQUIBANCADA CONSTRUÍDA	obra	1
13.01.27.811.228.1.421 Aquisição e Instalação de Academia ao Ar Livre		
ACADEMIAS AO AR LIVRE ADQUIRIDAS E INSTALADAS	Kits	3



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
<b>ÓRGÃO:</b> 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES <b>UNIDADE:</b> 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES		
<b>PROGRAMA:</b> 228 - INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA		
<b>OBJETIVO:</b> Aperfeiçoar atletas de alto rendimento a partir da implantação de centros de treinamentos, tais		
13.01.27.811.228.1.425 Reforma do Ginásio Eduardo Lima e Silva		
GINÁSIO EDUARDO LIMA E SILVA REFORMADO	obra	1
13.01.27.811.228.1.428 Construção de Arquibancada no Campo de Futebol e Pista de Cooper no Bairro Esperança da Comunidade		
CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO CAMPO DE FUTEBOL E PISTA DE COOPER NO BAIRRO ESPERANÇA DA COML	obra	1
13.01.27.811.228.1.429 Reforma no Campo de Futebol no Bairro Esperança da Comunidade		
CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO ESPERANÇA DA COMUNIDADE REFORMADO	obra	1
13.01.27.811.228.1.430 Reforma na Quadra dos Distritos		
Reforma de quadras distritais	und	2
13.01.27.811.228.1.431 Construção do Centro de Iniciação Esportiva		
Centro de Iniciação ao Esporte	und	1
<b>ÓRGÃO:</b> 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN <b>UNIDADE:</b> 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN		
<b>PROGRAMA:</b> 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
<b>OBJETIVO:</b> REEQUIPAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS VISANDO A OTIMIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO; PROPICIAR A OCUPAÇÃO		
14.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
14.01.04.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PESSOAS	191
14.01.04.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	obra	1
14.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	191
<b>PROGRAMA:</b> 252 - SEGURANÇA E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO		
<b>OBJETIVO:</b> Desenvolver ações que visem formar hábitos, valores e atitudes na população, no que tange a construção de um trânsito mais seguro		
14.01.26.782.252.1.433 Projeto semana nacional de educação para o trânsito		
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	100
14.01.26.782.252.2.561 Ampliação, reforma, urbanização e manutenção da escola vivencial de trânsito		
OBRAS E REFORMAS	SERVIÇOS	1
14.01.26.782.252.2.562 Aquisição de veículos oficiais		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	und	2
14.01.26.782.252.2.563 Blitz educativas e palestras		
UNIDADE MANTIDA	und	1
UNIDADE: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT		
<b>PROGRAMA:</b> 209 - REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA DE TRANSPORTES		
<b>OBJETIVO:</b> Satisfazer os usuários dos sistemas de transportes público coletivo, com a melhoria da estrutura dos sistemas e o aumento da confiabilidade		
14.31.26.453.209.1.436 Construção, ampliação e reforma dos terminais e estações de integração de transportes		
TERMINAIS DE TRANSPORTES CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS OU REFORMADOS	obra	1
14.31.26.453.209.1.438 Implantação de novos abrigos de transportes		
ABRIGOS CONSTRUIDOS	und	8
14.31.26.453.209.2.565 Implantação de corredores exclusivos ou preferenciais para ônibus		
FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS	1



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN UNIDADE: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT PROGRAMA: 209 - REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA DE TRANSPORTES OBJETIVO: Satisfação dos usuários dos sistemas de transportes público coletivo, com a melhoria da estrutura dos sistemas e o aumento da confiabilidade		
14.31.26.453.209.2.566 Manutenção e reforma de abrigos de transportes		
MANUTENÇÃO REALIZADA	SERVIÇOS	1
PROGRAMA: 213 - REESTRUTURAR O FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO OBJETIVO: Dotar o município com uma organização financeira e um instrumental regulador		
14.31.26.122.213.2.568 Administração da unidade		
CENTRO MANTIDO	und	1
14.31.26.782.213.2.569 Aquisição de viatura de uso exclusivo para operações de fiscalização		
VEÍCULO ADQUIRIDO	und	4
PROGRAMA: 214 - INCENTIVAR O USO DA REDE CICLOVIÁRIA OBJETIVO: Implantar rede cicloviária continuada e integrada com os demais sistemas de		
14.31.26.782.214.1.443 Aquisição e instalação de paraciclos, biciletários, ponto de apoio		
SERVIÇOS IMPLANTADOS	und	7
14.31.26.782.214.1.445 Aquisição de placas e totens		
SERVIÇOS IMPLANTADOS	und	56
14.31.26.782.214.1.446 Aquisição e execução de concreto moldado in loco		
SERVIÇOS IMPLANTADOS	km	5
PROGRAMA: 215 - REGULAMENTAR O ESTACIONAMENTO ROTATIVO OBJETIVO: Constitui na concessão do serviço público precedida da execução de obra pública a título oneroso para prestação de serviços técnicos de		
14.31.26.782.215.1.447 Implantação do Sistema e aquisição de software, equipamentos eletrônicos e serviços de instalação		
Serviço contratado	und	1
PROGRAMA: 244 - PROMOVER A ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS OBJETIVO: Melhorar a qualidade de vida da população, pedestres, idosos e pne.		
14.31.15.452.244.2.570 Construção de calçadas padronizadas nas ruas e avenidas de porto velho, inclusive toda a faixa da calçada Beira Rio.		
CALÇADAS, MEIO-FIOS E SARJETAS CONSTRUÍDAS	km	50
14.31.15.452.244.2.572 Programa de acessibilidade a pessoas com deficiencia fisicas, mobilidade reduzida e idoso		
CALÇADAS, MEIO-FIOS E SARJETAS CONSTRUÍDAS	km	0,5
PROGRAMA: 250 - REALIZAR E RENOVAR A SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL OBJETIVO: Objetivo de modernizar a malha viária urbana central do município a fim de maximizar a qualidade de vida e segurança a motoristas e pedestres		
14.31.26.782.250.2.583 Sinalização vertical e horizontal nas vias recapiadas e novas pavimentações de Porto Velho e Distritos		
SERVIÇOS EXECUTADOS	m²	1
14.31.26.782.250.2.584 Manutenção da sinalização viária		
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	1
PROGRAMA: 251 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS VIÁRIOS DEFINIDOS NAS PLENÁRIAS DO CONSELHOS DA CIDADE DE OBJETIVO: Implantar melhorias no traçado viário da cidade, através da criação de novos		
14.31.26.782.251.1.453 Implantação da conexão sul2_abertura de 2 acessos da região sul para o centro		
OBRAS EXECUTADAS	m²	30
14.31.26.782.251.1.455 Reestruturação urbana-viária_ponte da rua dos coqueiros e rua bolivia		
OBRAS EXECUTADAS	und	1
14.31.26.782.251.1.458 Desapropriação de imóveis para mobilidade urbana		
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	11
PROGRAMA: 255 - REESTRUTURAÇÃO E ARRECADAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO OBJETIVO: Processamento de dados relativos às multas de trânsito,pólos geradores		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
<b>ÓRGÃO:</b> 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN <b>UNIDADE:</b> 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT <b>PROGRAMA:</b> 255 - REESTRUTURAÇÃO E ARRECADAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO <b>OBJETIVO:</b> Processamento de dados relativos às multas de trânsito,pólos geradores		
14.31.26.782.255.2.587 Convênio Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN		
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	1
14.31.26.782.255.2.589 Convênio com a PM/RO		
ACÕES REALIZADAS	und	1
14.31.26.782.255.2.590 Destinação de Recursos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito - FUNSET		
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	1
14.31.26.782.255.2.591 Aquisição Software de Gestão de Trânsito		
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	1
14.31.26.782.255.2.592 Contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos/EBCT		
SERVIÇOS EXECUTADOS	SERVIÇOS	1
<b>ÓRGÃO:</b> 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC <b>UNIDADE:</b> 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC <b>PROGRAMA:</b> 007 - APOIO ADMINISTRATIVO <b>OBJETIVO:</b> Organizar a unidade administrativa, bem como a estrutura física, materiais de consumo, serviços e		
15.01.20.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE ADMINISTRADA	UND.	1
15.01.04.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PESSOAS	119
15.01.20.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	serv	1
15.01.20.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	119
<b>PROGRAMA:</b> 025 - DIRETO DA ROÇA <b>OBJETIVO:</b> Fomentar o transporte da produção agrícola.		
15.01.20.605.025.2.286 Transporte da Produção Agrícola		
PRODUTOS AGRÍCOLAS TRANSPORTADOS	tonelada	350
<b>PROGRAMA:</b> 167 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM <b>OBJETIVO:</b> Garantir a segurança higiênico-sanitária e tecnológica, a identidade e qualidade dos produtos e		
15.01.20.122.167.2.595 Combate a comercialização de produtos não cadastrados no sistema de inspeção		
ATIVIDADES FOMENTADAS	und	20
<b>PROGRAMA:</b> 171 - FOMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PISCICULTURA E AQUICULTURA <b>OBJETIVO:</b> Aumentar a Produção e a qualidade de pescado. Garantir a Segurança alimentar da população rural e		
15.01.20.602.171.2.596 Implantação de Tanques Escavados		
TANQUES ESCAVADOS	SERVIÇOS	20
15.01.20.602.171.2.597 Aquisição de Tanques redes		
TANQUES REDES ADQUIRIDOS	unid	5
15.01.20.602.171.2.598 Realização de Seminário Municipal de Pesca e Aquicultura		
SEMINÁRIO REALIZADO	SERVIÇOS	1
<b>PROGRAMA:</b> 173 - FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA <b>OBJETIVO:</b> Fortalecer, promover e desenvolver a agricultura em bases ecológicas como estratégia para o		
15.01.20.601.173.2.599 Fomentar a cadeia produtiva da cafeicultura		
CAFEICULTURA FOMENTADA	unid	258000



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
<b>ÓRGÃO:</b> 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC <b>UNIDADE:</b> 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC <b>PROGRAMA:</b> 173 - FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA <b>OBJETIVO:</b> Fortalecer, promover e desenvolver a agricultura em bases ecológicas como estratégia para o		
15.01.20.602.173.2.600 Fomentar a cadeia produtiva da bovinocultura leiteira		
BOVINOCULTURA FOMENTADA	unid	1
15.01.20.601.173.2.601 Fomentar a cadeia produtiva da matriz agroecológica		
MATRIZ AGROECOLÓGICA FOMENTADA	unid	2
15.01.20.601.173.2.602 Fomentar a cadeia produtiva da floresta plantada		
ÁRVORES PLANTADAS	ha	2
<b>PROGRAMA:</b> 204 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL - PRODAGRO <b>OBJETIVO:</b> Apoiar a inclusão dos agricultores familiares no processo de agroindustrialização e comercialização da		
15.01.20.122.204.1.101 Implantação de Agroindústrias		
AGROINDÚSTRIAS IMPLANTADAS	und	5
<b>PROGRAMA:</b> 240 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - PRER <b>OBJETIVO:</b> Abrir, Manter e Recuperar as estradas vicinais, bem como construir e reformar pontes e bueiros dos		
15.01.20.782.240.1.004 Ampliação e Recuperação de Estradas Vicinais		
ESTRADAS VICINAIS AMPLIADAS E RECUPERADAS	km	575
15.01.20.451.240.1.067 Construção e Recuperação de Pontes, Pontilhões e Passarelas		
PONTES E PONTILHÕES CONSTRUÍDOS	metro linear	100
<b>UNIDADE:</b> 15.32 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO - FDRPV <b>PROGRAMA:</b> 024 - DESENVOLVIMENTO RURAL <b>OBJETIVO:</b> Promover o desenvolvimento e a sustentabilidade do setor agrosilvopastoril, Aumentar a área de cultivo para melhorar a renda do produtor rural		
15.32.20.122.024.2.148 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural		
UNIDADE MANTIDA	unid	1
15.32.20.543.024.2.603 Fortalecimento e desenvolvimento da mecanização agrícola		
AREAS RECUPERADAS	ha	2000
<b>ÓRGÃO:</b> 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA <b>UNIDADE:</b> 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA <b>PROGRAMA:</b> 181 - GESTÃO ADMINISTRATIVA <b>OBJETIVO:</b> Dotar a sema de estrutura logística adequada ao bom desempenho de suas atividades.		
16.01.04.000.181.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PESSOAS	93
16.01.18.122.181.2.604 Manutenção dos serviços administrativos		
UNIDADE MANTIDA	und	1
16.01.18.122.181.2.605 Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		
PESSOAS REMUNERADAS	PESSOAS	93
16.01.18.122.181.2.606 Contratação de estagiários		
ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS	PESSOAS	9
<b>UNIDADE:</b> 16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA <b>PROGRAMA:</b> 001 - APOIO À GESTÃO AMBIENTAL <b>OBJETIVO:</b> Prover as atividades de gestão ambiental de infra-estrutura e mecanismos legais para execução de		
16.31.18.122.001.2.076 Coordenação e Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente		
ATIVIDADES MANTIDAS	%	35
16.31.18.541.001.2.174 Manutenção e Preservação do Parque Natural		
PARQUE MANTIDO	und	1



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
<b>ÓRGÃO:</b> 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA <b>UNIDADE:</b> 16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		
<b>PROGRAMA:</b> 001 - APOIO À GESTÃO AMBIENTAL <b>OBJETIVO:</b> Prover as atividades de gestão ambiental de infra-estrutura e mecanismos legais para execução de		
16.31.18.541.001.1.181 Obras de Infra-Estrutura do Parque Natural		
<b>OBRAS REALIZADAS</b>	obra	1
16.31.18.542.001.2.471 Manutenção das Atividades de Licenciamento e Fiscalização Ambiental		
<b>LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MANTIDA</b>	und	274
<b>PROGRAMA:</b> 143 - DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL <b>OBJETIVO:</b> Promover ações públicas que proporcionem a efetiva reflexão sobre os impactos socioambientais do		
16.31.18.541.143.1.466 Implantação da política municipal de educação ambiental		
<b>POLÍTICA MUNICIPAL IMPLANTADA</b>	und	1
16.31.18.541.143.1.467 Implantação e publicação do plano diretor de arborização urbana		
<b>PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO IMPLANTADO</b>	und	1
16.31.18.541.143.1.468 Implementação da política municipal de desenvolvimento sustentável de povos e comunidades tradicionais		
<b>DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL IMPLEMENTADO</b>	und	2
16.31.18.545.143.1.469 Implementação da política de mudanças climáticas, serviços ambientais e biodiversidade		
<b>SERVIÇOS AMBIENTAIS IMPLEMENTADOS</b>	SERVIÇOS	1
16.31.18.541.143.1.474 Fomento a Projetos de Desenvolvimento Socioambiental Sustentável		
<b>PROJETOS FOMENTADOS</b>	und	15
16.31.18.541.143.2.607 Fomento as elaborações e publicações do relatório da qualidade do meio ambiente		
<b>RELATÓRIO FOMENTADO</b>	und	1
16.31.18.541.143.2.608 Fomentar a política municipal de gestão integrada de resíduos sólidos		
<b>GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS FOMENTADO</b>	und	1
<b>PROGRAMA:</b> 144 - ARBORIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS <b>OBJETIVO:</b> Promover a arborização urbana da cidade do Porto Velho de forma planejada, respeitando o trânsito, as calçadas e a rede elétrica, recuperar área		
16.31.18.543.144.1.470 Recuperação de áreas de interesse ambiental degradadas		
<b>ATIVIDADES MANTIDAS</b>	%	30
16.31.18.543.144.2.609 Arborização urbana de logradouros públicos		
<b>ATIVIDADES MANTIDAS</b>	%	25
<b>PROGRAMA:</b> 235 - GESTÃO DE ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS <b>OBJETIVO:</b> Realizar ações voltadas à conservação e proteção de áreas protegidas		
16.31.18.543.235.2.610 Implementação das ações/programas previstos no plano de manejo do parque		
<b>AÇÕES IMPLEMENTADAS</b>	SERVIÇOS	3
<b>PROGRAMA:</b> 300 - UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE <b>OBJETIVO:</b> PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE FORMAÇÃO LIVRE, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL SUPERIOR.		
16.31.18.541.300.2.611 Formação livre do meio ambiente		
<b>ALUNOS FORMADOS</b>	ALUNOS	30
16.31.18.362.300.2.612 Formação do Ensino Médio do Meio Ambiente		
<b>ALUNOS FORMADOS</b>	ALUNOS	30
16.31.18.122.300.2.613 GESTÃO EDUCACIONAL DO MEIO AMBIENTE		
<b>SERVIÇOS EDUCACIONAIS MANTIDOS</b>	SERVIÇOS	1
<b>ÓRGÃO:</b> 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E TURISMO - SEMDESTUR <b>UNIDADE:</b> 17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E TURISMO - SEMDESTUR <b>PROGRAMA:</b> 007 - APOIO ADMINISTRATIVO <b>OBJETIVO:</b> Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E TURISMO - SEMDESTUR UNIDADE: 17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E TURISMO - SEMDESTUR PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
17.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
17.01.04.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PESSOAS	125
17.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	125
PROGRAMA: 019 - DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA OBJETIVO: PROMOVER A INCLUSÃO DIGITAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR MEIO DE		
17.01.19.573.019.1.389 Realização de eventos de promoção da ciência e tecnologia		
EVENTOS REALIZADOS	und	5
PROGRAMA: 026 - ECONOMIA SOLIDÁRIA OBJETIVO: APOIAR OS EMPREENDEDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA.		
17.01.23.122.026.2.008 Apoio a Empreendimentos da Economia Solidária		
EMPREENDIMENTOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA APOIADOS	und	75
PROGRAMA: 035 - GESTÃO DO TURISMO OBJETIVO: FOMENTAR O TURISMO LOCAL, AUMENTANDO O FLUXO DE TURISTAS DE NEGÓCIOS E LAZER NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
17.01.23.695.035.1.199 Promoção Turística		
EVENTOS TURÍSTICOS REALIZADOS	und	15
17.01.23.695.035.1.471 Implantação e manutenção de sistema de informações das atividades turísticas		
SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO	und	2
PROGRAMA: 043 - PORTO VELHO - CIDADE TURÍSTICA OBJETIVO: Executar obras de infraestrutura turística no Município de Porto Velho.		
17.01.23.695.043.1.224 Revitalização de Centros Históricos em Áreas de Interesse Cultural e Turístico		
CENTRO HISTÓRICO REVITALIZADO	und	4
PROGRAMA: 074 - SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA OBJETIVO: DIMINUIR DESEMPREGO E SUBEMPREGO DOS TRABALHADORES DE PORTO VELHO POR MEIOS DE ATENDIMENTOS REALIZADOS VIA		
17.01.11.333.074.2.140 Intermediação de Mão-de-Obra		
MUNICIPES ATENDIDOS	PESSOAS	6000
PROGRAMA: 106 - APOIO AOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES OBJETIVO: Regularizar os empreendedores do comércio informal.		
17.01.23.692.106.2.378 Gestão de Uso dos Espaços Públicos		
MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR ATENDIDO	und	700
PROGRAMA: 118 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL OBJETIVO: Aumentar o número de pessoas qualificadas profissionalmente no Município de Porto Velho.		
17.01.11.333.118.2.051 Qualificação profissional, social e certificação		
PESSOAS QUALIFICADAS	PESSOAS	6000
PROGRAMA: 275 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS OBJETIVO: Revitalizar e reformar os espaços públicos do município e distritos de Porto Velho		
17.01.15.451.275.1.473 Urbanização e manutenção dos espaços públicos do município de Porto Velho e Distritos		
ESPAÇOS PÚBLICOS ATENDIDOS	und	20
UNIDADE: 17.31 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO - FDTPV		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
<p>ÓRGÃO: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E TURISMO - SEMDESTUR UNIDADE: 17.31 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO - FDTPV</p>		
<p>PROGRAMA: 035 - GESTÃO DO TURISMO OBJETIVO: Proporcionar a concessão de incentivos financeiros a pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no</p>		
17.31.23.695.035.1.199 Promoção Turística		
TURISMO PROMOCIONAL	eventos	1
17.31.23.695.035.1.477 Reestruturação dos Centros de Atendimento ao Turista - CAT's		
CENTROS DE ATENDIMENTOS AOS TURISTAS REESTRUTURADOS	unid	2
<p>ÓRGÃO: 18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR UNIDADE: 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR</p>		
<p>PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.</p>		
18.01.16.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE ADMINISTRADA	und	1
18.01.04.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PESSOAS	122
18.01.16.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	122
<p>PROGRAMA: 042 - MORAR MELHOR OBJETIVO: Promover o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda.</p>		
18.01.16.482.042.1.046 Campanha de Prevenção e Redução de Riscos		
CAMPANHAS REALIZADAS	und	2
18.01.16.482.042.1.192 Produção de Lotes Urbanizados		
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	und	437
18.01.16.482.042.1.461 Implementação de Projetos de Trabalho Técnico Social		
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	PESSOAS	6517
<p>PROGRAMA: 065 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA OBJETIVO: Promover a regularização fundiária no Município de Porto Velho.</p>		
18.01.16.482.065.1.083 Elaboração de Instrumentos de Suporte à Estruturação e Gestão das Políticas de Regularização Fundiária e Habitação		
DOCUMENTOS ELABORADOS	SERVIÇOS	3
18.01.16.482.065.1.109 Implantação de Sistema de Informação para a Gestão da Política Habitacional e de Regularização Fundiária		
SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO	und	2
18.01.16.482.065.1.196 Promoção de Campanhas Educativas e Informativas		
CAMPANHAS REALIZADAS	und	2
18.01.16.482.065.1.197 Promoção de Eventos Públicos Pertinentes às Áreas de Regularização Fundiária e Habitação		
EVENTOS REALIZADOS	und	4
18.01.16.482.065.1.216 Regularização Fundiária de Ocupações Irregulares		
FAMÍLIAS ATENDIDAS	und	2401
18.01.16.482.065.1.462 Indenização por Desapropriação de Imóvel e suas Benfeitorias por Interesse Social		
FAMÍLIAS ATENDIDAS	und	93
<p>PROGRAMA: 096 - USO CAMPEÃO OBJETIVO: Promover assessoria jurídica gratuita com ajuizamento e acompanhamento de ações possessórias a população de baixa renda que encontra-se</p>		
18.01.16.482.096.2.289 Regularização de Imóveis em Áreas Particulares - Usucapião		
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	und	875
UNIDADE: 18.31 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS		



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
<b>ÓRGÃO:</b> 18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR <b>UNIDADE:</b> 18.31 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS <b>PROGRAMA:</b> 296 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL <b>OBJETIVO:</b> Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados no âmbito do sistema		
18.31.16.482.296.1.479 Implementação de Projetos de Trabalho Técnico Social		
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	und	5027
18.31.16.482.296.1.480 Regularização Fundiária de Interesse Social		
CONJUNTOS HABITACIONAIS URBANIZADOS	und	1000
<b>ÓRGÃO:</b> 19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS E DEFESA CIVIL - SEMPEDEC <b>UNIDADE:</b> 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS ESPECIAIS E DEFESA CIVIL - SEMPEDEC <b>PROGRAMA:</b> 007 - APOIO ADMINISTRATIVO <b>OBJETIVO:</b> Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
19.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE ADMINISTRADA	und	1
19.01.04.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PESSOAS	19
19.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PESSOAL REMUNERADO	PESSOAS	19
UNIDADE: 19.02 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMPEDEC <b>PROGRAMA:</b> 007 - APOIO ADMINISTRATIVO <b>OBJETIVO:</b> Garantir bom andamento das atividades administrativas, coordenadas pela defesa civil do município de		
19.02.04.122.007.1.016 Implantação do Centro de Gerenciamento de Operações		
CENTRO IMPLANTADO	und	1
<b>PROGRAMA:</b> 162 - APOIO A GESTÃO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL <b>OBJETIVO:</b> Dar segurança global a população, através de medidas e ações preventivas de socorro assistencial e de		
19.02.04.182.162.2.061 Avaliação e minimização de impacto nas áreas de risco	%	100
ÁREAS DE RISCO AVALIADAS E MINIMIZADAS		
19.02.04.182.162.2.062 Apoio às famílias ribeirinhas vulneráveis à cheia do Rio Madeira		
FAMÍLIAS ASSISTIDAS	%	100
19.02.04.182.162.2.063 Divulgação das áreas de risco e ações da Defesa Civil no perímetro urbano		
AÇÕES DA DEFESA CIVIL DIVULGADAS	%	100
19.02.04.182.162.1.489 Desobstrução do Canal do Parque dos Tanques		
Serviço do canal dos tanques	Dias	45
19.02.04.183.162.1.490 Desobstrução, Limpeza e Desinfecção de Prédios Públicos - Restaurante Popular		
Serviços no prédio do restaurante popular	Dias	20
19.02.04.182.162.1.491 Desobstrução, Limpeza e Desinfecção de Prédios Públicos - Mercado do Pescado		
SERVIÇO NO PRÉDIO DO MERCADO PESQUEIRO	Dias	20
19.02.04.182.162.1.492 Desobstrução, Limpeza e Desinfecção de Prédios Públicos - Shopping Popular		
SERVIÇO NO PRÉDIO DO SHOPPING POPULAR	Dias	20
<b>ÓRGÃO:</b> 20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS - SEMPRE <b>UNIDADE:</b> 20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS - SEMPRE <b>PROGRAMA:</b> 042 - MORAR MELHOR <b>OBJETIVO:</b> Promover ações que viabilizem o acesso a moradia adequada e legalizada aos segmentos de baixa		
20.01.16.482.042.1.481 Construção de Unidades Habitacionais		
UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS	unid	269



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.231 - A, de 03 de Julho de 2015

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2016 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
<p>ÓRGÃO: 20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS - SEMPRE UNIDADE: 20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS - SEMPRE</p>		
<p>PROGRAMA: 042 - MORAR MELHOR OBJETIVO: Promover ações que viabilizem o acesso a moradia adequada e legalizada aos segmentos de baixa</p>		
20.01.16.482.042.1.482 Infraestrutura e Urbanização dos Projetos Habitacionais		
INFRAESTRUTURA REALIZADA km 3		
<p>PROGRAMA: 141 - INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA OBJETIVO: Otimizar a infraestrutura do Porto fluvial sistematizando os serviços proporcionando rapidez, conforto e</p>		
20.01.26.784.141.2.445 Fiscalização de Obras e Serviços do Terminal Aquaviário do Cai N'Água		
AÇÃO FISCAL REALIZADA unid 1		
20.01.26.784.141.1.483 Conclusão da Construção do Terminal Aquaviário do Cai N'água		
CONSTRUÇÕES REALIZADAS unid 1		
<p>PROGRAMA: 154 - INFRAESTRUTURA URBANA OBJETIVO: Transformar porto velho em uma cidade mais bela, promovendo maior identidade entre os</p>		
20.01.15.542.154.1.484 Implantação, recuperação e manutenção de drenagem de águas pluviais		
DRENAGEM EXECUTADA % 17,04		
20.01.15.451.154.1.485 Construir e Reformar Equipamentos Urbanos e Comunitários		
Nº DE NÚCLEOS ESPORTIVOS IMPLANTADOS unid 1		
20.01.15.452.154.1.486 Construção de Acesso Intermunicipais e Estaduais ao município de Porto Velho		
TERMINAL RODOVIÁRIO INTERESTADUAL CONSTRUÍDO, AMPLIADO E REFORMADO obra 1		
20.01.15.451.154.1.487 Revitalizar e Urbanizar o Centro Histórico		
BENS IMÓVEIS RESTAURADOS E PRESERVADOS obra 1		
20.01.15.451.154.1.488 Pavimentação de vias urbanas com ciclovias e/ou ciclofaixas		
QUILÔMETROS DE VIAS DRENADAS E PAVIMENTADAS km 95		
<p>PROGRAMA: 156 - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA OBJETIVO: Implantar, manter e modernizar núcleos esportivos, promovendo eventos de entretenimento, esporte e</p>		
20.01.27.452.156.1.357 Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos.		
NUMERO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS IMPLANTADOS und 1		
<p>PROGRAMA: 192 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS OBJETIVO: Promover o aperfeiçoamento dos serviços administrativos, maximizar a produtividade do serviço público</p>		
20.01.04.122.192.1.005 Construir, Ampliar, Reformar e Recuperar Bens Imóveis		
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS obra 1		
20.01.04.306.192.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PESSOAS 75		
20.01.04.122.192.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS PESSOAS 75		
20.01.04.122.192.2.614 Implantação e manutenção dos serviços de informática		
AÇÕES IMPLEMENTADAS gasto a.a 6		
20.01.04.122.192.2.615 Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos		
AÇÕES REALIZADAS meses 12		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

### ***ANEXO III***

#### ***ANEXOS DE METAS FISCAIS***

*(§§ 1º, 2º do Artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)*

## ANEXO III

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### Demonstrativo I – Metas Anuais

Especificação	R\$ 1,00								
	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	1.388.810.730	1.318.282.610	-	1.525.180.143	1.375.773.792	-	1.643.185.041	1.410.562.384	-
Receitas Primárias (I)	1.343.056.920	1.274.852.321	-	1.469.882.373	1.325.892.981	-	1.587.571.481	1.362.821.932	-
Despesa Total	1.388.810.730	1.318.282.610	-	1.525.180.143	1.375.773.792	-	1.643.185.041	1.410.562.384	-
Despesas Primárias (II)	1.354.640.199	1.285.847.365	-	1.487.654.357	1.341.924.025	-	1.602.755.843	1.375.856.672	-
Resultado Primário (III) = (I – II)	(11.583.279)	(10.995.044)	-	(17.771.984)	(16.031.044)	-	(15.184.362)	(13.034.740)	-
Resultado Nominal	16.896.565	16.038.505	-	48.029.247	43.324.311	-	116.551.642	100.051.643	-
Dívida Pública Consolidada	344.548.103	327.050.881	-	403.343.720	363.832.248	-	505.364.790	433.821.235	-
Dívida Consolidada Líquida	82.923.292	78.712.190	-	130.952.539	118.124.454	-	247.504.181	212.465.474	-

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPLA/PMPV

Nota 1: Não há previsão de Contratação de Parcerias Público-Privadas.

Nota 2: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	2016	2017	2018
PIB nacional (crescimento % anual), projetado com base no Relatório de Inflação - PIB - Banco Central do Brasil.	1,34	2,06	2,35

Inflação Média (% anual) projetada com base no Relatório de Inflação - Projeções de Mercado - Banco Central do Brasil	5,35	5,23	5,08
---	------	------	------

Nota: Projeção do PIB : Até o momento da elaboração deste demonstrativo as projeções do PIB do Estado de Rondônia não foram disponibilizadas pelo IBGE, nem pelo Governo do Estado, razão do não preenchimento das colunas relativas ao % PIB.

## Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais

### Receitas

As metas anuais de receitas foram calculadas segundo os dados apresentados na tabela seguinte:

Tabela 1  
Estimativa da Receita – Período 2015-2018

Especificação	Reestimativa 2015	Projeção 2016	Projeção 2017	Projeção 2018	Em R\$ 1,00
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.120.848.462</b>	<b>1.239.057.070</b>	<b>1.358.321.803</b>	<b>1.474.408.751</b>	
Receita Tributária	308.555.793	337.833.511	371.200.300	408.709.971	
IPNU	19.134.271	22.274.770	25.842.330	29.938.520	
ISS	210.756.580	225.553.260	242.241.010	260.516.710	
Outros Impostos	52.231.782	60.812.251	70.809.800	82.459.551	
Taxas	26.433.160	29.193.230	32.307.160	35.795.190	
Receita de Contribuições	<b>78.258.760</b>	<b>83.665.570</b>	<b>90.586.330</b>	<b>98.201.610</b>	
Receita Patrimonial	<b>49.190.420</b>	<b>51.575.860</b>	<b>53.979.610</b>	<b>56.445.170</b>	
Receita de Serviços	<b>240.070</b>	-	-	-	
Transferências Correntes	<b>746.134.444</b>	<b>833.265.323</b>	<b>915.146.487</b>	<b>987.611.276</b>	
FPM	172.870.340	185.105.000	198.798.000	213.805.000	
SUS	79.707.880	83.879.820	88.354.340	93.033.080	
FNAS	2.319.770	2.490.810	2.613.220	2.738.590	
FNDE	12.364.250	12.882.610	13.431.350	14.007.210	
ICMS	208.663.540	234.772.320	259.020.171	279.598.540	
IPVA	45.553.531	52.137.160	58.691.380	64.294.340	
FUNDEB	141.774.500	157.847.490	175.742.690	195.666.670	
Outras Transferências	82.880.633	104.150.113	118.495.336	124.467.846	
Outras Receitas Correntes	<b>24.330.253</b>	<b>27.429.450</b>	<b>31.042.750</b>	<b>35.335.380</b>	
Multas e Juros de Mora	5.825.601	6.352.200	6.906.360	7.502.160	
Indenizações e Restituições	8.692.560	10.473.120	12.674.040	15.408.120	
Receita da Dívida Ativa	7.819.642	8.365.920	8.924.160	9.510.600	
Outras Receitas Correntes	1.992.450	2.238.210	2.538.190	2.914.500	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>64.108.320</b>	<b>73.473.690</b>	<b>81.794.350</b>	<b>73.255.780</b>	
Operações de Créditos	12.906.190	24.945.930	33.695.930	33.192.240	
Alienação de Bens	-	-	-	-	
Transferências de Capital	51.202.130	48.527.760	48.098.420	40.063.540	
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>68.956.760</b>	<b>76.279.970</b>	<b>85.063.990</b>	<b>95.520.510</b>	
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>(85.861.278)</b>	<b>(94.712.644)</b>	<b>(103.633.674)</b>	<b>(111.894.656)</b>	
<b>RECEITA TOTAL</b>	<b>1.253.913.542</b>	<b>1.388.810.730</b>	<b>1.525.180.143</b>	<b>1.643.185.041</b>	

Fonte: Cordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPRA/PMPV

Foi utilizada na metodologia de projeção de receitas uma combinação de métodos, de forma a dar maior consistência de estimativa em função de fatores como sazonalidade, inexistência de série histórica de algumas receitas ou registros contábeis irregulares na série histórica. Assim, para um grupo de receitas considerou-se a “tendência linear” – o mesmo proposto pela IN 001/TCER-99 – para outras espécies de receitas a média anual e média de evolução mensal/anual indexadas por indicadores como índice de correção

monetária, índice de crescimento econômico, índice de modernização da administração tributária, dentre outros.

Na estimativa das receitas de 2015 foram computadas as receitas realizadas de janeiro e fevereiro, e projetadas de março a dezembro, conforme os critérios descritos a seguir:

1. Projeção de receitas pela metodologia definida no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/TCER – 1999 (ajuste linear);
2. Ajustes da estimação das receitas, considerando a tendência do exercício 2015, bem como os seguintes índices:
  - $i_{MAT}$  = variação esperada na receita decorrente de programa de modernização da administração tributária;
  - $i_{CM}$  = índice de correção monetária;
  - $i_{CRE}$  = taxa média esperada do crescimento do PIB nacional (crescimento econômico);
  - $i_{CFC}$  = índice de crescimento da folha de pagamento por novas contratações;
  - $i_{CVF}$  = variação esperada na receita de contribuição para a previdência e assistência à saúde, decorrente do crescimento vegetativo da folha de pagamento;
  - $i_{ALP}$  = variação esperada na receita decorrente de alteração da legislação previdenciária;
  - $i_{EC}$  = índice de expansão do cadastro imobiliário.

Tabela 2  
Índices Utilizados na Estimativa das Receitas – Período 2011-2018

Índice	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Índice de Expansão do Cadastro - iEC	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500
Índice de Correção Monetária - iCM	1,0585	1,0585	1,0583	1,0641	1,0572	1,0535	1,0523	1,0508
Índice de Crescimento Vegetativo da Folha de Pagamento - iCVF	1,0200	1,0200	1,0200	1,0200	1,0200	1,0200	1,0200	1,0200
Índice de Crescimento Econômico - iCRE	1,0422	1,0435	1,0297	1,0010	1,0055	1,0134	1,0206	1,0235
Índice de Modernização da Administração Tributária - iMAT	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500	1,05
Índice de Alteração da Legislação Previdenciária - iALP	1,0100	1,0100	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
Índice de Crescimento da Folha de Pagamento por Novas Contratações - iCFC	1,0300	1,0300	1,0300	1,0300	1,0300	1,0300	1,0300	1,03

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPRA/PMPV; Relatório de Inflação - Projeções de Mercado - Banco Central do Brasil.

## Despesas

Na fixação da despesa para o período de 2016-2018 foram considerados os seguintes aspectos:

- Despesa com pessoal de 2016 a 2018 projetada com base na planilha de controle de gasto com pessoal - mar/2015, na proporção da despesa fixada para o exercício anterior, em relação à despesa total;
- Juros, Encargos e Amortização da Dívida 2016 a 2018, projetada com base na dotação atualizada de fevereiro/2015, na proporção da despesa fixada para o exercício anterior, em relação à despesa total;
- Outras Despesas Correntes e Concessão de Empréstimos 2016 a 2018, projetadas proporcionalmente a despesa fixada para o exercício anterior em relação à despesa total;
- Investimentos 2016 a 2018 dedutíveis da soma algébrica: Receita Total - (Despesas Correntes + Inversões Financeiras + Amortização da Dívida).

Segue abaixo, a síntese da despesa orçamentária por categoria econômica e grupo de natureza da despesa:

Tabela 3  
Fixação de Despesas por Categoria e Grupo de Despesa – Período 2015-2018

Categoria Econômica e Grupos de Natureza da Despesa	2015	2016	2017	2018
<b>DESPESAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.134.428.305</b>	<b>1.243.868.930</b>	<b>1.345.792.503</b>	<b>1.449.162.323</b>
Pessoal e encargos sociais	586.105.849	636.557.433	678.848.178	730.615.768
Juros e encargos da dívida	14.920.720	16.525.905	18.148.608	19.552.786
Outras despesas correntes	533.401.736	590.785.592	648.795.717	698.993.769
<b>DESPESAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>119.485.237</b>	<b>144.941.800</b>	<b>179.387.640</b>	<b>194.022.718</b>
Investimentos	103.554.459	127.297.174	160.010.462	173.146.306
Inversões financeiras	3.050.000	3.378.122	3.709.825	3.996.858
Amortização da dívida	12.880.778	14.266.504	15.667.353	16.879.554
<b>DESPESA TOTAL (IV) = (I + II + III)</b>	<b>1.253.913.542</b>	<b>1.388.810.730</b>	<b>1.525.180.143</b>	<b>1.643.185.041</b>

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPRA/PMPV

## **Resultado Primário**

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios subseqüentes (tabela 4).

Tabela 4  
Resultado Primário – Período 2016 - 2018

Especificação	2016	2017	2018
	Projeção		
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.294.529.160</b>	<b>1.421.783.953</b>	<b>1.547.507.941</b>
Receita Tributária	337.833.511	371.200.300	408.709.971
Receita de Contribuição	159.945.540	175.650.320	193.722.120
Receita Patrimonial Líquida	30.767.980	32.377.770	34.023.850
Receita Patrimonial	51.575.860	53.979.610	56.445.170
( - )Aplicações Financeiras	20.807.880	21.601.840	22.421.320
Receita de Serviços	-	-	-
Transferências Correntes	738.552.679	811.512.813	875.716.620
Outras Receitas Correntes	27.429.450	31.042.750	35.335.380
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>73.473.690</b>	<b>81.794.350</b>	<b>73.255.780</b>
Operações de Crédito (III)	24.945.930	33.695.930	33.192.240
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Bens (V)	-	-	-
Transferência de Capital	48.527.760	48.098.420	40.063.540
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)</b>	<b>48.527.760</b>	<b>48.098.420</b>	<b>40.063.540</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)</b>	<b>1.343.056.920</b>	<b>1.469.882.373</b>	<b>1.587.571.481</b>
<b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>	<b>1.243.868.930</b>	<b>1.345.792.503</b>	<b>1.449.162.323</b>
Pessoal e Encargos Sociais (*)	636.557.433	678.848.178	730.615.768
Juros e Encargos da Dívida (IX) (**)	16.525.905	18.148.608	19.552.786
Outras Despesas Correntes (***)	590.785.592	648.795.717	698.993.769
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII – IX)</b>	<b>1.227.343.025</b>	<b>1.327.643.895</b>	<b>1.429.609.537</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL (XI)</b>	<b>144.941.800</b>	<b>179.387.640</b>	<b>194.022.718</b>
Investimentos (****)	127.297.174	160.010.462	173.146.306
Inversões financeiras	3.378.122	3.709.825	3.996.858
Concessão de Empréstimos(XII) (***)	3.378.122	3.709.825	3.996.858
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV) (**)	14.266.504	15.667.353	16.879.554
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)</b>	<b>127.297.174</b>	<b>160.010.462</b>	<b>173.146.306</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+ XV + XVI + XVII)</b>	<b>1.354.640.199</b>	<b>1.487.654.357</b>	<b>1.602.755.843</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) (****)</b>	<b>-11.583.279</b>	<b>-17.771.984</b>	<b>-15.184.362</b>

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPRA/PMPV

**NOTAS EXPLICATIVAS:**

1 - A previsão de resultados primários negativos para os exercícios 2016, 2017 e 2018, decorrem das estimativas de arrecadação de operações de créditos para financiamentos de despesas com investimentos, implicando na realização de despesas primárias lastreadas com recursos de fonte de receitas financeiras(operações de créditos) e estes não computados no cálculo do resultado primário.

2 - Os acréscimos da despesa referentes aos serviços da dívida gerados pela ocorrência das operações de créditos serão suportados a cada ano, pelo superávit primário corrente. Nos exercícios 2016, 2017 e 2018 verifica-se que são esperados superávits primários correntes de R\$ 67.186.135,00, R\$ 94.140.058,00 e R\$ 117.898.404,00 respectivamente, resultante da diferença entre a receita primária corrente e despesa primária corrente. Note-se que os superávits primários correntes previstos para os exercícios são suficientes para o pagamento da dívida(amortização mais os juros e encargos da dívida) e ainda para outras despesas de capital.

3 - A execução da Lei Orçamentária Anual será orientada no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir o pagamento dos serviços da dívida e a manutenção do equilíbrio fiscal.

(\*) Despesa com pessoal de 2015 projetada com base na planilha de controle de gasto com pessoal - mar/2015. Para 2016 a 2018 a DTP foi projetada pelo índice médio de evolução anual do período 2013 a 2015. Arquivo: Reestimativa-projeção-limite pessoal; fonte CMO/SEMPRA.

(\*\*) Juros, Encargos e Amortização da Dívida 2015: projeção com base na dotação atualizada de fevereiro/2015. 2016 a 2018 projeção com base na proporção da despesa fixada para o exercício anterior, em relação à despesa total; Fonte: Balancete da Despesa fev/2015.

(\*\*\*) Outras Despesas Correntes e Concessão de Empréstimos 2015: projeção com base na dotação atualizada de fevereiro/2015. 2016 a 2018 projeção com base na proporção da despesa fixada para o exercício anterior, em relação à despesa total; Fonte: Balancete da Despesa fev/2015.

(\*\*\*\*) Investimentos 2016 a 2018 dedutíveis da soma algébrica: Receita Total - ( Despesas Correntes + Inversões Financeiras + Amortização da Dívida)

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

## Resultado Nominal

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas de resultado nominal, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Tabela 5  
Resultado Nominal – Período 2011-2018

Especificação	2011 (e)	2012 (f)	2013 (g)	2014 (h)	2015 (i)	2016 (j)	2017 (k)	2018 (L)	Em R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA (I) (*)	126.821.167	168.188.591	273.258.610	322.710.802	321.152.726	344.548.103	403.343.720	505.364.790	
DEDUÇÕES (II)	213.064.455	197.945.911	303.903.212	305.590.416	255.125.998	261.624.811	272.391.181	257.860.609	
Ativo Disponível	220.822.453	206.329.201	312.510.242	318.260.300	264.480.549	275.395.073	292.661.541	287.699.366	
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	
( - ) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	7.757.997	8.383.290	8.607.031	12.669.884	9.354.551	13.770.262	20.270.360	29.838.757	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(86.243.289)	(29.757.320)	(30.644.601)	17.120.385	66.026.728	82.923.292	130.952.539	247.504.181	
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(86.243.289)	(29.757.320)	(30.644.601)	17.120.385	66.026.728	82.923.292	130.952.539	247.504.181	
<b>RESULTADO NOMINAL</b>	<b>(e - d)</b>	<b>(f - e)</b>	<b>(g - f)</b>	<b>(h - g)</b>	<b>(i - h)</b>	<b>(j - i)</b>	<b>(k - j)</b>	<b>(l - k)</b>	
<b>VALOR</b>	<b>(60.840.775)</b>	<b>56.485.969</b>	<b>(887.281)</b>	<b>47.764.987</b>	<b>48.906.343</b>	<b>16.896.565</b>	<b>48.029.247</b>	<b>116.551.642</b>	

Fonte: Demonstrativo do Resultado Nominal 2014 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPRA/PMPV

### MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROJEÇÕES

Especificação	Variações				Metodologia de Projeção
	2011	2012	2013	2014	
Dívida Consolidada	-0,0448	0,33	0,62	0,18	Projeção (2015) : valor realizado do exercício anterior x índice de amortização anual de -0,0448 (2011/2010) + operações de créditos previstas para os exercícios, constantes da projeção da receita. Projeção (2016 a 2018) pelo índice de evolução do exercício anterior + operações de créditos previstas para os exercícios, constantes da projeção da receita.
Ativo Disponível	-	-	-	-	- Projeção (2015 a 2018) : Média dos últimos quatro exercícios.
Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	-	-	-	-	- Projeção (2015 a 2018) : Média dos últimos três exercícios.

(\*) NOTA EXPLICATIVA: em decorrência de registros de precatórios ocorridos no último bimestre de 2014 a Dívida Consolidada foi significativamente elevada passando de R\$ 273.258.610,00 (dez/2013) para R\$ 322.710.802,00 (dez/2014) refletindo no aumento da Dívida Fiscal Líquida para os exercícios projetados.

O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

## Dívida Pública

Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado:

- a) Das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- b) Das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- c) Dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida das disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

É importante destacar, em relação aos limites de endividamento de Estados e Municípios, o que estabelece a Resolução do Senado Federal no 40/2001:

*"Art. 3º – A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:*

*I – no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º; e*

*II – no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º.*

*Parágrafo único. Após o prazo a que se refere o caput, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000."*

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas anuais para o Montante da Dívida Pública, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

**Tabela 6**  
**Dívida Pública – Período 2011-2018**

Especificação	Em R\$ 1,00							
	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	126.821.167	168.188.591	273.258.610	322.710.802	321.152.726	344.548.103	403.343.720	505.364.790
DEDUÇÕES (II)	213.064.455	197.945.911	303.903.212	305.590.416	255.125.998	261.624.811	272.391.181	257.860.609
Ativo Disponível	220.822.453	206.329.201	312.510.242	318.260.300	264.480.549	275.395.073	292.661.541	287.699.366
Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-
( - ) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	7.757.997	8.383.290	8.607.031	12.669.884	9.354.551	13.770.262	20.270.360	29.838.757
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>(86.243.289)</b>	<b>(29.757.320)</b>	<b>(30.644.601)</b>	<b>17.120.385</b>	<b>66.026.728</b>	<b>82.923.292</b>	<b>130.952.539</b>	<b>247.504.181</b>

Fonte: Demonstrativo do Resultado Nominal 2014 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPRA/PMPV

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROJEÇÕES

Especificação	Variações				Metodologia de Projeção
	2011	2012	2013	2014	
Dívida Consolidada	-0,0448	0,33	0,62	0,18	Projeção (2015) : valor realizado do exercício anterior x índice de amortização anual de -0,0448 (2011/2010) + operações de créditos previstas para os exercícios, constantes da projeção da receita. Projeção (2016 a 2018) pelo índice de evolução do exercício anterior + operações de créditos previstas para os exercícios, constantes da projeção da receita.
Ativo Disponível	-	-	-	-	Projeção (2015 a 2018) : Média dos últimos quatro exercícios.
Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	-	-	-	Projeção (2015 a 2018) : Média dos últimos três exercícios.

(\*) NOTA EXPLICATIVA: em decorrência de registros de precatórios ocorridos no último bimestre de 2014 a Dívida Consolidada foi significativamente elevada passando de R\$ 273.258.610,00 (dez/2013) para R\$ 322.710.802,00 (dez/2014) refletindo no aumento da Dívida Fiscal Líquida para os exercícios projetados.

## Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

### DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo de Metas Fiscais  
**Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**  
 2016

AMF – Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I) R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.218.553.812		1.092.851.209		(125.702.603)	
Receita Primárias (I)	1.152.714.872		1.067.719.788		(84.995.084)	
Despesa Total	1.218.553.812		1.041.673.173		(176.880.639)	
Despesa Primárias (II)	1.132.521.332		1.019.295.951		(113.225.381)	
Resultado Primário (III) = (I-II)	20.193.540		48.423.838		28.230.298	
Resultado Nominal	71.115.226		47.764.987		(23.350.240)	
Dívida Pública Consolidada	168.188.591		322.710.802		154.522.211	
Dívida Consolidada Líquida	(83.284.375)		17.120.385		100.404.760	

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - fevereiro/2015.

Nota: Projeção do PIB : Até o momento da elaboração deste demonstrativo as projeções do PIB do Estado de Rondônia não foram disponibilizadas pelo IBGE, nem pelo Governo do Estado, razão do não preenchimento das colunas relativas ao % PIB.

Obs.: 1) Metas de Receitas e Despesas previstas na LOA 2014 - Orçamento Inicial; 2) A meta prevista de resultado nominal foi redefinida pela LDO/2015; 3) As metas previstas da dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida foram fixadas no anexo de metas fiscais da LDO de 2014.

## Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo de Metas Fiscais  
**Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores**  
 2016

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II) R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	992.582.422	1.092.851.209	10,10	1.253.913.542	14,74	1.388.810.730	10,76	1.375.773.792	(0,94)	1.643.185.041	19,44
Receitas Primárias (I)	978.989.552	1.067.719.788	9,06	1.220.745.892	14,33	1.343.056.920	10,02	1.325.892.981	(1,28)	1.587.571.481,00	19,74
Despesa Total	940.534.596	1.041.673.173	10,75	1.253.913.542	20,37	1.388.810.730	10,76	1.375.773.792	(0,94)	1.643.185.041	19,44
Despesas Primárias (II)	918.767.457	1.019.295.951	10,94	1.223.062.044	19,99	1.354.640.199	10,76	1.341.924.025	(0,94)	1.602.755.843,00	19,44
Resultado Primário (III) = (I – II)	60.222.095	48.423.838	(19,59)	(2.316.152)	(104,78)	(11.583.279)	400,11	(16.031.044)	38,40	(15.184.362)	(5,28)
Resultado Nominal	56.485.969	47.764.987	(15,44)	48.906.343	2,39	16.896.565	(65,45)	43.324.311	156,41	116.551.642,26	169,02
Dívida Pública Consolidada	168.188.591	322.710.802	91,87	321.152.726	(0,48)	344.548.103	7,28	363.832.248	5,60	505.364.790	38,90
Dívida Consolidada Líquida	(29.757.320)	17.120.385	(157,53)	66.026.728	285,66	82.923.292	25,59	118.124.454	42,45	247.504.181,36	109,53

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%
Receita Total	1.116.621.993	1.162.902.971	4,14	1.253.913.542	7,83	1.318.282.610	5,13	1.241.003.258	(5,86)	1.410.562.384	13,66
Receitas Primárias (I)	1.101.330.469	1.136.160.627	3,16	1.220.745.892	13,60	1.274.852.321	4,43	1.196.008.761	(6,18)	1.362.821.932,41	13,95
Despesa Total	1.058.069.931	1.108.444.423	4,76	1.253.913.542	13,12	1.318.282.610	5,13	1.241.003.258	(5,86)	1.410.562.384	13,66
Despesas Primárias (II)	1.033.582.629	1.084.632.821	4,94	1.223.062.044	12,76	1.285.847.365	5,13	1.210.469.407	(5,86)	1.375.856.672,46	13,66
Resultado Primário (III) = (I – II)	67.747.840	51.527.806	(23,94)	(2.316.152)	(104,49)	(10.995.044)	374,71	(14.460.646)	31,52	(13.034.740)	(9,86)
Resultado Nominal	63.544.824	50.826.722	(20,01)	48.906.343	(3,78)	16.038.505	(67,21)	39.080.270	143,67	100.051.642,54	156,02
Dívida Pública Consolidada	189.206.534	343.396.564	81,49	321.152.726	(6,48)	327.050.881	1,84	328.191.311	0,35	433.821.235	32,19
Dívida Consolidada Líquida	(33.475.989)	18.217.802	(154,42)	66.026.728	262,43	78.712.190	19,21	106.553.005	35,37	212.465.473,68	99,40

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPLA/PMPV

## Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Tabela 7  
Cálculo dos Valores Constantes – Período 2013-2018

### Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Índices de Inflação						Cálculo dos Valores Constantes					
2013	2014	2015	2016	2017	2018	2013	2014	2015	2016	2017	2018
1,0583	1,0641	1,0572	1,0535	1,0523	1,0508	Valor corrente x	Valor corrente x	Valor Corrente	Valor corrente /	Valor corrente /	Valor corrente /
Fator de variação:						1,1250	1,0641	1	1,0535	1,1086	1,1649

## Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo de Metas Fiscais  
**Evolução do Patrimônio Líquido**  
 2016

AMF – Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)							R\$ 1,00
Patrimônio Líquido	2014	%	2013	%	2012	%	
Patrimônio/Capital	409.118.023,89	438,83	(484.176.859,84)	(118,35)	(145.564.448,81)	29,46	
Reservas				-	-	-	
Resultado Acumulado (Superávit/Déficit Acumulados + Lucros ou Prejuízos Acumulados).	(315.888.281,14)	(338,83)	893.294.883,73	218,35	(348.520.328,41)	70,54	
Total	93.229.742,75	100,00	409.118.023,89	100,00	(494.084.777,22)	100,00	
Regime Previdenciário							
Patrimônio Líquido	2014		2013	%	2012	%	
Patrimônio/Capital	17.564.889,53	26,01	(777.098.041,42)	(4.424,16)	(438.298.221,85)	56,40	
Reservas				-	-	-	
Resultado Acumulado (Superávit/Déficit Acumulados + Lucros ou Prejuízos Acumulados).	49.976.205,26	73,99	794.662.930,95	4.524,16	(338.799.819,57)	43,60	
Total	67.541.094,79	100,00	17.564.889,53	100,00	(777.098.041,42)	100,00	

Fontes: Balanço Patrimonial Consolidado 2012-2014 - Sistema Contábil - CPCetil/PMPV

Nota: Nos exercícios 2012 e 2013 o Resultado Acumulado corresponde ao Resultado Apurado conforme Balanço Patrimonial consolidado do Município.

## Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

### Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

2016

AMF – Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas	2014 (a)	2013 (b)	2012 (c)
<b>RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>			
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	46.384,57
Despesas Executadas	2014 (d)	2013 (e)	2012 (f)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>			
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>			
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
<b>Saldo Financeiro</b>	<b>2014 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)</b>	<b>2013 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)</b>	<b>2012 (i) = (Ic – IIf)</b>
<b>VALOR (III)</b>	<b>46.384,57</b>	<b>46.384,57</b>	<b>46.384,57</b>

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Sistema Contábil - RFCetil/PMPV - Março/2015

## Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo de Metas Fiscais  
**Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**  
 2016

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

<b><u>RECEITAS</u></b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>78.000.834</b>	<b>42.314.843</b>	<b>52.663.399</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>78.000.834</b>	<b>42.314.843</b>	<b>52.663.399</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	30.082.338	34.225.828	36.088.429
Pessoal Civil	30.082.338	34.225.828	36.088.429
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	46.017.285	5.819.266	15.370.271
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	1.901.211	2.269.749	1.204.699
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	670.458	1.975.617	857.483
Demais Receitas Correntes	1.230.753	294.133	347.216
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>36.922.428</b>	<b>42.270.459</b>	<b>47.235.276</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>36.922.428</b>	<b>42.270.459</b>	<b>47.235.276</b>
Receita de Contribuições	36.922.428	42.270.459	47.235.276
Patronal	30.518.891	35.749.707	40.020.014
Pessoal Civil	30.518.891	35.749.707	40.020.014
Pessoal Militar	-	-	-
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	6.403.537	6.520.752	7.215.261,87
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)</b>	<b>114.923.262</b>	<b>84.585.301</b>	<b>99.898.675</b>

Continua

Continuação

<u>DESPESAS</u>	2012	2013	2014
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>	<b>33.325.523</b>	<b>44.274.850</b>	<b>52.065.651</b>
ADMINISTRAÇÃO	227.989	1.945.634	351.630
Despesas Correntes	142.189	1.930.895	74.746
Despesas de Capital	85.800	14.739	276.884
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>33.097.534</b>	<b>42.329.215</b>	<b>51.714.022</b>
Pessoal Civil	28.886.606	36.547.907	46.059.195
Pessoal Militar			
Outras Despesas Previdenciárias	4.210.929	5.781.308	5.654.827
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias	4.210.929	5.781.308	5.654.827
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>33.325.523</b>	<b>44.274.850</b>	<b>52.065.651</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)</b>	<b>81.597.739</b>	<b>40.310.452</b>	<b>47.833.023</b>
<b><u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u></b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
Outros Aportes para o RPPS			
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial			
Outros Aportes para o RPPS			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>	<b>261.324.777</b>	<b>269.542.950</b>	<b>337.170.289</b>

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Março/2015

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
 Lei de Diretrizes Orçamentárias  
 Anexo de Metas Fiscais  
**Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**  
 2016

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2015	78.587.778,39	53.434.881,14	25.152.897,25	359.273.227,04
2016	78.485.749,84	70.611.044,78	7.874.705,06	367.147.932,10
2017	78.800.999,79	77.540.654,64	1.260.345,15	368.408.277,25
2018	79.286.736,58	81.096.442,41	(1.809.705,83)	366.598.571,42
2019	79.903.413,95	81.650.235,58	(1.746.821,63)	364.851.749,79
2020	80.300.425,06	86.532.067,21	(6.231.642,15)	358.620.107,64
2021	80.666.430,53	91.871.566,53	(11.205.136,00)	347.414.971,64
2022	81.017.123,37	98.111.324,26	(17.094.200,89)	330.320.770,75
2023	81.293.705,58	104.978.097,99	(23.684.392,41)	306.636.378,34
2024	81.633.577,82	110.328.433,87	(28.694.856,05)	277.941.522,29
2025	81.771.297,15	121.114.327,13	(39.343.029,98)	238.598.492,31
2026	82.002.264,89	129.219.479,06	(47.217.214,17)	191.381.278,14
2027	82.236.414,43	136.576.265,24	(54.339.850,81)	137.041.427,33
2028	82.458.823,09	145.003.512,49	(62.544.689,40)	74.496.737,93
2029	82.772.028,61	150.955.542,33	(68.183.513,72)	6.313.224,21
2030	82.981.850,95	159.522.230,25	(76.540.379,30)	(70.227.155,09)
2031	83.124.359,68	169.481.682,75	(86.357.323,07)	(156.584.478,16)
2032	83.309.791,02	178.051.933,15	(94.742.142,13)	(251.326.620,29)
2033	83.392.473,35	189.507.883,23	(106.115.409,88)	(357.442.030,17)
2034	83.595.171,32	197.649.569,55	(114.054.398,23)	(471.496.428,40)
2035	83.484.473,97	217.152.088,35	(133.667.614,38)	(605.164.042,78)
2036	83.610.806,57	227.688.364,98	(144.077.558,41)	(749.241.601,19)
2037	83.770.813,77	235.184.715,72	(151.413.901,95)	(900.655.503,14)
2038	83.881.939,86	242.588.853,19	(158.706.913,33)	(1.059.362.416,47)
2039	84.041.246,61	249.634.600,12	(165.593.353,51)	(1.224.955.769,98)
2040	84.146.791,58	256.652.003,48	(172.505.211,90)	(1.397.460.981,88)
2041	84.264.826,75	263.007.570,03	(178.742.743,28)	(1.576.203.725,16)
2042	84.440.612,12	268.976.383,99	(184.535.771,87)	(1.760.739.497,03)
2043	84.548.307,12	274.358.227,63	(189.809.920,51)	(1.950.549.417,54)
2044	84.641.893,10	280.792.287,44	(196.150.394,34)	(2.146.699.811,88)
2045	84.717.151,43	288.931.225,01	(204.214.073,58)	(2.350.913.885,46)
2046	84.633.983,28	293.302.991,69	(208.669.008,41)	(2.559.582.893,87)
2047	84.677.063,40	297.558.289,18	(212.881.225,78)	(2.772.464.119,65)
2048	84.809.265,13	301.282.686,92	(216.473.421,79)	(2.988.937.541,44)

Continua

Continuação

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2049	84.881.800,96	305.306.442,43	(220.424.641,47)	(3.209.362.182,91)
2050	84.906.233,66	308.869.179,73	(223.962.946,07)	(3.433.325.128,98)
2051	84.914.296,89	311.658.370,44	(226.744.073,55)	(3.660.069.202,53)
2052	84.954.345,25	313.248.298,42	(228.293.953,17)	(3.888.363.155,70)
2053	85.102.124,73	316.709.109,99	(231.606.985,26)	(4.119.970.140,96)
2054	85.083.420,18	318.965.529,75	(233.882.109,57)	(4.353.852.250,53)
2055	85.167.559,37	323.812.039,98	(238.644.480,61)	(4.592.496.731,14)
2056	84.960.307,75	323.756.057,43	(238.795.749,68)	(4.831.292.480,82)
2057	85.038.676,23	324.465.894,10	(239.427.217,87)	(5.070.719.698,69)
2058	85.015.823,42	323.657.167,57	(238.641.344,15)	(5.309.361.042,84)
2059	85.062.425,07	322.534.438,91	(237.472.013,84)	(5.546.833.056,68)
2060	85.090.410,84	321.169.969,10	(236.079.558,26)	(5.782.912.614,94)
2061	85.123.292,01	319.960.208,85	(234.836.916,84)	(6.017.749.531,78)
2062	85.113.410,82	317.932.008,56	(232.818.597,74)	(6.250.568.129,52)
2063	85.175.437,05	317.080.214,00	(231.904.776,95)	(6.482.472.906,47)
2064	85.130.603,32	315.089.956,87	(229.959.353,55)	(6.712.432.260,02)
2065	85.152.571,89	313.357.273,80	(228.204.701,91)	(6.940.636.961,93)
2066	85.176.994,79	313.088.573,87	(227.911.579,08)	(7.168.548.541,01)
2067	85.096.310,39	311.825.454,65	(226.729.144,26)	(7.395.277.685,27)
2068	85.023.910,17	309.104.350,54	(224.080.440,37)	(7.619.358.125,64)
2069	85.098.307,14	308.441.905,24	(223.343.598,10)	(7.842.701.723,74)
2070	85.022.452,74	306.785.441,09	(221.762.988,35)	(8.064.464.712,09)
2071	85.020.066,61	305.588.958,14	(220.568.891,53)	(8.285.033.603,62)
2072	84.999.704,25	304.914.033,42	(219.914.329,17)	(8.504.947.932,79)
2073	84.950.447,93	304.213.854,46	(219.263.406,53)	(8.724.211.339,32)
2074	84.901.903,33	304.232.280,64	(219.330.377,31)	(8.943.541.716,63)
2075	84.840.420,81	304.697.964,54	(219.857.543,73)	(9.163.399.260,36)
2076	84.728.792,77	305.796.344,43	(221.067.551,66)	(9.384.466.812,02)
2077	84.571.207,19	304.557.426,40	(219.986.219,21)	(9.604.453.031,23)
2078	84.534.737,14	302.970.376,80	(218.435.639,66)	(9.822.888.670,89)
2079	84.546.304,23	301.706.650,35	(217.160.346,12)	(10.040.049.017,01)
2080	84.499.892,97	299.327.898,34	(214.828.005,37)	(10.254.877.022,38)
2081	84.553.763,03	297.555.189,27	(213.001.426,24)	(10.467.878.448,62)
2082	84.572.280,35	295.885.219,80	(211.312.939,45)	(10.679.191.388,07)
2083	84.599.066,45	294.364.673,22	(209.765.606,77)	(10.888.956.994,84)
2084	84.636.108,56	293.697.829,24	(209.061.720,68)	(11.098.018.715,52)
2085	84.626.520,35	292.670.238,05	(208.043.717,70)	(11.306.062.433,22)
2086	84.637.857,54	291.439.540,14	(206.801.682,60)	(11.512.864.115,82)
2087	84.717.412,07	292.357.769,24	(207.640.357,17)	(11.720.504.472,99)
2088	84.631.168,39	291.492.013,36	(206.860.844,97)	(11.927.365.317,96)
2089	84.664.570,81	290.628.356,63	(205.963.785,82)	(12.133.329.103,78)

Fonte Primária: Avaliação Atuarial do Município de Porto Velho - PEMCAIXA - Manual de Dmonstrativo Fiscais - exercício de 2015 (Portaria STN nº 553, de 22 de setembro de 2014). 6º edição

Fonte Secundária: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM

**Definições:** Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13

**Receitas Previdenciárias:** Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Município para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver.

**Despesas Previdenciárias:** Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

**Resultado Previdenciário:** Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

**Saldo Financeiro do Exercício:** Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

## Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

### ANEXO I

#### EXERCÍCIO DE 2016

AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2016	2017	2018	
IPTU	Remissão	Remissão IPTU - Lei Complementar 199/2004	1.430.236,98	1.478.700,21	1.526.626,36	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios); 2 - Expansão da base tributária com o cadastramento de novas unidades imobiliárias - Lei Complementar 311/2008 (Novo Plano Diretor); 3 - Aumento da arrecadação efetiva do IPTU em decorrência da titularidade jurídica dos imóveis; 4 - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
	Isenção	Bolsa Família - Lei Complementar nº. 229/2006	23.396,40	23.396,40	23.396,40	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios); 2 - Expansão da base tributária com o cadastramento de novas unidades imobiliárias - Lei Complementar 311/2008 (Novo Plano Diretor); 3 - Aumento da arrecadação efetiva do IPTU em decorrência da titularidade jurídica dos imóveis; 4 - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
	Alteração de Alíquota	Incentivos Fiscais Distrito Industrial de Porto Velho (Lei Complementar nº. 374, de 22 de dezembro de 2009)	228.341,57	265.490,23	302.984,90	Aumento da base de contribuintes, mediante o incentivo para que novos empreendimentos industriais se instalem no Município de Porto Velho, gerando mais empregos e renda.
	Isenção	Projeto Minha Casa, Minha Vida (Lei Complementar nº 359, de 15 de julho de 2009)	676.228,63	711.595,39	747.744,44	Programa originado do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), mediante parceria entre União, Estados e Municípios. Possibilitará o aumento da base de arrecadação do IPTU
	Alteração de Alíquota	Programa Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (Lei Complementar nº. 456/2012 e alterações).	777.110,49	1.049.720,85	1.470.448,97	Aumento da base de contribuintes do ISSQN, bem como da arrecadação daquele imposto, mediante incentivo para que os contribuintes exijam notas fiscais de serviços, visto que 30% do ISSQN efetivamente recolhido será convertido em bonificação de até 50% do valor do IPTU a ser pago pelo referente a imóvel do próprio tomador dos serviços ou indicado por ele.
	Alteração de Alíquota	Redução do IPTU - incentivo ao pagamento com desconto - Lei Complementar nº. 199/2004.	2.650.430,00	2.789.040,00	2.930.730,00	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios); 2 - Expansão da base tributária com o cadastramento de novas unidades imobiliárias - Lei Complementar 311/2008 (Novo Plano Diretor); 3 - Aumento da arrecadação efetiva do IPTU em decorrência da titularidade jurídica dos imóveis; 4 - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
IPTU e TRSD	Anistia	Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes (PROERF) - Lei Complementar nº 557, de 22 de dezembro de 2014	266.169.171,92	280.089.819,61	294.318.382,45	Recebimento do Valor Principal + Atualização Monetária - com expectativa de ingresso de recursos no montante previsto no Orçamento Anual.
Auto de Infração IPTU	Anistia	Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes (PROERF) - Lei Complementar nº 557, de 22 de dezembro de 2014	995,37	1.047,42	1.100,63	Recebimento do Valor Principal + Atualização Monetária - com expectativa de ingresso de recursos no montante previsto no Orçamento Anual.
ITBI	Isenção	Regularização Fundiária - LC nº. 320/2008	1.721.717,41	1.817.961,41	1.913.040,79	A regularização fundiária - estabelecendo a titularidade dos imóveis propiciará diretamente a cobrança efetiva do IPTU e TRSD , visto que o cadastro estará atualizado para as cobranças tempestivas, administrativas e , inclusive, para os casos de execuções fiscais.
	Alteração de Alíquota	Incentivos Fiscais Distrito Industrial de Porto Velho (Lei Complementar nº. 374, de 22 de dezembro de 2009)	-	-	-	Os imóveis serão adquiridos por doação, ato não oneroso, portanto, não haverá incidência do ITBI. Logo, sem necessidade de indicar compensação.
	Isenção	Projeto Minha Casa, Minha Vida (Lei Complementar nº 359, de 15 de julho de 2009)	856.977,59	901.797,52	947.608,84	Programa originado do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), mediante parceria entre União, Estados e Municípios. Possibilitará o aumento da base de arrecadação do IPTU.
<b>SUBTOTAL</b>			274.534.606,36	289.128.569,04	304.182.063,77	-

Continua

## Continuação

AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2016	2017	2018	
ISSQN	Anistia	Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes (PROERF) - Lei Complementar nº. 557, de 22 de dezembro de 2014	45.397.857,34	47.772.165,27	50.198.991,27	Recebimento do Valor Principal + Atualização Monetária - com expectativa de ingresso de recursos no montante previsto no Orçamento Anual.
	Alteração de Alíquota	Incentivos Fiscais Distrito Industrial de Porto Velho (Lei Complementar nº. 374, de 22 de dezembro de 2009)	2.468.988,39	2.870.665,69	2.866.573,70	Aumento da base de contribuintes, mediante o incentivo para que novos empreendimentos industriais se instalem no Município de Porto Velho, gerando mais empregos e renda.
	Isenção	Projeto Minha Casa, Minha Vida (Lei Complementar nº. 359, de 15 de julho de 2009)	1.706.371,32	1.795.614,54	1.886.831,76	Programa originado do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), mediante parceria entre União, Estados e Municípios. Possibilitará o aumento da base de arrecadação do IPTU.
	Redução de Base de Cálculo	Incentivo Fiscal para atividade de serviços de Diálise e Nefrologia, exclusivamente a que se refere o CNAE-Fiscal 8640 2/03	267.946,40	281.960,00	296.283,57	Ampliação da Base de Cálculo da atividade de Serviços do segmento Hospitais, alterando dos atuais (ano de 2015) de 70% para 75% (a partir de janeiro de 2016).
	Alteração de Alíquota	Projeto Faculdade da Prefeitura (Lei Municipal nº. 1.887, de 08 de junho de 2010)	582.963,21	613.452,19	644.615,56	Cancelamento de Imunidades Concedidas e ampliação da base de arrecadação do ISSQN com os ingressos das Instituições de Ensino Superior.
TRSD	Alteração de Alíquota	Redução do TRSD - incentivo ao pagamento com desconto - Lei Complementar nº. 199/2004.	1.450.590,00	1.526.460,00	1.603.990,00	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios); 2 - Expansão da base tributária com o cadastramento de novas unidades imobiliárias - Lei Complementar 311/2008 (Novo Plano Diretor); 3 - Aumento da arrecadação efetiva do IPTU em decorrência da titularidade jurídica dos imóveis; 4 - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
	Isenção	Bolsa Família - Lei Complementar nº. 229/2006	94.430,80	99.369,53	104.417,50	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios); 2 - Expansão da base tributária com o cadastramento de novas unidades imobiliárias - Lei Complementar 311/2008 (Novo Plano Diretor); 3 - A Reformulação do Código Tributário do Município diferenciando a tributação diferenciada da TRSD dos estabelecimentos não residenciais; 4 - Aumento da arrecadação efetiva do IPTU em decorrência da titularidade jurídica dos imóveis; 5 - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
FOROS	Anistia	Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes (PROERF) - Lei Complementar nº 557, de 22 de dezembro de 2014	5.031.137,38	5.294.265,86	5.563.214,57	Recebimento do Valor Principal + Atualização Monetária - com expectativa de ingresso de recursos no montante previsto no Orçamento Anual.
Auto de Infração ISSQN	Anistia	Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes (PROERF) - Lei Complementar nº 401, de 27 de dezembro de 2010	63.404.196,32	66.720.235,79	70.109.623,77	Recebimento do Valor Principal + Atualização Monetária - com expectativa de ingresso de recursos no montante previsto no Orçamento Anual.
Taxa de Uso de Bem Público	Anistia	Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes (PROERF) - Lei Complementar nº 557, de 22 de dezembro de 2014	576.107,36	606.237,78	637.034,65	Recebimento do Valor Principal + Atualização Monetária - com expectativa de ingresso de recursos no montante previsto no Orçamento Anual.
Licença de Funcionamento	Anistia	Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes (PROERF) - Lei Complementar nº 557, de 22 de dezembro de 2014	8.445.505,95	8.887.205,91	9.338.675,97	Recebimento do Valor Principal + Atualização Monetária - com expectativa de ingresso de recursos no montante previsto no Orçamento Anual.
	Alteração de Alíquota	Incentivos Fiscais Distrito Industrial de Porto Velho (Lei Complementar nº. 374, de 22 de dezembro de 2009)	581.747,22	771.916,50	771.916,50	Aumento da base de contribuintes, mediante o incentivo para que novos empreendimentos industriais se instalem no Município de Porto Velho, gerando mais empregos e renda.
Alvará de construção	Isenção	Projeto Minha Casa, Minha Vida (Lei Complementar nº. 359, de 15 de julho de 2009)	353.914,05	372.423,76	391.342,88	Programa originado do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), mediante parceria entre União, Estados e Municípios. Possibilitará o aumento da base de arrecadação do IPTU.
Habite-se	Isenção	Projeto Minha Casa, Minha Vida (Lei Complementar nº. 359, de 15 de julho de 2009)	688.868,42	724.896,24	761.720,97	Programa originado do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), mediante parceria entre União, Estados e Municípios. Possibilitará o aumento da base de arrecadação do IPTU.
<b>TOTAL</b>			<b>405.585.230,52</b>	<b>427.465.438,10</b>	<b>449.357.296,45</b>	-

### LEGENDA:

TRIBUTO	NOMENCLATURA
IPTU	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
ISSQN	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
TRSD	Taxa de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos Domiciliares
ITBI	Imposto Sobre a Transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e de direitos a eles relativos

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Nota: Inflação média (%) anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPRA, de 7,42%, 5,59%, 5,23% e 5,08%, respectivamente para os anos de 2015, 2016, 2017 e 2018.

## Memória e Metodologia de Cálculo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

### Programa de Remissão de IPTU (Imposto Predial Urbano)

Tabela 8  
Programa de Remissão de IPTU (Imposto Predial Urbano)

Descrição	Quantidade Imóveis Beneficiados Anualmente						
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018
Nº de Imoveis	25.231	23.683	23.616	23.355	22.946	22.545	22.150
Fator de Regressão	-	-6,1%	-0,3%	-1,1%	-1,75%	-1,75%	-1,75%
< 01 UPF	46,63	52,33	55,38	59,03	62,33	65,59	68,92
<b>Total</b>	<b>1.176.522</b>	<b>1.239.331</b>	<b>1.307.854</b>	<b>1.378.646</b>	<b>1.430.237</b>	<b>1.478.700</b>	<b>1.526.626</b>
Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de	5,85%	5,83%	6,02%	7,42%	5,59%	5,23%	5,08%

**Fonte:** SIAT - Sistema Integrado de Administração Tributária/SEMFAZ

**Nota:** Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPRA 7,42%, 5,59%, 5,23% e 5,08%, respectivamente para os anos de 2015, 2016, 2017 e 2018.

**Previsão Legal:** Lei Complementar nº. 199/2004 - Art. 35 (...) § 4º Fica dispensado o lançamento do IPTU cujo valor seja inferior a 1 (uma) UPF, salvo quando cobrados em conjunto e cuja soma dos tributos for superior ou igual a 1 (uma) UPF.

## Redução do IPTU - Incentivo ao Pagamento com Desconto

**Tabela 9**  
Redução do IPTU - Incentivo ao Pagamento com Desconto - Lei Complementar nº. 199/2004

Receita	Exercícios														Em R\$ MIL <sup>1</sup>	
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
<b>IPTU Próprio</b>																
Receita Arrecadada	3.721	3.630	3.831	4.915	5.645	6.549	7.640	9.155	10.180	12.248	16.926	18.182	19.198	20.202	21.229	
Com 20% de desconto	1.674	1.634	1.724	2.212	2.540	2.947	3.438	4.120	4.581	5.512	7.617	8.182	8.639	9.091	9.553	
Parcela Isenta	419	408	431	553	635	737	860	1.030	1.145	1.378	1.904	2.045	2.160	2.273	2.388	
Com 10% de desconto	856	835	881	1.130	1.298	1.506	1.757	2.106	2.341	2.817	3.893	4.182	4.416	4.647	4.883	
Parcela Isenta	95	93	98	126	144	167	195	234	260	313	433	465	491	516	543	
Sem desconto	1.191	1.162	1.226	1.573	1.806	2.096	2.445	2.930	3.258	3.919	5.416	5.818	6.143	6.465	6.793	
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Total/Arrecadação	3.721	3.630	3.831	4.915	5.645	6.549	7.640	9.155	10.180	12.248	16.926	18.182	19.198	20.202	21.229	
Total/Isenções Concedidas <sup>2</sup>	513.700	501.150	528.890	678.560	779.320	904.120	1.054.740	1.263.900	1.405.410	1.690.900	2.336.730	2.510.110	2.650.430	2.789.040	2.930.730	

Fonte dos dados da Receita Realizada/Arrecadada de 2004 a 2018:

<sup>1</sup>Receitas Realizadas/Arrecadadas - Relatório de Gestão SEMFAZ dos Exercícios de 2010 a 2018. Valores em R\$ 1.000,00.

<sup>2</sup>Linha Total Isenções Concedidas valores em R\$ 1.00.

Fonte dos dados da Receita com Desconto e Sem Desconto de 2004 a 2018:

Gerencia de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Fazenda. Projetada para 2012 a 2016

Metodologia de Cálculo das Projeções para os Exercícios 2013 a 2018:

Média das variações de crescimento da Receita Arrecadada no período de 2010-2018.

## Redução da TRSD - Incentivo ao Pagamento com Desconto

**Tabela 10**  
Redução da TRSD - Incentivo ao Pagamento com Desconto - Lei Complementar nº. 199/2004

Receita	Exercícios														Em R\$ MIL <sup>1</sup>	
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	
<b>TRSD</b>																
Receita Arrecadada	2.241	1.763	2.115	2.525	3.024	4.176	4.951	6.274	6.088	7.055	7.560	8.121	8.575	9.023	9.482	
Com 20% de desconto	1.092	898	918	1.492	1.929	2.205	2.624	3.325	3.227	3.739	4.007	4.304	4.545	4.782	5.025	
Parcela Isenta	273	225	230	373	482	551	656	831	807	935	1.002	1.076	1.136	1.196	1.256	
Com 10% de desconto	487	852	863	553	795	1.143	1.634	2.070	2.009	2.328	2.495	2.680	2.830	2.978	3.129	
Parcela Isenta	54	95	96	61	88	127	182	230	223	259	277	298	314	331	348	
Sem desconto	662	13	334	480	300	828	693	444	438,00	409	346,00	283	283	283	283	
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total/Arrecadação	2.241	1.763	2.115	2.525	3.024	4.176	4.951	5.840	5.674	6.476	6.848	7.267	7.657	8.043	8.437	
Total/Isenções Concedidas <sup>2</sup>	327.150	319.190	325.350	434.480	570.600	678.220	837.550	1.061.350	1.029.890	1.193.470	1.278.900	1.373.800	1.450.590	1.526.460	1.603.990	

Fonte dos dados da Receita Realizada/Arrecadada de 2004 a 2014:

<sup>1</sup>Receitas Realizadas/Arrecadadas - Relatório de Gestão SEMFAZ dos Exercícios de 2004 a 2014. Valores em R\$ 1.000,00 (observar Nota 2)

<sup>2</sup>Linha Total Isenções Concedidas valores em R\$ 1.00.

Fonte dos dados da Receita com Desconto e Sem Desconto de 2004 a 2014:

Gerencia de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Fazenda. Projetada para 2015 a 2018

Metodologia de Cálculo das Projeções para os Exercícios 2016 a 2018:

Média das variações de crescimento da Receita Arrecadada no período de 2004-2014.

## Isenção de IPTU e TRSD - Bolsa Família - Lei Complementar nº 229/2006

Tabela 11  
Isenção de IPTU e TRSD – Bolsa Família

TRIBUTO	ANO	QTIDADE DE LANÇ. CANCELADOS	VALOR	MÉDIA	ANO	MÉDIA DOS LANÇ. CANCELADOS	VALOR ATUALIZADO	VALORES	ÍNDICE ATUALIZAÇÃO
IPTU	2006	1.219	33.929,00	27,83	2013	640	76,03	48.662,07	5,83%
	2007	421	19.213,70	45,64	2014	640	80,61	51.591,53	6,02%
	2008	277	17.136,64	61,87	2015	352	62,95	22.157,78	7,42%
	2009	114	6.641,86	58,26	2016	352	66,47	23.396,40	5,59%
	2010	145	11.018,74	75,99	2017	352	66,24	23.316,63	5,23%
	2012	126	8.918,13	70,78	2018	352	69,84	24.584,94	5,08%
	2013	164	16.444,08	100,27					
	<b>TOTAL</b>		<b>70.279,34</b>	-				<b>193.709,35</b>	-
TRSD	2006	1.205	55.247,77	45,85	2013	1007	69,97	70.455,99	5,83%
	2007	852	46.081,37	54,09	2014	1007	74,18	74.697,44	6,02%
	2008	964	54.885,30	56,93	2015	514	88,81	89.431,57	7,42%
	2009	130	6.796,29	52,28	2016	514	93,77	94.430,80	5,59%
	2010	167	24.827,12	148,67	2017	514	98,68	99.369,53	5,23%
	2012	145	18.066,16	124,59	2018	514	103,69	104.417,50	5,08%
	2013	137	19.078,72	139,26					
	<b>TOTAL</b>		<b>156.214,44</b>	-				<b>532.802,83</b>	-
MÉDIA DOS LANÇ. CANCELADOS	TRIBUTO	VALORES ATUALIZADOS	EXERCÍCIOS	VALORES	ÍNDICE ATUALIZAÇÃO				
640	IPTU	R\$ 65,03	2010	41.619,20	5,11%				
		R\$ 68,35	2011	43.745,94	5,11%				
		R\$ 71,85	2012	45.981,36	5,11%				
		R\$ 76,03	2013	48.662,07	5,83%				
		R\$ 80,61	2014	51.591,53	6,02%				
352	TRSD	R\$ 62,95	2015	22.157,78	7,42%				
		R\$ 66,47	2016	23.396,40	5,59%				
		R\$ 66,24	2017	23.316,63	5,23%				
		R\$ 69,84	2018	24.584,94	5,08%				
		R\$ 59,84	2010	60.258,88	5,11%				
1.007	TRSD	R\$ 62,90	2011	63.338,11	5,11%				
		R\$ 66,11	2012	66.574,69	5,11%				
		R\$ 69,97	2013	70.455,99	5,83%				
		R\$ 74,18	2014	74.697,44	6,02%				
		R\$ 88,81	2015	45.648,29	7,42%				
514		R\$ 93,77	2016	48.200,03	5,59%				
		R\$ 98,68	2017	50.720,89	5,23%				
		R\$ 103,69	2018	53.297,51	5,08%				

**Fontes:**

Relatório Circunstaciado das Atividades desenvolvidas pela SEMUR em 2010

Relatório da Divisão de Receita (DIRE/SEMFAZ) - Período de 2010 a 2013

**Nota:** Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPRA, de 7,42%, 5,59%, 5,23% e 5,08%, respectivamente para os anos de 2015, 2016, 2017 e 2018.

## ITBI - Regularização Fundiária

Tabela 12

ITBI – Regularização Fundiária - LC nº 320/2008

TRIBUTO		ANO	QTIDADE DE LANÇ. BENEFICIADOS	VALOR	MÉDIA		MÉDIA N.º LEGALIZAÇÕES	ANO	Em R\$ 1,00
ITBI	2006	1.284	R\$ 420.501,77		R\$ 327,49		1.284	2006	
	2007	421	R\$ 143.931,00		R\$ 341,88		421	2007	
	2008	277	R\$ 60.921,41		R\$ 219,93		277	2008	
	TOTAL	1.982	R\$ 625.354,18		R\$ 315,52		12.786	2009	
ITBI	2009	12.786	R\$ 4.034.197,05				221.520	-	
	2010	3.692	R\$ 1.224.413,57				MÉDIA (Xi)	55.380	
	2011	3.692	R\$ 1.286.981,11						
	2012	3.692	R\$ 1.352.745,84						
	2013	3.692	R\$ 1.428.499,61						
	2014	3.692	R\$ 1.511.781,14						
ITBI (Previsão)	2015	3.692	R\$ 1.602.790,36						
	2016	3.692	R\$ 1.721.717,41						
	2017	3.692	R\$ 1.817.961,41						
	2018	3.692	R\$ 1.913.040,79						
	TOTAL (2016 - 2018)	29.536	R\$ 7.055.509,96						

Metodologia: Média de regularizações 3.692 (2008 e prev. 2009) Semur

Fonte: Demonstrativo Anual do Montante de Tributos Cancelados - Memº nº 060/2009-DIRE/DAT/SEMPFAZ

VALOR ATUALIZADO	ANO	PREV INFLAÇÃO
R\$ 331,64	2010	5,11%
R\$ 348,59	2011	5,11%
R\$ 366,40	2012	5,60%
R\$ 386,92	2013	5,83%
R\$ 409,47	2014	6,02%
R\$ 434,13	2015	7,42%
R\$ 466,34	2016	5,59%
R\$ 492,41	2017	5,23%
R\$ 518,16	2018	5,08%

Fonte: Relatório Circunstanciado das Atividades desenvolvidas pela SEMUR em 2010

Nota: Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPPLA, de 6,02%, 5,72%, 5,35% e 5,23%, respectivamente para os anos de 2014, 2015, 2016 e 2017.

## Programa de Estímulo à Regularização Fiscal (PROERF) – Anistia de Multas e Juros

Tabela 13

PROERF - Anistia de Multas e Juros

Em R\$. 1,00

Receitas/Origem dos Créditos	2015	2016	2017	2018
IPTU e Taxa de Resíduos Sólidos	252.078.011,10	266.169.171,92	280.089.819,61	294.318.382,45
Autos de Infração de IPTU	942,67	995,37	1.047,42	1.100,63
ISSQN	42.994.466,65	45.397.857,34	47.772.165,27	50.198.991,27
Auto de Infração de ISSQN	60.047.538,90	63.404.196,32	66.720.235,79	70.109.623,77
Foros	4.764.785,85	5.031.137,38	5.294.265,86	5.563.214,57
Alvará e Licença de Funcionamento	7.998.395,63	8.445.505,95	8.887.205,91	9.338.675,97
Taxa de Uso de Bem Público	545.607,88	576.107,36	606.237,78	637.034,65
Taxa de Uso de Bem Público - Divida	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>368.429.748,68</b>	<b>389.024.971,63</b>	<b>387.698.624,54</b>	<b>407.393.714,66</b>
Inflação média (% anual) Adotada pela CMO/SEMPPLA, para fins da elaboração da LDO/2015.	7,42	5,59	5,23	5,08

Fonte: Sistema Integrado de Administração Tributária - GTI/SEMPFAZ (Relatórios elaborados em 27/09/2013 e 13/04/2015).

Nota: Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPPLA 7,42%, 5,59%, 5,23% e 5,08%, respectivamente para os anos de 2015, 2016, 2017 e 2018.

**Créditos Tributários Lançados e Não Recebidos - Alcançados pelo Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes (PROERF) - Período 1994 a 2010**

Tabela 14

							Em R\$ 1,00
<b>IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO</b>							
Ano	Principal	Correcao	Juros	Multa	Total		
1994	R\$ 88.272,57	R\$ 2.867.433,10	R\$ 3.753.772,56	R\$ 59.114,11	R\$ 6.768.592,30		
1995	R\$ 3.672.198,13	R\$ 12.515.651,22	R\$ 19.610.751,32	R\$ 323.762,61	R\$ 36.122.363,48		
1996	R\$ 4.949.948,80	R\$ 12.870.411,60	R\$ 20.604.717,87	R\$ 356.397,55	R\$ 38.781.475,98		
1997	R\$ 7.060.144,96	R\$ 16.062.689,42	R\$ 24.989.389,08	R\$ 462.458,21	R\$ 48.574.681,80		
1998	R\$ 4.525.681,72	R\$ 9.520.848,19	R\$ 14.487.091,59	R\$ 280.947,16	R\$ 28.814.568,92		
1999	R\$ 5.363.222,65	R\$ 11.012.338,45	R\$ 15.775.121,17	R\$ 327.509,70	R\$ 32.478.192,10		
2000	R\$ 7.142.143,16	R\$ 12.880.075,81	R\$ 18.062.261,55	R\$ 400.489,54	R\$ 38.484.970,26		
2001	R\$ 5.476.944,93	R\$ 7.721.360,15	R\$ 11.162.781,54	R\$ 263.970,98	R\$ 24.625.057,74		
2002	R\$ 7.965.450,62	R\$ 9.896.345,24	R\$ 14.258.769,75	R\$ 368.703,09	R\$ 32.561.185,84		
2003	R\$ 32.492.778,04	R\$ 33.165.230,43	R\$ 48.008.750,41	R\$ 1.335.431,18	R\$ 115.095.618,73		
2004	R\$ 3.522.565,50	R\$ 3.017.007,03	R\$ 4.454.503,75	R\$ 140.193,80	R\$ 11.155.413,60		
2005	R\$ 3.308.259,00	R\$ 2.259.617,79	R\$ 3.376.892,67	R\$ 332.798,34	R\$ 9.277.568,24		
2006	R\$ 3.965.790,54	R\$ 2.357.161,97	R\$ 3.474.535,87	R\$ 402.773,75	R\$ 10.200.263,21		
2007	R\$ 4.863.827,93	R\$ 2.645.592,37	R\$ 3.731.521,40	R\$ 483.270,05	R\$ 11.724.212,49		
2008	R\$ 8.417.454,78	R\$ 4.065.935,95	R\$ 5.536.746,73	R\$ 1.159.375,43	R\$ 19.179.513,49		
2009	R\$ 9.844.195,18	R\$ 3.876.380,07	R\$ 5.159.575,86	R\$ 1.159.189,39	R\$ 20.039.567,17		
2010	R\$ 11.236.209,75	R\$ 3.799.696,82	R\$ 4.743.332,26	R\$ 1.308.764,28	R\$ 21.088.003,35		
2011	R\$ 14.077.125,28	R\$ 3.831.445,46	R\$ 4.698.458,09	R\$ 1.552.079,05	R\$ 24.161.109,73		
2012	R\$ 15.926.128,30	R\$ 3.015.794,95	R\$ 3.712.099,59	R\$ 1.786.288,44	R\$ 24.440.377,71		
2013	R\$ 21.034.848,81	R\$ 2.692.659,59	R\$ 3.206.723,44	R\$ 2.247.867,84	R\$ 29.182.099,72		
2014	R\$ 25.107.809,30	R\$ 1.654.547,84	R\$ 2.007.948,25	R\$ 2.510.881,85	R\$ 31.281.187,31		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 200.040.999,96</b>	<b>R\$ 161.728.223,45</b>	<b>R\$ 234.815.744,75</b>	<b>R\$ 17.262.266,35</b>	<b>R\$ 614.036.023,17</b>		
<b>AUTO DE INFRAÇÃO IPTU</b>							
Ano	Principal	Correcao	Juros	Multa	Total		
1995	R\$ 100,00	R\$ 294,42	R\$ 934,78	R\$ 7,89	R\$ 1.337,09		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100,00</b>	<b>R\$ 294,42</b>	<b>R\$ 934,78</b>	<b>R\$ 7,89</b>	<b>R\$ 1.337,09</b>		
<b>FOROS</b>							
Ano	Principal	Correcao	Juros	Multa	Total		
1995	R\$ 69,96	R\$ 143,65	R\$ 418,68	R\$ 4,27	R\$ 636,56		
1997	R\$ 214.360,21	R\$ 440.153,05	R\$ 615.487,26	R\$ 13.083,48	R\$ 1.283.084,00		
1998	R\$ 217.645,66	R\$ 446.899,22	R\$ 621.677,49	R\$ 13.284,11	R\$ 1.299.506,50		
1999	R\$ 218.967,13	R\$ 449.612,71	R\$ 618.652,12	R\$ 13.364,74	R\$ 1.300.596,73		
2000	R\$ 269.910,75	R\$ 485.695,97	R\$ 653.147,38	R\$ 15.109,22	R\$ 1.423.941,01		
2001	R\$ 284.122,21	R\$ 398.596,96	R\$ 548.923,52	R\$ 13.654,65	R\$ 1.245.297,35		
2002	R\$ 533.694,42	R\$ 655.211,47	R\$ 915.086,80	R\$ 23.774,39	R\$ 2.127.767,19		
2003	R\$ 122.786,75	R\$ 36.661,06	R\$ 80.057,14	R\$ 3.189,00	R\$ 242.693,96		
2004	R\$ 138.251,61	R\$ 38.650,52	R\$ 83.517,86	R\$ 3.538,06	R\$ 263.958,06		
2005	R\$ 177.692,92	R\$ 41.238,24	R\$ 85.852,84	R\$ 4.378,55	R\$ 309.162,56		
2006	R\$ 177.765,62	R\$ 41.258,47	R\$ 85.916,14	R\$ 4.380,40	R\$ 309.320,64		
2007	R\$ 177.690,67	R\$ 41.208,00	R\$ 85.817,91	R\$ 4.377,90	R\$ 309.094,49		
2008	R\$ 177.176,70	R\$ 41.141,92	R\$ 85.705,88	R\$ 4.366,31	R\$ 308.390,82		
2009	R\$ 135.688,42	R\$ 24.888,15	R\$ 48.705,23	R\$ 3.211,50	R\$ 212.493,31		
2010	R\$ 131.566,70	R\$ 23.236,40	R\$ 44.652,20	R\$ 3.096,00	R\$ 202.551,30		
2011	R\$ 145.076,18	R\$ 25.120,04	R\$ 34.943,29	R\$ 3.403,88	R\$ 208.543,39		
2012	R\$ 98.670,76	R\$ 12.744,92	R\$ 14.385,21	R\$ 2.228,23	R\$ 128.029,12		
2013	R\$ 96.784,41	R\$ 9.897,48	R\$ 9.073,32	R\$ 2.133,53	R\$ 117.888,74		
2014	R\$ 40.832,68	R\$ 2.690,69	R\$ 1.316,97	R\$ 870,39	R\$ 45.710,73		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.358.753,78</b>	<b>R\$ 3.215.048,92</b>	<b>R\$ 4.633.337,24</b>	<b>R\$ 131.448,61</b>	<b>R\$ 11.338.666,46</b>		

continua

continuação

							<b>Em R\$ 1,00</b>
<b>ISSQN</b>							
<b>Ano</b>	<b>Principal</b>	<b>Correcao</b>	<b>Juros</b>	<b>Multa<sup>1</sup></b>	<b>Total</b>		
1994	R\$ 186.362,11	R\$ 693.662,73	R\$ 1.101.840,88	R\$ 176.005,07	R\$ 2.157.870,79		
1995	R\$ 344.980,66	R\$ 1.017.164,36	R\$ 1.657.121,49	R\$ 272.428,02	R\$ 3.291.694,53		
1996	R\$ 494.485,75	R\$ 1.207.363,93	R\$ 1.993.331,17	R\$ 340.369,86	R\$ 4.035.550,71		
1997	R\$ 520.177,19	R\$ 1.176.909,98	R\$ 1.917.184,56	R\$ 339.417,86	R\$ 3.953.689,59		
1998	R\$ 500.848,26	R\$ 1.050.785,04	R\$ 1.650.697,24	R\$ 310.326,75	R\$ 3.512.657,29		
1999	R\$ 312.394,49	R\$ 630.061,81	R\$ 1.040.186,84	R\$ 188.491,39	R\$ 2.171.134,53		
2000	R\$ 407.774,19	R\$ 721.595,08	R\$ 1.228.717,69	R\$ 225.873,97	R\$ 2.583.960,93		
2001	R\$ 317.757,51	R\$ 442.601,33	R\$ 681.953,57	R\$ 152.071,83	R\$ 1.594.384,24		
2002	R\$ 567.014,44	R\$ 677.453,13	R\$ 969.537,46	R\$ 248.893,66	R\$ 2.462.898,69		
2003	R\$ 698.074,31	R\$ 697.356,36	R\$ 1.014.476,12	R\$ 279.086,15	R\$ 2.688.992,94		
2004	R\$ 738.975,36	R\$ 614.095,29	R\$ 867.758,37	R\$ 270.614,07	R\$ 2.491.443,09		
2005	R\$ 961.631,88	R\$ 647.008,39	R\$ 945.441,11	R\$ 321.728,15	R\$ 2.875.809,53		
2006	R\$ 725.888,17	R\$ 425.021,22	R\$ 749.998,40	R\$ 230.181,82	R\$ 2.131.089,61		
2007	R\$ 734.329,11	R\$ 392.877,24	R\$ 767.459,83	R\$ 225.441,29	R\$ 2.120.107,47		
2008	R\$ 1.803.928,60	R\$ 863.358,89	R\$ 1.855.912,02	R\$ 533.457,30	R\$ 5.056.656,81		
2009	R\$ 1.708.748,63	R\$ 650.675,91	R\$ 1.072.931,94	R\$ 471.884,88	R\$ 3.904.241,36		
2010	R\$ 4.789.781,71	R\$ 1.592.933,83	R\$ 2.450.947,63	R\$ 1.276.543,12	R\$ 10.110.206,29		
2011	R\$ 6.793.114,93	R\$ 1.795.605,22	R\$ 2.532.889,58	R\$ 1.717.744,99	R\$ 12.839.354,72		
2012	R\$ 7.577.830,51	R\$ 1.400.239,77	R\$ 2.279.941,59	R\$ 1.795.613,92	R\$ 13.053.625,79		
2013	R\$ 6.719.888,79	R\$ 835.326,02	R\$ 1.061.827,04	R\$ 1.491.439,43	R\$ 10.108.481,28		
2014	R\$ 16.229.804,72	R\$ 934.623,91	R\$ 853.812,67	R\$ 3.432.885,92	R\$ 21.451.127,22		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 53.133.791,32</b>	<b>R\$ 18.466.719,44</b>	<b>R\$ 28.693.967,20</b>	<b>R\$ 14.300.499,45</b>	<b>R\$ 114.594.977,41</b>		

<sup>1</sup> Multa espontânea considerada de 20% (Lei Complementar nº. 369/2009, art. 87, III)

<b>AUTO DE INFRAÇÃO ISSQN</b>						
<b>Ano</b>	<b>Principal</b>	<b>Correcao</b>	<b>Juros</b>	<b>Multa<sup>2</sup></b>	<b>Total</b>	
1994	R\$ 503.299,26	R\$ 6.345.905,02	R\$ 15.208.895,17	R\$ 1.364.083,96	R\$ 23.422.183,41	
1995	R\$ 379.822,03	R\$ 1.108.336,05	R\$ 2.408.790,95	R\$ 293.761,22	R\$ 4.190.710,25	
1996	R\$ 569.133,46	R\$ 1.359.352,73	R\$ 2.864.619,11	R\$ 355.097,60	R\$ 5.148.202,90	
1997	R\$ 1.831.504,62	R\$ 4.167.099,13	R\$ 8.693.856,71	R\$ 1.131.188,05	R\$ 15.823.648,51	
1998	R\$ 330.988,93	R\$ 696.342,31	R\$ 1.366.649,45	R\$ 203.043,41	R\$ 2.597.024,10	
1999	R\$ 990.147,58	R\$ 2.033.094,30	R\$ 3.412.529,33	R\$ 595.818,47	R\$ 7.031.589,68	
2000	R\$ 582.785,51	R\$ 1.049.016,44	R\$ 2.084.566,86	R\$ 55.451,25	R\$ 3.771.820,06	
2001	R\$ 1.243.243,38	R\$ 1.752.719,45	R\$ 4.282.793,20	R\$ 78.884,44	R\$ 7.357.640,47	
2002	R\$ 1.267.309,56	R\$ 1.992.088,69	R\$ 3.684.777,38	R\$ 356.669,90	R\$ 7.300.845,53	
2003	R\$ 54.398,55	R\$ 55.156,99	R\$ 118.243,43	R\$ 2.191,13	R\$ 229.990,10	
2004	R\$ 1.810.355,35	R\$ 1.541.071,34	R\$ 1.969.863,89	R\$ 45.536,87	R\$ 5.366.827,45	
2005	R\$ 1.546.724,02	R\$ 1.055.571,50	R\$ 1.585.647,99	R\$ 52.016,29	R\$ 4.239.959,80	
2006	R\$ 1.236.998,38	R\$ 735.126,67	R\$ 1.211.106,88	R\$ 38.692,59	R\$ 3.221.924,52	
2007	R\$ 775.362,31	R\$ 421.507,88	R\$ 294.005,32	R\$ 9.754,48	R\$ 1.500.629,99	
2008	R\$ 894.715,79	R\$ 422.715,13	R\$ 577.789,35	R\$ 22.833,33	R\$ 1.918.053,60	
2009	R\$ 897.969,80	R\$ 352.546,69	R\$ 524.289,58	R\$ 16.483,08	R\$ 1.791.289,15	
2010	R\$ 3.228.427,89	R\$ 1.091.752,99	R\$ 2.113.670,96	R\$ 3.019,06	R\$ 6.436.870,90	
2011	R\$ 1.279.729,05	R\$ 348.264,96	R\$ 614.840,92	R\$ 330,33	R\$ 2.243.165,26	
2012	R\$ 1.961.539,09	R\$ 371.365,52	R\$ 693.740,92	R\$ 36.559,49	R\$ 3.063.205,02	
2013	R\$ 1.781.495,70	R\$ 227.588,68	R\$ 407.401,92	R\$ 3.564,04	R\$ 2.420.050,34	
2014	R\$ 9.562.058,08	R\$ 630.105,90	R\$ 1.109.258,21	R\$ 155.222,38	R\$ 11.456.644,57	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 32.728.008,34</b>	<b>R\$ 27.756.728,37</b>	<b>R\$ 55.227.337,53</b>	<b>R\$ 4.820.201,37</b>	<b>R\$ 120.532.275,61</b>	

<sup>1</sup> Multa Não Espontânea considerada de 60% (Lei Complementar nº. 369/2009, art. 88, I, "a")

Continua

Continuação

							<b>Em R\$ 1,00</b>
<b>TAXA DE USO DO BEM PÚBLICO</b>							
<b>Ano</b>	<b>Principal</b>	<b>Correção</b>	<b>Juros</b>	<b>Multa</b>		<b>Total</b>	
2000	R\$ 705,60	R\$ 1.272,48	R\$ 3.511,10	R\$ 39,60	R\$ 5.528,78		
2001	R\$ 4.410,00	R\$ 6.185,58	R\$ 17.521,21	R\$ 211,88	R\$ 28.328,67		
2002	R\$ 5.549,52	R\$ 6.814,21	R\$ 13.547,77	R\$ 247,38	R\$ 26.158,88		
2003	R\$ 13.371,94	R\$ 13.663,14	R\$ 31.822,60	R\$ 540,87	R\$ 59.398,55		
2004	R\$ 65.334,94	R\$ 55.469,66	R\$ 153.711,94	R\$ 2.417,20	R\$ 276.933,74		
2005	R\$ 76.617,81	R\$ 52.333,34	R\$ 148.540,55	R\$ 2.580,07	R\$ 280.071,77		
2006	R\$ 12.324,19	R\$ 7.325,42	R\$ 19.946,80	R\$ 392,90	R\$ 39.989,31		
2007	R\$ 9.834,53	R\$ 5.349,28	R\$ 13.596,82	R\$ 303,55	R\$ 29.084,18		
2008	R\$ 15.886,22	R\$ 6.501,46	R\$ 16.775,08	R\$ 447,86	R\$ 39.610,62		
2009	R\$ 53.936,95	R\$ 14.076,99	R\$ 41.006,66	R\$ 1.320,05	R\$ 110.340,65		
2010	R\$ 40.779,35	R\$ 11.276,23	R\$ 15.676,86	R\$ 1.040,96	R\$ 68.773,40		
2011	R\$ 67.618,24	R\$ 17.854,83	R\$ 19.941,33	R\$ 1.708,30	R\$ 107.122,70		
2012	R\$ 68.111,85	R\$ 12.862,24	R\$ 15.238,71	R\$ 1.619,71	R\$ 97.832,51		
2013	R\$ 73.016,90	R\$ 9.131,96	R\$ 11.043,62	R\$ 1.643,77	R\$ 94.836,25		
2014	R\$ 137.918,31	R\$ 9.089,53	R\$ 6.527,65	R\$ 2.685,08	R\$ 156.220,57		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 645.416,35</b>	<b>R\$ 229.206,35</b>	<b>R\$ 528.408,70</b>	<b>R\$ 17.199,18</b>	<b>R\$ 1.420.230,58</b>		
<b>LICENÇA DE FUNCIONAMENTO</b>							
<b>Ano</b>	<b>Principal</b>	<b>Correção</b>	<b>Juros</b>	<b>Multa</b>		<b>Total</b>	
1994	R\$ 305,28	R\$ 1.111,68	R\$ 3.457,38	R\$ -	R\$ 4.874,34		
1998	R\$ 54,06	R\$ 113,73	R\$ 173,66	R\$ 3,36	R\$ 344,81		
1999	R\$ 57,99	R\$ 119,07	R\$ 172,63	R\$ 3,54	R\$ 353,23		
2000	R\$ 63,18	R\$ 113,94	R\$ 162,06	R\$ 3,54	R\$ 342,72		
2001	R\$ 73,50	R\$ 103,62	R\$ 151,44	R\$ 3,54	R\$ 332,10		
2002	R\$ 720.719,83	R\$ 887.406,53	R\$ 1.280.528,54	R\$ 32.073,60	R\$ 2.920.728,50		
2003	R\$ 136.413,97	R\$ 138.847,15	R\$ 203.101,24	R\$ 4.777,14	R\$ 483.139,50		
2004	R\$ 778.676,29	R\$ 662.925,59	R\$ 972.981,08	R\$ 27.012,33	R\$ 2.441.595,29		
2005	R\$ 373.846,85	R\$ 255.099,99	R\$ 389.952,06	R\$ 10.628,45	R\$ 1.029.527,35		
2006	R\$ 786.970,23	R\$ 467.705,61	R\$ 717.083,77	R\$ 21.548,08	R\$ 1.993.307,69		
2007	R\$ 1.211.156,20	R\$ 658.639,27	R\$ 888.848,21	R\$ 34.097,45	R\$ 2.793.147,73		
2008	R\$ 1.327.314,15	R\$ 641.399,10	R\$ 865.468,88	R\$ 34.885,12	R\$ 2.869.067,25		
2009	R\$ 764.644,35	R\$ 300.886,61	R\$ 654.755,94	R\$ 4.546,33	R\$ 1.724.833,23		
2010	R\$ 822.306,72	R\$ 277.698,97	R\$ 542.573,80	R\$ 5.542,12	R\$ 1.648.121,61		
2011	R\$ 1.558.525,96	R\$ 377.304,21	R\$ 574.570,50	R\$ 22.276,94	R\$ 2.532.677,61		
2012	R\$ 1.266.355,42	R\$ 239.683,45	R\$ 267.860,54	R\$ 25.297,70	R\$ 1.799.197,11		
2013	R\$ 1.640.910,98	R\$ 212.244,23	R\$ 211.088,69	R\$ 30.643,87	R\$ 2.094.887,77		
2014	R\$ 2.380.507,53	R\$ 157.211,33	R\$ 131.855,32	R\$ 40.266,78	R\$ 2.709.840,96		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 13.769.309,09</b>	<b>R\$ 5.278.614,08</b>	<b>R\$ 7.704.785,74</b>	<b>R\$ 293.609,89</b>	<b>R\$ 27.046.318,80</b>		
<b>TOTAL GERAL - 1994 - 2014</b>							
<b>Principal</b>	<b>Correção</b>	<b>Juros</b>	<b>Multa</b>		<b>Total</b>		
<b>R\$ 303.676.378,85</b>	<b>R\$ 216.674.835,03</b>	<b>R\$ 331.604.515,94</b>	<b>R\$ 36.825.232,74</b>	<b>R\$ 888.969.829,12</b>			

**Fonte:** SIAT-SEMPFAZ, Relatório Elaborado em 13.04.2015.

**Nota:** Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPLA, de 7,42%, 5,59%, 5,23% e 5,08%, respectivamente para os anos de 2015, 2016, 2017 e 2018.

## Lei de Incentivos Fiscais do Distrito Industrial

Tabela 15  
Incentivos Fiscais do Distrito Industrial

TRIBUTO	ANO	QUANTIDADE DE LANÇAMENTOS ESTIMADOS	VALOR	HISTÓRICO	VALOR ATUALIZADO	Em R\$ 1,00
Licença de Funcionamento	2013	6	R\$	275.474,58	R\$	291.534,75
	2014	8	R\$	367.299,44	R\$	389.410,87
	2015	10	R\$	459.124,30	R\$	493.191,32
	2016	12	R\$	550.949,16	R\$	581.747,22
	2017	14	R\$	642.774,02	R\$	676.391,10
	2018	16	R\$	734.598,88	R\$	771.916,50
ITBI	2013	6	R\$	-	R\$	-
	2014	8	R\$	-	R\$	-
	2015	10	R\$	-	R\$	-
	2016	12	R\$	-	R\$	-
	2017	14	R\$	-	R\$	-
	2018	16	R\$	-	R\$	-
ISSQN	2013	6	R\$	1.169.139,31	R\$	1.237.300,13
	2014	8	R\$	1.558.852,41	R\$	1.652.695,33
	2015	10	R\$	1.948.565,52	R\$	2.093.149,08
	2016	12	R\$	2.338.278,62	R\$	2.468.988,39
	2017	14	R\$	2.727.991,72	R\$	2.870.665,69
	2018	14	R\$	2.727.991,72	R\$	2.866.573,70
IPTU	2013	6	R\$	102.170,00	R\$	108.126,51
	2014	8	R\$	144.168,68	R\$	152.847,64
	2015	10	R\$	180.210,85	R\$	193.582,50
	2016	12	R\$	216.253,02	R\$	228.341,57
	2017	14	R\$	252.295,19	R\$	265.490,23
	2018	16	R\$	288.337,36	R\$	302.984,90

ATUALIZAÇÃO	
ANO	PREV INFLAÇÃO
2013	5,83%
2014	6,02%
2015	7,42%
2016	5,59%
2017	5,23%
2018	5,08%

**Fonte:** SIAT/SEMPAZ; Critério: Instalação de novas Indústrias com crescimento do Parque Industrial.

**Nota:** Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPLA 7,42%, 5,59%, 5,23% e 5,08%, respectivamente para os anos de 2015, 2016, 2017 e 2018.

## Programa Minha Casa, Minha Vida

Tabela 16  
Programa Minha Casa, Minha Vida

Em R\$ 1,00

PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA					
TRIBUTO	2014	2015	2016	2017	2018
ISSQN	R\$ 1.504.407,90	R\$ 1.616.034,96	R\$ 1.706.371,32	R\$ 1.795.614,54	R\$ 1.886.831,76
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	R\$ 312.025,34	R\$ 335.177,62	R\$ 353.914,05	R\$ 372.423,76	R\$ 391.342,88
IPTU	R\$ 596.191,28	R\$ 640.428,67	R\$ 676.228,63	R\$ 711.595,39	R\$ 747.744,44
ITBI	R\$ 755.547,08	R\$ 811.608,67	R\$ 856.977,59	R\$ 901.797,52	R\$ 947.608,84
HABITE-SE	R\$ 607.335,04	R\$ 652.399,30	R\$ 688.868,42	R\$ 724.896,24	R\$ 761.720,97

ATUALIZAÇÃO DE VALORES				
2014	2015	2016	2017	2018
6,02%	7,42%	5,59%	5,23%	5,08%

**Fonte:** Volume inicial de recursos disponibilizados pelos Agentes Financeiros - 2010.

**Nota:** Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPLA 7,42%, 559%, 5,23% e 5,08%, respectivamente para os anos de 2015, 2016, 2017 e 2018.

## Faturamentos - ISSQN Incidente x Reversíveis em Bolsas

Tabela 17  
Faturamentos - ISSQN Incidente x Reversíveis em Bolsas

Em R\$. 1,00

MÊS	FAC I	FAC II	FAC III	FAC IV
JANEIRO	5.358,61	118.425,05	MÉDIA DE FATURAMENTO FAC I/FAC II	MÉDIA DE FATURAMENTO FAC I/FAC II
FEVEREIRO	8.893,41	131.028,03		
MARÇO	9.631,27	115.553,18		
ABRIL	9.404,64	95.699,80		
MAIO	10.937,74	86.640,42		
JUNHO	10.600,93	100.055,60		
JULHO	12.209,17	145.654,18		
AGOSTO	11.949,25	131.907,82		
SETEMBRO	10.888,25	99.249,01		
OUTUBRO	11.000,68	143.743,48		
NOVEMBRO	11.642,26	116.795,66		
DEZEMBRO	12.852,66	116.795,66		
<b>TOTAL</b>	<b>125.368,87</b>	<b>1.401.547,89</b>	<b>763.458,38</b>	<b>763.458,38</b>

FATURAMENTO TOTAL ANUAL / ESTIMADO	15.269.167,60
ISSQN INCIDENTE TOTAL ANUAL/ESTIMADO	763.458,38
ISSQN INC. TOTAL ANUAL/ESTIMADO REVER. EM BOLSA	458.075,03
ISSQN INC TOTAL ANUAL/ESTIMADO REVER. EM BOLSA - ATUALIZ 2013	484.780,80

EVOLUÇÃO - VALORES ATUALIZADOS				
2014	2015	2016	2017	2018
513.964,61	552.100,78	582.963,21	613.452,19	644.615,56
ÍNDICE PARA ATUALIZAÇÃO				
6,02%	7,42%	5,59%	5,23%	5,08%

**Fontes:** Lei Municipal nº. 1.887, de 08 de junho de 2010, e Relatório Extrato do Contribuinte/SIAT/SEMFAZ.

**Nota:** Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPRA 7,42%, 559%, 5,23% e 5,08%, respectivamente para os anos de 2015, 2016, 2017 e 2018.

## Projeto Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (Bonificações Decorrentes)

Tabela 18  
Projeto Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (Bonificações Decorrentes)

Em R\$ 1,00

PROJETO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - BÔNUS PERCENTUAIS PF=30%/PJ=0%/ST=0%					
ANO BASE 2014	ARREC IPTU	16.925.658,95	ARREC ISSQN	215.229.099,52	
PARÂMETROS	50% IPTU - LIMITE	8.462.829,48	ISSQN A RECUP	3.228.436,49	
COMPOSIÇÃO DA ARREC DO ISS			BONIFICAÇÃO DO ISS PARA IPTU		
TIP CONTRIBUINTE	PERCENTUAL CONTRIB	ISS CONTRIB POR TIP R\$	PERCENTUAL	RENUNCIA IPTU	
PESSOA FÍSICA	5%	10.761.454,98	30%	3.228.436,49	
PESSOAL JURÍDICA	30%	64.568.729,86	0%	-	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	65%	139.898.914,69	0%	-	
<b>TOTAIS</b>	<b>100%</b>	<b>215.229.099,52</b>	<b>30%</b>	<b>3.228.436,49</b>	
PROJETO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - BONIFICAÇÕES E REDUÇÕES DOS TRIBUTOS					
TRIBUTO	2013	2014	2015	2016	2017
IPTU	-	-	387.412,38	777.110,49	1.049.720,85
ISSQN - PARÂM COMPENS	-	-	8.462.829,48	8.935.901,64	9.403.249,30
DESCRIPÇÃO	ATUALIZAÇÃO DE VALORES				
Exercício	2013	2014	2015	2016	2017
				100,59%	35,08%
Índice Projetado/Sempla	5,83%	6,02%	7,42%	5,59%	5,23%
					40,08%

Fontes:

1-Estudo de Viabilidade para implantação do Projeto Nota Fiscal de Serviços Eletrônica/CGNFS-e/SEMFAZ-2011.

2-Relatório de Gestão Semfaz/2014.

**Nota:** Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela

**Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado**

Evento	Valor Previsto 2016
Aumento Permanente da Receita	49.886.330,96
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	3.726.921
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	46.159.409,95
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	46.159.409,95
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)</b>	<b>46.159.409,95</b>

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPRA/PMPV

Nota: O valor das transferências ao FUNDEB, corresponde à variação (2015 a 2016) das deduções da receita corrente para a formação do fundo, em valores constantes.

## Memória e Metodologia de Cálculo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Tabela 19  
Cálculo da Projeção do Aumento Permanente da Receita

Especificação	2015		2016		Projeção do Aumento Permanente da Receita	
	Corrente	Corrente	Constante	Corrente	Constante	
<b>Receita Total (I)</b>	<b>1.253.913.542</b>	<b>1.388.810.730</b>	<b>1.313.668.871</b>	<b>134.897.188</b>	<b>59.755.329</b>	
<b>(-) Dedução das Receitas Correntes (II)</b>	<b>189.700.381</b>	<b>205.286.373</b>	<b>192.920.189</b>	<b>15.585.992</b>	<b>4.478.935</b>	
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	10.207.550	10.811.160	10.226.220	603.610	18.670	
Contribuições Sociais	61.271.850	64.835.440	61.327.507	3.563.590	55.657	
Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	27.388.800	28.919.880	27.355.165	1.531.080	(33.635)	
Transferências de Convênios	12.693.941	13.316.193	12.595.718	622.252	(98.223)	
Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do servidor	-	-	-	-	-	
Compensações Financeiras Entre o RGPS e RPPS	824.550	882.360	834.620	57.810	10.070	
Restituições do Plano de Assistência Médica dos Servidores	7.868.010	9.590.760	9.071.850	1.722.750	1.203.840	
Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS	474.600	635.130	600.766	160.530	126.166	
Receitas Diretamente Arrecadadas pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	14.320	15.480	14.642	1.160	322	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	68.956.760	76.279.970	72.152.828	7.323.210	3.196.068	
<b>(-) Dedução das Receitas de Capital (III)</b>	<b>64.108.320</b>	<b>73.473.690</b>	<b>69.498.383</b>	<b>9.365.370</b>	<b>5.390.063</b>	
Operações de Créditos	12.906.190	24.945.930	23.596.226	12.039.740	10.690.036	
Transferências de Convênios	51.202.130	48.527.760	45.902.157	(2.674.370)	(5.299.973)	
<b>TOTAL (IV) = (I-II-III)</b>	<b>1.000.104.841</b>	<b>1.110.050.667</b>	<b>1.049.991.172</b>	<b>109.945.826</b>	<b>49.886.331</b>	
<b>Transferências ao FUNDEB</b>						
<b>Dedução da Receita para Formação do FUNDEB</b>	<b>(85.861.278)</b>	<b>(94.712.644)</b>	<b>(89.588.199)</b>	<b>(8.851.366)</b>	<b>(3.726.921)</b>	

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPRA/PMPV

Notas:

1 - No cálculo do aumento permanente da receita (margem de expansão), tomou-se como parâmetro básico a expectativa de crescimento das receitas provenientes de transferências constitucionais e das receitas em que o Município possui maior ação fiscal e discricionariedade na locação orçamentária (receitas não vinculadas), comparando a reestimativa de receitas de 2015 e projeção para 2016.

2 - Do total das receitas foram deduzidas as receitas de recursos vinculados como as provenientes das Contribuições Sociais para o Regime Próprio de Previdência Social (receitas do IPAM), Transferências de Convênios e Operações de Crédito.

**Tabela 20**

MEMÓRIA DE CÁLCULOS COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA - ISSQN SERVIÇOS DE NEFROLOGIA E DIÁLISE (CNAE-F 8640-2/03)

Em R\$ 1,00

ANO	HOSPITAIS FATURAMENTO BRUTO (NFS-e)	HOSPITAIS (NFS-e CANC/SUBS)	FATURAMENTO "LÍQUIDO"	DEDUÇÃO LEGAL ATUAL (-30%)	BASE DE CÁLCULO ATUAL (70%)	DEDUÇÃO COM RECOMPOSIÇÃO DE 5% NA B.C. (-25%)	BASE DE CÁLCULO PARA 2016 (75%)
2013	104.374.631,74	2.597.585,62	101.777.046,12	30.533.113,84	71.243.932,28	25.444.261,53	76.332.784,59
2014	136.595.922,30	10.362.407,00	126.233.515,30	37.870.054,59	88.363.460,71	31.558.378,83	94.675.136,48
2015 <sup>1</sup>	57.341.928,90	4.162.260,47	53.179.668,43	15.953.900,53	37.225.767,90	13.294.917,11	39.884.751,32
<b>TOTAL</b>	<b>298.312.482,94</b>	<b>17.122.253,09</b>	<b>281.190.229,85</b>	<b>84.357.068,96</b>	<b>196.833.160,90</b>	<b>70.297.557,46</b>	<b>210.892.672,39</b>
<b>TOTAL DE MESES DA AMOSTRA ANALISADA</b>		<b>29</b>					
FATURAMENTO "LÍQUIDO" MÉDIO MENSAL		R\$ 9.696.214,82					
DEDUÇÃO MÉDIA MENSAL ATUAL (-30%)		R\$ 2.908.864,45					
BASE DE CÁLCULO MÉDIA MENSAL ATUAL (70%)		R\$ 6.787.350,38					
ISSQN MÉDIO MENSAL INCIDENTE (ALÍQUOTA DE 5%)		R\$ 339.367,52					
<b>ESTIMATIVAS PROJETADAS PARA A PARTIR DE 2016 (BASEADA NA AMOSTRA)</b>							
FATURAMENTO "LÍQUIDO" MÉDIO MENSAL		R\$ 9.696.214,82					
DEDUÇÃO MÉDIA MENSAL ATUAL (-25%)		R\$ 2.424.053,71					
BASE DE CÁLCULO MÉDIA MENSAL ATUAL (75%)		R\$ 7.272.161,12					
ISSQN MÉDIO MENSAL INCIDENTE (ALÍQUOTA DE 5%)		R\$ 363.608,06					
ESTIMATIVA DE IMPLÉM NA ARREC. MENSAL DO ISSQN <sup>2</sup>		R\$ 24.240,54					
<b>MEMÓRIA DE CÁLCULOS COMPENSAÇÃO DE RENÚNCIA - ISSQN SERVIÇOS DE NEFROLOGIA E DIÁLISE (CNAE-F 8640-2/03)</b>							
Em R\$ 1,00							
ANO	SERVIÇOS CNAE-F 8640-2/03 (NFS-e)	SERVIÇOS CNAE-F 8640-2/03 (NFS-e CANC/SUBS)	FATURAMENTO "LÍQUIDO"	DEDUÇÃO LEGAL ATUAL	BASE DE CÁLCULO ATUAL (100%)	DEDUÇÃO DE 50% NA B.C. (2016)	BASE DE CÁLCULO PARA 2016 (50%)
2013	9.288.895,39	-	9.288.895,39	-	9.288.895,39	4.644.447,70	4.644.447,70
2014	12.878.612,90	-	12.878.612,90	-	12.878.612,90	6.439.306,45	6.439.306,45
2015 <sup>1</sup>	3.613.879,12	-	3.613.879,12	-	3.613.879,12	1.806.939,56	1.806.939,56
<b>TOTAL</b>	<b>25.781.387,41</b>	<b>-</b>	<b>25.781.387,41</b>	<b>-</b>	<b>25.781.387,41</b>	<b>12.890.693,71</b>	<b>12.890.693,71</b>
<b>TOTAL DE MESES DA AMOSTRA ANALISADA</b>		<b>29</b>					
FATURAMENTO "LÍQUIDO" MÉDIO MENSAL		R\$ 889.013,36					
DEDUÇÃO MÉDIA MENSAL ATUAL		R\$ -					
BASE DE CÁLCULO MÉDIA MENSAL ATUAL		R\$ -					
ISSQN MÉDIO MENSAL INCID ATUAL (ALÍQUOTA DE 5%)		R\$ 44.450,67					
<b>ESTIMATIVAS PROJETADAS PARA A PARTIR DE 2016 (BASEADA NA AMOSTRA)</b>							
FATURAMENTO "LÍQUIDO" MÉDIO MENSAL		R\$ 889.013,36					
DEDUÇÃO MÉDIA MENSAL (-50%)		R\$ 444.506,68					
BASE DE CÁLCULO MÉDIA MENSAL (50%)		R\$ 444.506,68					
ISSQN MÉDIO MENSAL INCIDENTE (ALÍQUOTA DE 5%)		R\$ 22.225,33					
ESTIMATIVA DE RENÚNCIA NA ARREC. MENSAL DO ISSQN <sup>2</sup>		R\$ (22.225,33)					
SUPERAVIT MENSAL ESTIM. DA COMPENSAÇÃO X RENÚNCIA		R\$ 2.015,20	R\$. 24.182,44/ANO				
<b>EVOLUÇÃO DA RENÚNCIA - VALORES ATUALIZADOS</b>							
2015		2016	2017	2018			
-		R\$ 267.946,40	R\$ 281.960,00	R\$ 296.283,57			
<b>ÍNDICE PARA ATUALIZAÇÃO</b>							
7,42%		5,59%	5,23%	5,08%			

Fontes: Relatório de Faturamentos de NFS-e GTI/SIAT/SEMFAS

Notas:

<sup>1</sup> Faturamentos de referente ao Exercício de 2015 computados até 24/06/2015

<sup>2</sup> A Estimativa de Implementação na Arrecadação do ISSQN do segmento econômico Hospitais irá compensar a desoneração fiscal da redução de 50% da Base de Cálculo da atividade CNAE-F 8640-2/03.

<sup>3</sup> Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPRA 7,42%, 5,59%, 5,23% e 5,08%, respectivamente para os anos de 2016, 2017 e 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

## ***ANEXO IV***

### ***ANEXO DE RISCOS FISCAIS***

*(§ 3º do Artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)*

## ANEXO IV

### ANEXO DE RISCOS FISCAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexos de Riscos Fiscais

#### Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

2016

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

Em R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Sentenças judiciais	5.395.541,00	Abertura de créditos adicionais com a utilização da Reserva de Contingência.	5.395.541,00
Situação de emergência ou de estado de calamidade pública	2.158.216,00	Abertura de créditos adicionais com a utilização da Reserva de Contingência.	2.158.216,00

<b>SUBTOTAL</b>	<b>7.553.757,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>7.553.757,00</b>
-----------------	---------------------	-----------------	---------------------

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustrações de arrecadação da receita de Dívida Ativa.	1.254.888,00	Contingenciamento de despesa e/ou limitação de empenho e movimentação financeira, conforme Art. 9º da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	1.254.888,00
Frustrações na arrecadação da receita de ISSQN face à diminuição da atividade econômica no Município, considerando a construção das Usinas do Rio Madeira estão próximo a sua efetiva conclusão das obras. Possibilidade de redução do ISSQN de 8,0%	18.044.261,00	Limitação de Empreendimento e aumento de ações de combate à evasão e à sonegação fiscal tanto do ISSQN como de outros tributos a fim de alcançar o superávit primário estabelecido.	18.044.261,00
Frustrações na receita de Transferências de Convênios (transferências voluntárias).	14.558.328,00	Contingenciamento de despesa e/ou limitação de empenho e movimentação financeira, conforme Art. 9º da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	14.558.328,00
Frustrações na receita de Operações de Créditos.	8.731.076,00	Contingenciamento de despesa e/ou limitação de empenho e movimentação financeira, conforme Art. 9º da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	8.731.076,00
Discrepança de projeções, recursos	3.237.324,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias.	3.237.324,00

<b>SUBTOTAL</b>	<b>45.825.877,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>45.825.877,00</b>
-----------------	----------------------	-----------------	----------------------

<b>TOTAL</b>	<b>53.379.634,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>53.379.634,00</b>
--------------	----------------------	--------------	----------------------

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPPLA e SEMFAZ (ISSQN)

## **Memória e Metodologia de Cálculo do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**

Esse anexo tem como objetivo explicitar os principais riscos fiscais na execução do orçamento de 2016, em conformidade com o parágrafo 3º, artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Os riscos fiscais não se restringem somente aos passivos contingentes decorrentes de ações judiciais, eles englobam também riscos macroeconômicos acerca da realização da receita ou acerca do incremento da despesa, bem como variações nos determinantes da dívida pública, com consequente impacto no serviço da dívida.

Os passivos decorrentes de ações judiciais englobam todas as demandas judiciais contra o Município em que não há decisão definitiva sobre a ação, seja quanto ao mérito ou ao valor devido, e que, portanto não constituíram precatórios ainda ou seus efeitos não foram incorporados na elaboração do orçamento de 2015. Esses passivos contingentes podem impactar a despesa orçada, mas também podem reduzir a receita orçamentária, nos casos em que se questiona a cobrança de impostos, com repercussões que extrapolam um caso específico.

As receitas constantes do projeto de lei orçamentária anual, a ser enviado à Câmara Municipal no segundo semestre, constituem apenas uma previsão, em consonância com as normas de direito financeiro, uma vez que depende de projeções acerca do comportamento da inflação, atividade econômica, variação do PIB, entre outros fatores. Portanto, qualquer evento que ocasione um desvio entre os parâmetros adotados para essas variáveis na projeção de receitas e os valores efetivamente observados ao longo do exercício, gerando uma frustração de receita, constitui também um risco fiscal.

Variações no cenário macroeconômico, que gerem maior demanda pelos serviços prestados pelo Município como saúde, educação, obras públicas, e que impliquem em maiores despesas são também um risco fiscal.

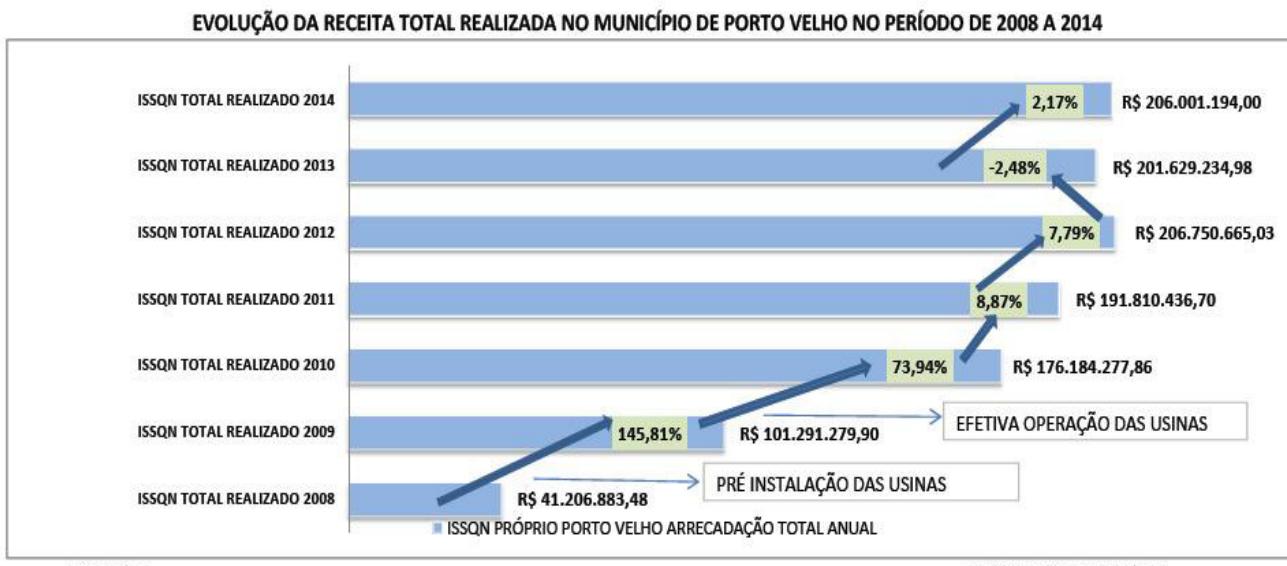
No que tange à dívida pública, os riscos fiscais estão associados a variações em discordância com o previsto nos indexadores e taxas de juros incidentes sobre os contratos de dívida.

### **Riscos Macroeconômicos**

Os principais riscos macroeconômicos são aqueles associados a variações nos determinantes da previsão dos principais itens da receita municipal. O principal item individual da receita municipal é a arrecadação do ISSQN, que em 2014 respondeu por 18,71% de toda a receita corrente e 63,19% da Receita Tributária.

A Primeira usina entrou em funcionamento (geração de energia hidroelétrica) no exercício de 2013. Atualmente a UHE Santo Antônio conta com 32 turbinas em operação, enquanto na UHE Jirau com 22 turbinas. Cabe destacar que a previsão inicial para quantidades de turbinas a serem instaladas na UHE Santo Antônio era de 44, porém em 2014 a Santo Antônio Energia S/A obteve autorização da ANEEL para a instalação de mais 6 (seis) unidades geradoras, totalizando 50. Hoje, cerca de 97% da construção dos empreendimentos se encontram conclusos. Resta, portanto, apenas 3% a concluir, decorrente dos escopos montagem, engenharia, gerenciamento e fornecimento de equipamentos e serviços, previstos para conclusão em 2015-2016, que certamente refletirá em impacto negativo na receita com ISSQN no período pós-usinas.

Sobre a evolução do ISSQN, para fins de demonstrar o comportamento da receita desde o período de pré-instalação das usinas até o final de exercício de 2014, foram elaborados dois gráficos com essas evoluções conforme demonstrado abaixo.



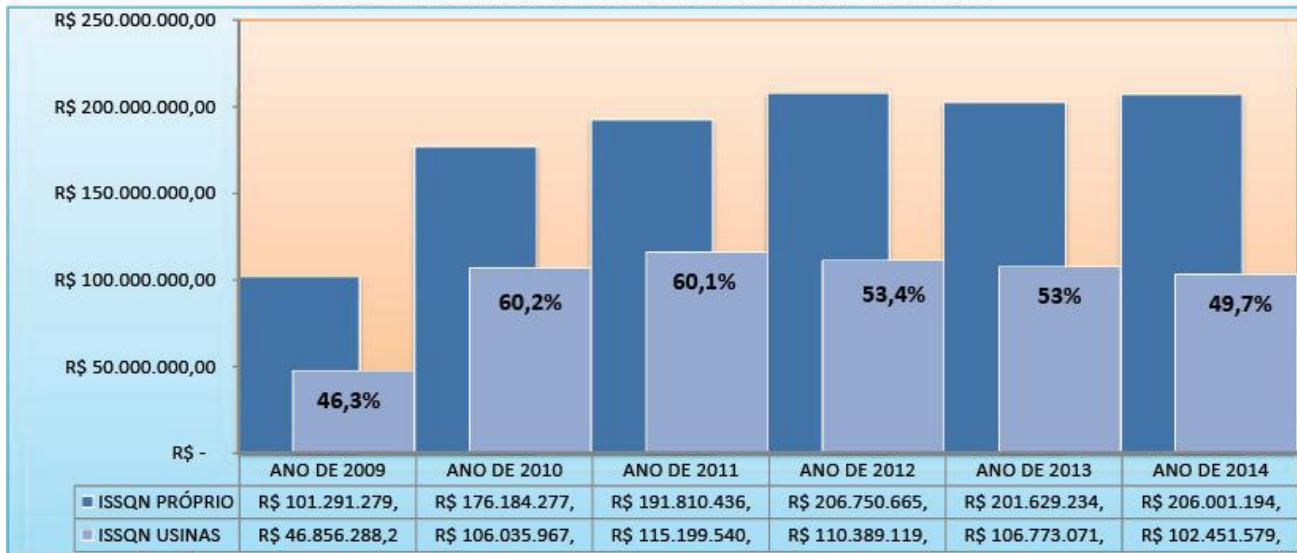
DESTACA-SE O AUMENTO DA ARRECADAÇÃO NO PERÍODO EM QUE AS USINAS COMEÇAM SUAS ATIVIDADES.

AS USINAS TÊM MÉDIA DE PARTICIPAÇÃO EM TORNO DE 54% DA ARRECADAÇÃO ANUAL TOTAL DO ISSQN PRÓPRIO, COM PICO DE 60% NOS EXERCÍCIOS DE 2010 E DE 2011.

DO ANO DE 2008 AO DE 2012 A ARRECADAÇÃO TOTAL DO ISSQN AUMENTOU EM 401%. AS USINAS SÃO A RAZÃO DE GRANDE PARTE DESSE AUMENTO.

DE 2012 PARA 2013 HOUVE UMA LEVE QUEDA NA ARRECADAÇÃO TOTAL DO ISSQN ENTORNO DE 2%, AO PASSO QUE HOUVE UMA QUEDA DE 3% NA ARRECADAÇÃO DO ISSQN DAS USINAS

**PARTICIPAÇÃO E REPRESENTATIVIDADE DAS USINAS DE JIRAU E SANTO ANTÔNIO NO BOJO  
ARRECADATÓRIO DO ISSQN PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**



FONTE: SIAT

ELABORADO POR: EQMAC/DIFIS

As transferências correntes, por advirem em quase sua totalidade dos impostos e contribuições arrecadados pelo Governo federal e que são partilhados com os Estados e municípios estão sujeitas aos mesmos riscos fiscais elencados na LDO da União.

Em relação às receitas de Transferência de Convênios e de Operações de Crédito, não há um risco estrito macroeconômico, mas relacionado ao risco de não liberação dos recursos no prazo previsto no cronograma. Esse risco decorre, dentre outros, do fato da tramitação de pedido de operação de crédito interno depender da anuênciam da Secretaria do Tesouro Nacional.

A tabela a seguir resume a metodologia de cálculo utilizada na definição dos riscos fiscais para 2016.

## Riscos Fiscais para 2016 - Metodologia de Cálculo

Passivos Contingentes			
Sentenças Judiciais			
<p>O valor mencionado para o risco da dívida proveniente de sentenças judiciais é estimativa, sujeita a auditoria quanto à exigibilidade e certeza da dívida antes do pagamento final. Ressalta-se a característica de imprevisibilidade quanto ao resultado da ação judicial, havendo sempre a possibilidade de o Município ser vencedor e não ocorrer impacto fiscal. Mesmo na ocorrência de decisão desfavorável ao Município, em alguns dos passivos contingentes elencados como risco, o impacto fiscal dependerá da forma de pagamento que for efetuada, devendo sempre ser liquidada dentro da realidade orçamentária e financeira do Município. Na fixação do valor estimado do risco levou-se em consideração, a priori, a capacidade de solvência do Município, e a tendência de majoração do percentual da Receita Corrente Líquida-RCL vinculado aos precatórios judiciais. O valor estimado de R\$ 5.395.541,00 corresponde ao cálculo de 0,5% RCL prevista para 2016 no valor de R\$ 1.079.108.122,00.</p>			
Receita Corrente Líquida - RCL projetada para 2016:			1.079.108.122,00
<b>Estimativa do risco (0,5% da RCL):</b>			<b>5.395.541,00</b>
Situação de emergência ou de estado de calamidade pública			
<p>Realização de despesas não passíveis de previsão em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes,surtos endêmicos e/ou epidêmicos).</p>			
<b>Estimativa do risco (0,2% da RCL):</b>			<b>2.158.216,00</b>
<b>Total dos Passivos Contingentes</b>			<b>7.553.757,00</b>
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Em R\$ 1,00			
Descrição dos Demais Riscos Fiscais Passivos	Valor Projetado para 2016 (a)	Desvio médio (b)	Valor do Risco Estimado (c) = (a x b)
Frustrações de arrecadação da receita de Dívida Ativa	8.365.920,00	15%	1.254.888,00
Frustrações na arrecadação da receita de ISSQN face à diminuição da atividade econômica no Município . O valor estimado considera o recolhimento das Usinas que para 2015 está projetado um recolhimento de 49,7% do ISSQN arrecadado. Como cerca de 97% da construção dos empreendimentos se encontram conclusos, levado este valor para o projetado para o exercício de 2016 e considerando a reestimativa desta receita para 2015, neste momento, que evidencia um déficit de aproximadamente 8,0%, estima-se uma frustração para 2016 nesta mesma ordem.	225.553.260,00	8%	18.044.261,00
Variação na receita de Transferências de Convênios (transferências voluntárias de capital) que podem ou não ocorrer dependendo da voluntariedade ou disponibilidade financeira do ente concedente.	48.527.760,00	30%	14.558.328,00
Variação na receita de Operações de Créditos que podem ou não ocorrer dependendo dos trâmites protocolares para a contratação das operações. O registro contábil da efetiva liberação de recursos poderá ocorrer no exercício financeiro subsequente ao do empenhamento da despesa corresponde, o que pode resultar em déficit orçamentário do exercício corrente. Isto poderá ocorrer pelo fato de que os recursos financeiros somente são liberados pelo agente financeiro quando da apresentação das medições de obras e/ou serviços objeto da contratação.	24.945.930,00	35%	8.731.076,00
Discrepança de projeções, em decorrência de desvios (aceitáveis) próprios da metodologia utilizada na projeção da receita, neste caso, das receitas próprias do tesouro municipal.	828.005.467,00	0,39%	3.237.324,00
<b>Total dos Demais Riscos Fiscais Passivos</b>			<b>45.825.877,00</b>

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPRA e SEMFAZ (ISSQN)